



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

<http://www.tcu.gov.br>

# **Relatório de Atividades**

## **1º Trimestre/2008**

**Brasília-DF**  
**2008**

©Copyright 2008, Tribunal de Contas da União  
Impresso no Brasil / Printed in Brazil

[www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)

Diagramação, capa e compilação  
Secretaria-Geral da Presidência – Segepres  
Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplan

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório de Atividades: 1º trimestre de 2008 / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento e Gestão, 2008.

89 p.

1. Tribunal de Contas, relatório, Brasil. I Título

## APRESENTAÇÃO

Nos termos do disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, tenho a satisfação de apresentar ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), referente ao 1º trimestre de 2008.

Destaca-se, no período, a **determinação** feita pelo TCU ao **Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit** para que o fornecimento de material betuminoso, em licitações futuras e em andamento, se dê por meio do acordo comercial firmado com a Petrobras. A medida adotada pelo Órgão representará, nos próximos três anos, uma **economia** para a União de, aproximadamente, **R\$ 2 bilhões**.

Também merece destaque a **apreciação** pelo Tribunal de **contratos** da Administração Pública Federal em **terceirização** de tecnologia da informação, que resultou na **correção de pagamentos indevidos** do percentual de FGTS, o que resultará em benefício estimado superior a **R\$ 390 milhões**, para os próximos quatro anos.

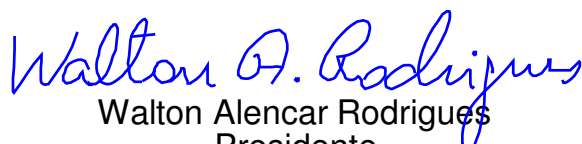
Ainda, em relação ao tema **tecnologia da informação**, o Tribunal realizou, no período, auditoria sobre os gastos da Administração Pública Federal realizados entre 2002 e 2006. O TCU buscou verificar, qualitativa e quantitativamente, como estão sendo aplicados os recursos gastos nessa área, estimados em **R\$ 6 bilhões por ano**.

Além disso, no trimestre, o TCU fez **acompanhamento** relativo à relação de **devedores** do Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS** no exercício de 2005. Os recursos envolvidos, referentes aos créditos do Instituto, alcançaram o montante de **R\$ 252 bilhões**.

Ao Tribunal incumbe importante papel de contribuir para a melhoria da Administração Pública. Para tanto, torna disponível para gestores públicos orientações, determinações e recomendações, visando a corrigir falhas, evitar desperdícios, melhorar o desempenho e a gestão de órgãos, entidades e programas governamentais, a formulação de políticas públicas, a qualidade de bens e serviços ofertados, o desempenho dos controles internos, bem como contribuir para o aprimoramento da legislação federal e para a disseminação das melhores práticas observadas na Administração Pública Federal.

Nessa tarefa, a proximidade com o Congresso Nacional assume aspecto fundamental, na medida em que a ele está atribuída a titularidade do controle externo.

Brasília, maio de 2008.

  
Walton Alencar Rodrigues  
Presidente



## **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Para bem cumprir suas atribuições constitucionais e legais, assim como para assegurar o alcance de resultados mais efetivos para a sociedade, o TCU estabeleceu referencial estratégico que compreende, essencialmente, a definição de negócio, missão e visão de futuro e valores da organização, conforme se apresenta a seguir.

### **Negócio**

Controle externo da administração pública e da gestão dos recursos públicos federais.

### **Missão**

Assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

### **Visão**

Ser instituição de excelência no controle e contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública.

### **Valores**

Ética  
Justiça  
Efetividade  
Independência  
Profissionalismo

## SUMÁRIO

<b>RESUMO</b> .....	<b>7</b>
<b>1 - O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO</b> .....	<b>8</b>
1.1 - Competências e Jurisdição .....	8
1.2 - Estrutura.....	9
1.3 - Deliberações dos Colegiados.....	9
<b>2 - ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO</b> .....	<b>11</b>
2.1 - Resultados do Controle Externo.....	11
2.1.1 - Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente .....	11
2.1.2 - Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente .....	12
2.1.3 - Recursos Julgados.....	12
2.1.4 - Medidas Cautelares .....	13
2.1.5 - Julgamento de Contas .....	14
2.1.6 - Condenações e Sanções Aplicadas.....	15
2.1.7 - Atuação do Ministério Público junto ao TCU .....	17
2.1.8 - Remessa de Processos ao Ministério Público da União .....	18
2.1.9 - Fiscalizações.....	18
2.1.10 - Anulação e Sustação de Atos e Contratos.....	19
2.1.11 - Benefícios Financeiros das Ações de Controle.....	21
2.2 - Atuação por Função de Governo ou Área Envolvida .....	23
2.2.1 - Administração - Geral.....	23
2.2.2 - Administração - Concessões.....	27
2.2.3 - Agricultura e Organização Agrária .....	28
2.2.4 - Ciência e Tecnologia.....	29
2.2.5 - Defesa Nacional.....	30
2.2.6 - Desporto e Lazer.....	31
2.2.7 - Educação .....	31
2.2.8 - Energia.....	32
2.2.9 - Gestão Ambiental / Recursos Hídricos.....	34
2.2.10 - Gestão de Pessoas.....	36

2.2.11 - Previdência Social .....	37
2.2.12 - Saúde .....	39
2.2.13 - Transporte .....	40
<b>3 - RELACIONAMENTO COM O CONGRESSO NACIONAL, SOCIEDADE E GESTORES PÚBLICOS .....</b>	<b>43</b>
3.1 - Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares .....	43
3.2 - Audiências, Acordos e Eventos .....	43
3.3 - Ouvidoria do TCU .....	47
3.4 - Divulgação Institucional .....	48
<b>4 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS .....</b>	<b>50</b>
4.1 - Estratégias e Planos .....	50
4.2 - Solicitações Diversas Atendidas pelo Tribunal .....	51
4.3 - Gestão de Pessoas .....	51
4.4 - Recursos Orçamentários e Financeiros .....	52
4.5 - Racionalização de Custos Administrativos .....	53
<b>ANEXOS</b>	
Anexo I - “Organograma do Tribunal de Contas da União” .....	54
Anexo II - “Medidas Cautelares Adotadas no Período” .....	55
Anexo III - “Responsáveis por Débitos e Multas Impostos pelo Tribunal” .....	57
Anexo IV - “Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período” .....	73
Anexo V - “Fiscalizações Concluídas no Período” .....	75
Anexo VI - “Processos de Solicitação do Congresso Nacional Deliberados” .....	79
Anexo VII - “Processos de Solicitação do Congresso Nacional em Tramitação” .....	81
Anexo VIII - “Unidades da Secretaria do TCU” .....	89

## RESUMO

Os principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 1º trimestre de 2008 estão sintetizados adiante.

- Determinação pelo Tribunal ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit para que o fornecimento de material betuminoso, em licitações futuras e em andamento, se dê por meio do acordo comercial firmado com a Petrobras. A medida adotada pelo órgão representará, nos próximos três anos, uma **economia** de aproximadamente **R\$ 2 bilhões**.
- Apreciação pelo Tribunal de contratos da Administração Pública Federal em terceirização em tecnologia da informação. A ação do TCU redundou na correção de pagamentos indevidos do percentual do FGTS, o que resultará em **benefício** superior a **R\$ 390 milhões**.
- **Apreciação** conclusiva de **1.459** processos de controle externo.
- **Julgamento** de **21.364** atos referentes a admissão de pessoal, aposentadorias, reformas e pensões, dos quais **826** tiveram registro negado em razão de ilegalidades verificadas.
- Adoção de **30 medidas cautelares** com o intuito de evitar potencial lesão ao Erário, envolvendo montante superior a **R\$ 33 milhões**.
- Julgamento definitivo das contas de **4.998 responsáveis**.
- Julgamento pela **irregularidade de 240 processos de tomada e prestação de contas anuais e de tomada de contas especiais**, equivalente a **38,1%** do total de processos dessa natureza julgados de forma conclusiva no período.
- **Condenação de 374 responsáveis** ao recolhimento de débito e/ou pagamento de multa, em montante superior a **R\$ 139 milhões**.
- Remessa de cópia de **229 processos ao Ministério Público da União**, para fins de ajuizamento de ações cíveis e penais cabíveis, em razão de dano ao Erário.
- **Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança** no âmbito da Administração Pública Federal de **33** responsáveis.
- **Declaração de inidoneidade** de **3** empresas para participar de licitação no âmbito da Administração Pública Federal.
- Conclusão de **58 fiscalizações**.
- Apuração de **650 denúncias e representações**.

Levando em conta apenas as decisões passíveis de quantificação, o benefício financeiro potencial, no trimestre, superou **R\$ 2,75 bilhões**, o que permite inferir que para cada real alocado ao TCU, no primeiro trimestre, o retorno ao País foi superior a **12,16 reais**.

# 1 - O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Tribunal de Contas da União é instituição criada em 1890 por iniciativa de Rui Barbosa, então Ministro da Fazenda. Norteia-se pelos princípios da ética, da efetividade, da independência, da justiça e do profissionalismo e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública. A Constituição de 1891, ainda por influência de Rui Barbosa, entronizou definitivamente o TCU e o modelo de controle que representa, no sistema constitucional brasileiro. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas, de forma autônoma, no texto constitucional.

## 1.1 - Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta é exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder. Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

Várias leis específicas têm também conferido novas atribuições ao TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível – Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, da Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

No ano de 2007, o leque de competências do Tribunal de Contas da União foi ampliado por meio da Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Tal normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria-Geral da União, fiscalizar a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia ao Tribunal.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do TCU, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: toda a pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.



## 1.2 - Estrutura

O TCU é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois, alternadamente, escolhidos entre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os auditores, em número de três, participam dos colegiados e substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais, ou no caso de vacância de cargo.

No trimestre, tomou posse como auditor do TCU André Luís de Carvalho, em cerimônia realizada no dia 31.3.2008. O novo auditor pertencia ao quadro de servidores do TCU desde 1999, onde ingressou por concurso para o cargo de analista de controle externo. Em 2007, ele foi o primeiro colocado no concurso público para o cargo de auditor e preencheu a vaga decorrente da aposentadoria do auditor Lincoln Magalhães da Rocha.

Para o cumprimento de sua missão institucional, o Tribunal dispõe de uma Secretaria com a finalidade de prestar apoio técnico e administrativo para o exercício de suas atribuições constitucionais e legais.

As unidades básicas da Secretaria do Tribunal são: Secretaria-Geral da Presidência - Segepres, Secretaria-Geral de Administração - Segedam e Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex.

Subordinadas à Segecex, estão as unidades técnicas incumbidas das atividades inerentes ao controle externo sediadas em Brasília e nos 26 estados da Federação.

O organograma do Tribunal consta do anexo I “Organograma do Tribunal de Contas da União” deste relatório. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: <http://www.tcu.gov.br>.

## 1.3 - Deliberações dos Colegiados

As deliberações do Plenário e das Câmaras assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: <http://www.tcu.gov.br>.

No trimestre, o TCU aprovou 2 decisões normativas, adiante relacionadas.

- [Decisão Normativa nº 89, de 13.2.2008](#). Aprova, para o exercício de 2008, os percentuais individuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal. (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide, conhecida como Cide-combustíveis).

- Decisão Normativa nº 90, de 26.3.2008. Altera os percentuais individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso III, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2008, aprovados pela Decisão Normativa TCU nº 89, de 13.2.2008.

O quadro a seguir discrimina o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por colegiado no 1º trimestre de 2008 e no mesmo período do exercício de 2007.

### Sessões Realizadas e Acórdãos Proferidos

Colegiado	Sessões		Acórdãos	
	1º Trimestre 2007	1º Trimestre 2008	1º Trimestre 2007	1º Trimestre 2008
Plenário	21	18 <sup>1</sup>	454	859
1ª Câmara	9	8	696	691
2ª Câmara	9	8	529	473
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>34</b>	<b>1.679</b>	<b>2.023</b>

<sup>1</sup> Do total de sessões realizadas pelo Plenário, nove foram de caráter reservado.

## 2 - ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme preceitua o art. 70 da Constituição Federal. Além de outras competências estabelecidas no art. 71 da CF, cabe ao TCU auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do Tribunal visa a contribuir para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública. O presente capítulo expõe os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCU no primeiro trimestre de 2008.

### 2.1 - Resultados do Controle Externo

A diversidade e a abrangência de atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho institucional e da efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa. O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias e reformas, entre outros.

#### 2.1.1 - Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente

No trimestre, foram autuados **1.070** processos referentes a matéria de controle externo. No mesmo período, foram julgados de forma conclusiva pelo Tribunal **1.459** processos da mesma natureza.

##### Processos Autuados e Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	Autuados		Apreciados	
	1º trimestre 2007	1º trimestre 2008	1º trimestre 2007	1º trimestre 2008
Auditoria, inspeção e levantamento	102	45	137	122
Consulta	31	11	23	10
Denúncia	114	94	86	89
Representação	534	565	465	561
Solicitação do Congresso Nacional	8	12	23	18
Tomada e Prestação de contas	8	5	158	259
Tomada de contas especial	382	309	329	371
Outros processos <sup>2</sup>	80	29	58	29
<b>Total de processos autuados</b>	<b>1.259</b>	<b>1.070</b>	<b>1.279</b>	<b>1.459</b>

<sup>2</sup> Acompanhamento, monitoramento, acompanhamento de desestatização, comunicação e solicitações de certidão.

## 2.1.2 - Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. No período, foram autuados **17.105** atos de pessoal e apreciados **21.364** atos dessa natureza. O quadro a seguir apresenta os atos de pessoal autuados e apreciados no 1º trimestre de 2008 e no mesmo período do exercício de 2007.

### Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	1º trimestre 2007	1º trimestre 2008
Autuados	22.908	17.105
Apreciados	19.750	21.364
Ilegais	611	826
Legais	19.139	20.538

Do total de **21.364 atos** referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no trimestre, **826** tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

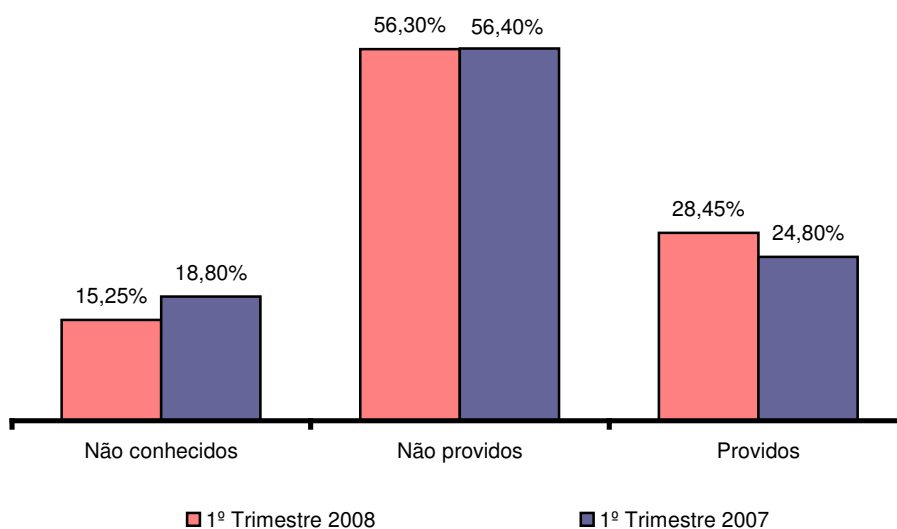
A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita no Portal TCU: <http://www.tcu.gov.br>. Nesse mesmo endereço, é possível consultar a situação dos atos de admissão, de aposentadoria ou de concessões submetidos à apreciação do Tribunal.

## 2.1.3 - Recursos Julgados

Em observância aos princípios da ampla defesa e do duplo grau de jurisdição, cabe recurso às deliberações proferidas pelo Tribunal. As modalidades de recursos estão previstas nos artigos 32 e 48 da Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8.443/1992).

No trimestre, os colegiados julgaram **260** processos em grau de recurso. O gráfico a seguir apresenta o resultado da apreciação de recursos no 1º trimestre de 2008 e no mesmo período do exercício de 2007.

### Resultado da Apreciação dos Recursos



#### 2.1.4 - Medidas Cautelares

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao Erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, expedir medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada.

A expedição dessas medidas pode não ter necessariamente impacto econômico imediato, mas visa ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais. No trimestre, foram adotadas **30** cautelares junto a órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a **R\$ 33 milhões**, conforme se verifica no quadro adiante.

#### Medidas Cautelares

Determinação	Nº de Cautelares	Valores Envolvidos (R\$)
Suspensão de licitação	27	24.330.785,60
Suspensão de repasses/pagamentos a convênios/contratos	2	8.990.959,00
Suspensão de processo seletivo para provimento de cargo público	1	-
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>33.321.744,60</b>

A relação das medidas cautelares adotadas no trimestre consta do anexo II - "Medidas Cautelares Adotadas no Trimestre".

## 2.1.5 - Julgamento de Contas

As normas de organização e apresentação de processos de tomada e prestação de contas estão hoje estabelecidas pela Instrução Normativa - TCU nº 47/2004 (alterada pelas Instruções Normativas nºs 51/2006 e 54/2007) e Decisão Normativa - TCU nº 85/2007.

A unidade jurisdicionada que geriu, no exercício de 2007, volume de recursos inferior a R\$ 100 milhões organizará o processo de contas de forma simplificada para apresentação ao TCU no ano de 2008 (Decisão Normativa – TCU nº 85/2007).

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial - TCE, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

A instauração, a organização e o encaminhamento de TCE ao Tribunal estão regulados pela Instrução Normativa - TCU nº 56/2007. Este normativo fixa, para o exercício de 2008, em **R\$ 23 mil** o valor a partir do qual a TCE deve ser imediatamente enviada ao TCU para análise e julgamento. Abaixo desse valor, a TCE é encaminhada junto com a tomada ou prestação de contas anual do órgão ou entidade.

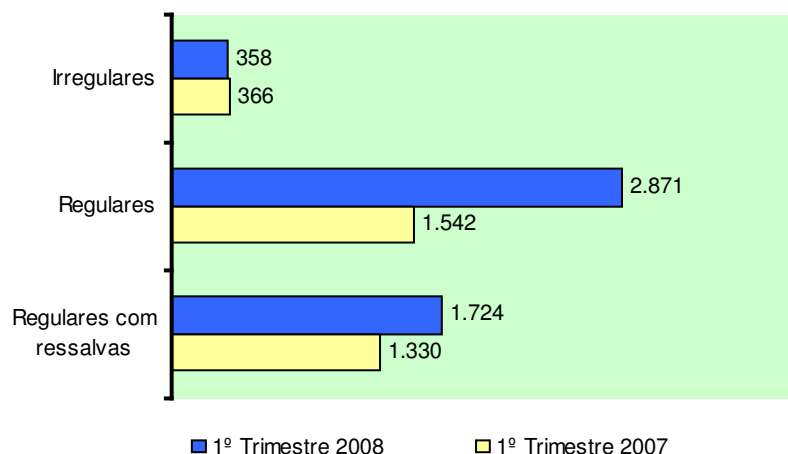
No trimestre, o TCU julgou de forma definitiva contas de **4.998 responsáveis**. Cabe esclarecer que cada processo de contas pode conter mais de um responsável cujas contas serão julgadas.

As contas são julgadas:

- regulares, quando expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;
- regulares com ressalva, quando evidenciam impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário;
- irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
  - omissão no dever de prestar contas;
  - prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;
  - dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
  - desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

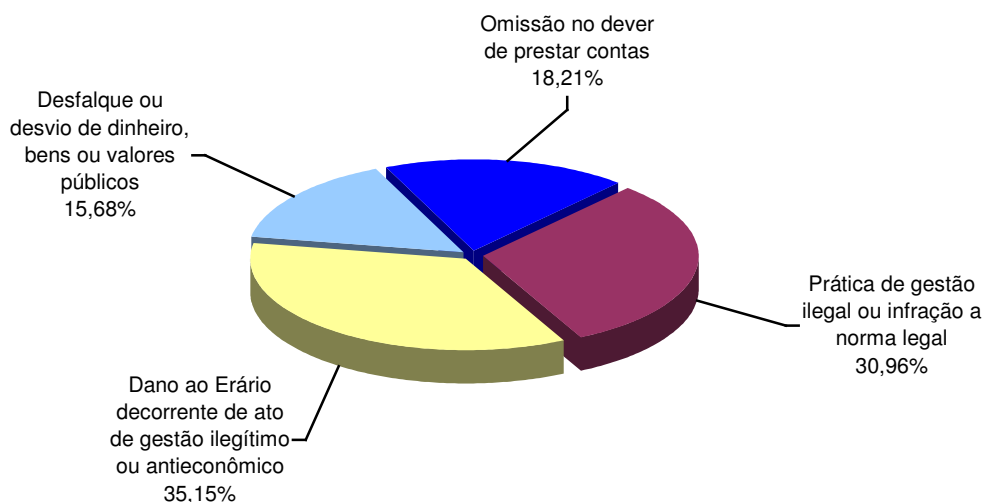
O gráfico a seguir apresenta o resultado do julgamento das contas dos responsáveis no 1º trimestre de 2008 e no mesmo período do exercício de 2007.

### Resultado do Julgamento das Contas dos Responsáveis



O gráfico adiante detalha os motivos que ensejaram o julgamento pela irregularidade das contas no 1º trimestre de 2008.

### Motivos do Julgamento pela Irregularidade das Contas



### 2.1.6 - Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os **630 processos** de contas apreciados de forma conclusiva no trimestre, **240 (38,1%)** foram julgados pela **irregularidade**, condenando **358 responsáveis** ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros **11 processos** de fiscalização, denúncia ou representação, foram aplicadas multas a **16 responsáveis**. O quadro a seguir apresenta o número de processos julgados e a quantidade de responsáveis condenados no 1º trimestre de 2008 e no mesmo período do exercício de 2007.

**Quantidade de Condenações aplicadas**

Natureza	Processos		Responsáveis	
	1º trimestre 2007	1º trimestre 2008	1º trimestre 2007	1º trimestre 2008
Tomada de contas especial	219	220	293	324
Tomada de contas	4	6	15	11
Prestação de contas	7	14	23	23
<b>Subtotal – Contas julgadas irregulares</b>	<b>230</b>	<b>240</b>	<b>331</b>	<b>358</b>
Outros processos	9	11	36	16
<b>Total</b>	<b>239</b>	<b>251</b>	<b>367</b>	<b>374</b>

Ainda no período, nos processos de contas julgadas irregulares, os responsáveis foram condenados ao pagamento de **multa** ou ressarcimento de **débito** no valor de **R\$ 139.797.204,57**, atualizados até a data de 31.03.2008<sup>3</sup>. Em outros processos foram aplicadas **multas** no valor total de **R\$ 181.766,90**. A tabela adiante apresenta os valores das condenações aplicadas pelo TCU no 1º trimestre de 2008 e no mesmo período do exercício de 2007.

**Valor das Sanções Aplicadas**

Natureza	1º trimestre 2008 <sup>4</sup>			1º trimestre 2007 <sup>5</sup>
	Débito	Multa	Total	(Débito + Multa)
Tomada de contas especial	132.558.145,39	5.059.274,30	137.617.419,69	88.643.538,60
Tomada de contas	17.965,82	34.637,30	52.603,12	90.176,00
Prestação de contas	1.951.406,81	175.774,95	2.127.181,76	277.329,21
<b>Subtotal – Contas julgadas irregulares</b>	<b>134.527.518,02</b>	<b>5.269.686,55</b>	<b>139.797.204,57</b>	<b>89.011.043,81</b>
Outros processos	-	181.766,90	181.766,90	290.800,80
<b>Total</b>	<b>134.527.518,02</b>	<b>5.451.453,45</b>	<b>139.678.971,47</b>	<b>89.301.844,61</b>

A relação dos responsáveis condenados ao recolhimento de débito e ao pagamento de multa consta do anexo III - “Responsáveis por Débitos e Multas Impostos pelo Tribunal”.

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou mal utilizou recursos públicos. No decorrer do 1º trimestre de 2008, **33 responsáveis** foram considerados **inabilitados** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e **3 empresas** declaradas **inidôneas** para licitar com a Administração Pública Federal.

No Portal TCU e no anexo IV - “Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período”, podem ser consultados os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal. É preciso destacar que a página do TCU na Internet apresenta informações de processos com julgamento definitivo de

<sup>3</sup> Os débitos são atualizados monetariamente (IPCA) e acrescidos de juros de mora (art. 19 da Lei nº 8.443/1992). As multas são atualizadas monetariamente até a data do pagamento (art. 59 da Lei nº 8.443/1992).

<sup>4</sup> Valores atualizados até 31.3.2008.

<sup>5</sup> Valores atualizados até 31.3.2007.



mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto o anexo do presente relatório apresenta a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

### 2.1.7 - Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público - MP/TCU especializado, autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores.

Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União, as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. No 1º trimestre de 2008, foram autuados **498** processos de cobrança executiva, envolvendo cerca de **R\$ 206 milhões**.

No período, o Ministério Público junto ao TCU emitiu parecer em **1.920** processos.

#### Processos com Parecer do MP/TCU

Classe de Assunto	1º trimestre 2007	1º trimestre 2008
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	1.588	1.101
Auditoria, inspeção e levantamento	16	22
Consulta	3	2
Denúncia	11	7
Representação	27	35
Solicitação do Congresso Nacional	-	1
Tomada e prestação de contas	184	213
Tomada de contas especial	547	537
Outros processos	4	2
<b>Total</b>	<b>2.380</b>	<b>1.920</b>

Também no 1º trimestre de 2008, membros do MP/TCU representaram ao Tribunal sobre os assuntos relacionados a seguir.

- Representação para apurar possíveis irregularidades, por parte do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PB, referentes ao descumprimento do Acórdão nº 521/2003, do Plenário do TCU. Servidores requisitados em situação irregular. (TC nº 002.545/2008-4).
- Representação para apurar possível irregularidade veiculada em jornal, relacionada a repasse, mediante convênio, entre Ministério do Trabalho e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos - CNTM. (TC nº 002.780/2008-4).
- Representação, com pedido de cautelar, objetivando a realização de auditoria para avaliar a realização de despesas com suprimento de fundos, desde a

implantação da sistemática de cartões de crédito corporativos no âmbito da Administração Pública (TC nº 002.796/2008-4).

- Representação, tendo por base documentação enviada pelo Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR, acerca de notícia veiculada na imprensa sobre estudos para construção de estrada de ferro no Estado. (TC nº 003.929/2008-7).
- Representação em que solicita monitoramento de determinações oriundas do Acórdão nº 1787/2007, da 1ª Câmara do TCU, em que se examinou possíveis irregularidades ocorridas na Casa do Brasil, em Madri, na Espanha (TC nº 005.381/2008-3).
- Representação acerca de indício de irregularidade na gestão 2005 do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro/MF. (TC nº 006.582/2008-6).

### 2.1.8 - Remessa de Processos ao Ministério Público da União

Quando o Tribunal identifica dano ao Erário, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, remete cópia da documentação ao Ministério Público da União - MPU para ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis. No 1º trimestre de 2008, foram remetidas ao MPU cópia de **229** processos, envolvendo **336** responsáveis. A identificação desses responsáveis consta do anexo III - “Responsáveis por Débitos e Multas Impostos pelo Tribunal”.

### 2.1.9 - Fiscalizações

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução TCU nº 155/2002), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento. No período, foram concluídas **58** fiscalizações, envolvendo um esforço de **3.333** Homens-Dia de Fiscalização - HDF<sup>6</sup>. O quadro adiante apresenta a quantidade de fiscalizações concluídas no 1º trimestre de 2008 e o respectivo esforço alocado.

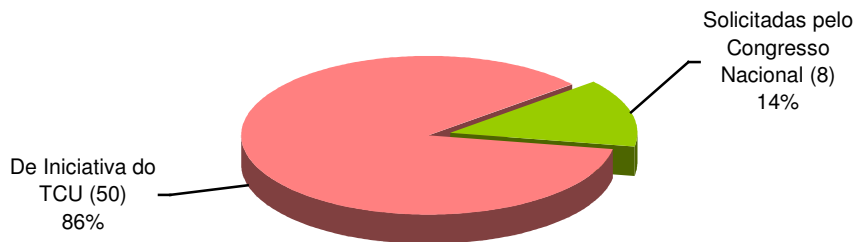
#### Fiscalizações Concluídas

Tipo de Fiscalização	1º trimestre 2008	HDF
Acompanhamento	1	24
Auditoria	12	946
Inspeção	30	559
Levantamento	7	1475
Monitoramento	8	329
<b>Total</b>	<b>58</b>	<b>3.333</b>

<sup>6</sup> Multiplicação do número de servidores envolvidos em cada fiscalização pela somatória dos dias úteis gastos nas respectivas fiscalizações, considerando as fases de planejamento, execução e relatório.

O gráfico a seguir representa as fiscalizações concluídas no trimestre, sendo que do total realizado **14% (oito fiscalizações)** foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, **86% (cinquenta fiscalizações)** foram de iniciativa do próprio Tribunal.

#### Distribuição das fiscalizações concluídas



A relação dos trabalhos de fiscalização desenvolvidos pelo TCU, no trimestre, consta do anexo V - “Fiscalizações Concluídas no Período”. O inteiro teor dos relatórios, votos e acórdãos relativos a todas as fiscalizações pode ser obtido no Portal TCU: <http://www.tcu.gov.br>.

### 2.1.10 - Anulação e Sustação de Atos e Contratos

O Tribunal pode fixar prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade. Caso o órgão ou a entidade não cumpra a determinação, poderá o Tribunal sustar o ato ou comunicar ao Congresso Nacional acerca da não-anulação do contrato.

O quadro adiante apresenta os mais relevantes processos de fiscalização deliberados no período nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências.

#### Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Deliberação
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em licitações	Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro (Acórdão nº 46/Plenário, de 23.1.2008, TC nº 022.810/2007-4, Relator: Ministro Raimundo Carreiro).
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí – Cefet/PI (Acórdão nº 139/Plenário, de 13.2.2008, TC nº 028.299/2007-5, Relator: Ministro Guilherme Palmeira).
	Cooperativa dos Fruticultores do Vale do Canindé - Cofruvale (Acórdão nº 141/Plenário, de 13.2.2008, TC nº 025.507/2007-6, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar).
	Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – Dnit (Acórdão nº 216/Plenário, de 20.2.2008, TC nº 024.929/2007-0, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar).
	Agência Brasileira de Inteligência - Abin (Acórdão nº 295/Plenário, de 27.2.2008, TC nº 029.737/2007-4, Relator: Ministro Raimundo Carreiro).
	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam (Acórdão nº 294/Plenário, de 27.2.2008, TC nº 028.145/2007-9, Relator: Ministro Raimundo Carreiro).

Anulação, revogação, suspensão e ajustes em licitações	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit /Superintendência Regional de Mato Grosso (Acórdão nº 351/Plenário, de 5.3.2008, TC nº 027.124/2007-4, Relator: Ministro Raimundo Carreiro).
	Serviço Social do Comércio no Estado do Acre – Sesc/AC (Acórdão nº 354/Plenário, de 5.3.2008, TC nº 027.687/2007-1, Relator: Ministro Augusto Nardes).
	Telecomunicações Brasileiras S.A.- Telebrás (Acórdão nº 408/Plenário, de 12.3.2008, TC nº 029.573/2007-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro).
	Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, Regional Recife (Acórdão nº 450/Plenário, de 19.3.2008, TC nº 029.783/2007-7, Relator: Ministro Raimundo Carreiro).
	Banco do Brasil S/A. (Acórdão nº 503/Plenário, de 26.3.2008, TC nº 000.690/2008-6, Relator: Ministro Aroldo Cedraz).
Anulação, suspensão, rescisão e ajustes em contratos	Universidade Federal Rural de Pernambuco (Acórdão nº 30/Plenário, de 23.1.2008, TC nº 012.706/2005-6, Relator: Ministro Guilherme Palmeira).
	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit /Superintendência Regional no Estado do Piauí (Acórdão nº 85/Plenário, de 30.1.2008, TC nº 016.206/2007-3, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar).
	Universidade Federal do Amapá – Unifap. (Acórdão nº 160/2ª Câmara, de 12.2.2008, TC nº 008.553/2007-5, Relator: Ministro Aroldo Cedraz).
	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit (Acórdão nº 135/Plenário, de 13.2.2008, TC nº 013.499/2007-0, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar).
	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit /Superintendência Regional no Estado da Paraíba (Acórdão nº 140/Plenário, de 13.2.2008, TC nº 013.956/2007-0, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar).
	Secretaria de Infra-Estrutura de Transporte do Estado de Tocantins/ Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Tocantins – Dertins (Acórdão nº 396/Plenário, de 12.3.2008, TC nº 005.166/2001-9, Relator: Ministro Raimundo Carreiro).
	Agência Espacial Brasileira - AEB e Centro de Lançamento de Alcântara (Acórdão nº 397/Plenário, de 12.3.2008, TC nº 009.484/2006-2, Relator: Ministro Augusto Sherman).
Anulação de processo de desapropriação	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra/Superintendência Regional no Mato Grosso (Acórdão nº 500/Plenário, de 26.3.2008, TC nº 018.540/2004-6, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar).
Anulação de atos ou contratos referentes a pessoal	Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/MA (Acórdão nº 497/Plenário, de 26.3.2008, TC nº 015.202/2001-0, Relator: Ministro Valmir Campelo).
Devolução e suspensão de pagamentos indevidos a servidores, procuradores, desembargadores e juízes	Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - TRT/ES (Acórdão nº 84/Plenário, de 30.1.2008, TC nº 020.367/2003-8, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar).
	Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás - Cefet/GO (Acórdão nº 89/Plenário, de 30.1.2008, TC nº 005.577/2005-7, Relator: Ministro Valmir Campelo).
	Universidade Federal do Amazonas - UFAM (Acórdão nº 89/Plenário, de 30.1.2008, TC nº 005.577/2005-7, Relator: Ministro Valmir Campelo).
Suspensão de pagamento, repasses ou retenção de valores em contratos	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit /Superintendência Regional de Sergipe (Acórdão nº 32/Plenário, de 23.1.2008, TC nº 017.212/2007-5, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar).
	Caixa Econômica Federal e Ministério do Turismo (Acórdão nº 96/Plenário, de 30.1.2008, TC nº 003.233/2007-3, Relator: Ministro Benjamin Zymler).
	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (Acórdão nº 204/Plenário, de 20.2.2008, TC nº 015.938/2005-4, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar).
	Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Tocantins – Seinf/TO e Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT (Acórdão nº 278/Plenário, de 27.2.2008, TC nº 005.171/2001-9, Relator: Ministro Marcos Bemquerer).
	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa (Acórdão nº 284/Plenário, de 27.2.2008, TC nº 030.035/2007-4, Relator: Ministro Marcos Vilaça).
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit (Acórdão nº 438/Plenário, de 19.3.2008, TC nº - 011.189/2005-1, Relator: Ministro Augusto Nardes).	

Além dessas deliberações, o TCU julgou, no trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apuradas irregularidades. Nesses casos, o TCU fixou prazo

para que os órgãos ou entidades envolvidos suspendessem, no todo ou em parte, o pagamento considerado irregular.

### 2.1.11 - Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, imensuráveis. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado<sup>7</sup>.

Além das condenações em débito e multa, deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos. Adiante, estão sintetizadas e quantificadas algumas dessas deliberações.

#### Benefícios das Ações de Controle

Benefício	Acórdão/Processo	Valor (R\$)
Compatibilização do objeto contratado com as especificações ou com o projeto	Acórdão nº 861/2008 - TC nº 021.832/2007-7 - 1ª Câmara	3.576.000,00
	Acórdão nº 396/2008 - TC nº 005.166/2001-9 - Plenário	
Compensação financeira	Acórdão nº 438/2008 - TC nº 011.189/2005-1 - Plenário	560.621,90
Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos	Acórdão nº 83/2008 - TC nº 020.355/2005-3 - Plenário	720.000,00
	Acórdão nº 104/2008 - TC nº 024.433/2007-6 - 2ª Câmara	
Glosa ou impugnação de despesa	Acórdão nº 32/2008 - TC nº 017.212/2007-5 - Plenário	731.953,36
Interrupção do pagamento de vantagem indevida <sup>8</sup>	Acórdão nº 567/2008 - TC nº 012.951/2007-9 - 2ª Câmara	2.476.542.578,82
	Acórdão nº 43/2008 - TC nº 024.628/2007-7 - Plenário	
	Acórdão nº 567/2008 - TC nº 012.953/2007-3 - 2ª Câmara	
	Acórdão nº 353/2008 - TC nº 031.531/2007-7 - Plenário	
Redução de preço máximo em processo licitatório	Acórdão nº 396/2008 - TC nº 005.166/2001-9 - Plenário	21.700.000,00
Redução de tarifa pública	Acórdão nº 40/2008 - TC nº 016.152/2007-0 - Plenário	29.454.554,13
Redução de valor contratual	Acórdão nº 142/2008 - TC nº 027.365/2007-8 - Plenário	34.716.500,23
	Acórdão nº 32/2008 - TC nº 017.212/2007-5 - Plenário	
	Acórdão nº 351/2008 - TC nº 027.124/2007-4 - Plenário	
	Acórdão nº 87/2008 - TC nº 010.324/2006-1 - Plenário	
<b>Total</b>		<b>2.568.002.208,44</b>

<sup>7</sup> Nesses casos, considera-se apenas o benefício correspondente aos próximos cinco anos, período em que se supõe que sejam mantidas as condições observadas no momento da decisão do Tribunal.

<sup>8</sup> O valor do benefício compreende, entre outros, à determinação pelo Tribunal ao Dnit para que o fornecimento de material betuminoso, em licitações futuras e em andamento, se dê por meio do acordo comercial firmado com a Petrobras.

Somando ao valor dessas deliberações a economia decorrente da interrupção de despesas impugnadas, relativamente a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias e pensões considerados ilegais (826), estimada em **R\$ 46.799.508,00<sup>9</sup>**, e também os valores das condenações em débito e aplicação de multas (**R\$ 139.678.971,47**), o benefício financeiro das ações de controle, no 1º trimestre de 2008, atingiu o montante de **R\$ 2.754.480.687,91**, valor **12,16** vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (**R\$ 226.485.632,57**).

---

<sup>9</sup> Valor obtido pela despesa estimada ao longo de cinco anos decorrente da suspensão dos pagamentos dos atos impugnados pelo TCU. Considerado 20% do valor médio da remuneração dos servidores públicos federais do Poder Executivo divulgado no Boletim Estatístico de Pessoal – janeiro de 2008 – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (R\$ 4.260,00).

## 2.2 - Atuação por Função de Governo ou Área Envolvida

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no 1º trimestre de 2008, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas, agrupados por função de Governo ou área envolvida.

### 2.2.1 – Administração-Geral

Adiante estão descritos os principais trabalhos relacionados à função administração-geral apreciados pelo TCU no trimestre, sendo licitações o tema mais recorrente.

#### **Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Setorial Contábil do Ministério da Saúde, Setorial Contábil do Ministério da Fazenda e Banco Central do Brasil**

O TCU analisou pedido de reexame contra o Acórdão 2.016/Plenário, de 1.11.2006, prolatado em autos de auditoria realizada na STN para verificar a aderência dos demonstrativos publicados pelas empresas estatais com aqueles constantes do Siafi.

Ao reexaminar a questão, o TCU tornou insubsistentes os itens 9.2 e 9.3 do acórdão citado e alterou a redação do item 9.4, o qual determinava às empresas estatais dependentes e ao Banco Central que incluíssem, nas notas explicativas publicadas em conjunto com as demonstrações contábeis emitidas segundo a Lei nº 6.404/76, conciliação dos valores destas com aqueles relativos aos demonstrativos levantados pela ótica da Lei nº 4.320/64 e obtidos via Siafi.

O Tribunal entendeu que não há como se cometer às unidades contábeis dos ministérios o controle dos atos de administração financeira das estatais, os quais, na verdade, competem aos órgãos de controle, tanto os das próprias empresas, quanto os dos sistemas de controle interno e externo da União. Aquelas unidades não têm autoridade necessária para tanto, que só poderia advir de disposição legal nesse sentido, o que não ocorre.

O Tribunal acolheu as razões apresentadas pelas recorrentes e deu nova redação ao item 9.4, determinando às empresas estatais dependentes e ao Banco Central que, em cumprimento ao art. 18 da Lei nº 10.180/2001, divulguem em seus respectivos sites, até o dia 20 de março de cada ano, informações sobre a conciliação das demonstrações contábeis emitidas segundo a Lei nº 6.404/1976 com aquelas conforme a Lei nº 4.320/1964 e obtidas via Siafi. (Acórdão nº 23/Plenário, de 23.01.2008, TC nº 011.810/2006-8, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Serur)

#### **Ministério das Relações Exteriores – MRE**

O TCU realizou monitoramento com a finalidade de verificar o cumprimento das deliberações constantes do Acórdão - TCU nº 347/2006-Plenário, que, em suma, determinou ao Ministério das Relações Exteriores – MRE a adoção de providências para que as unidades diplomáticas no exterior fossem interligadas ao Sistema Integrado e Administração Financeira – Siafi, para registro individualizado das execuções orçamentárias e movimentações financeiras.

O Tribunal verificou que houve a integração ao Siafi no Consulado-Geral em Nova Iorque e nas embaixadas em Tóquio, Londres, Buenos Aires e Pretória.

Reafirmando a decisão anterior, o TCU determinou ao Ministério das Relações Exteriores – MRE que prossiga no processo de interligação, mantendo a prioridade para aquelas unidades com movimentação financeira anual acima de US\$ 1.000.000,00, no menor prazo possível, revendo, se for o caso, a estratégia atual de treinamento dos novos usuários, de modo a reduzir os custos envolvidos, avaliando a possibilidade de o treinamento ser realizado no



Brasil, para evitar o deslocamento de vários técnicos por longo período e a dispersão dos servidores treinados. O Tribunal determinou prazo ao MRE para que apresente novo cronograma de implementação do Siafi, contendo a revisão do planejamento de treinamento e a quantidade de postos a serem conectados por ano. (Acórdão nº 83/Plenário, de 30.1.2008, TC nº 020.355/2005-3, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 3ª Secex)

### **Ministério da Educação, Ministério dos Transportes, Ministério da Justiça e Ministério das Relações Exteriores**

O TCU apreciou representação formulada em virtude de reiteradas irregularidades verificadas em diversos contratos da Administração Pública Federal, analisados por ocasião da execução de fiscalizações na área de terceirização em tecnologia da informação - TI.

Nas auditorias, verificou-se que nos contratos de terceirização de serviços de TI feitos pela Administração Pública Federal está sendo cobrado 0,5% a mais de FGTS. De acordo com a Lei Complementar nº 110/2001, desde 1.1.2007, o valor percentual que deveria ser cobrado é de 8%, no entanto, se pagava contribuição de 8,5%.

O Tribunal verificou que os órgãos e entidades públicos pagavam, nos contratos de terceirização feitos pela Administração Pública Federal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS a mais do que determinado por lei.

O Tribunal recomendou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que: oriente órgãos e entidades do Poder Executivo quanto ao disposto no § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 110/2001, de forma a promover, junto aos seus contratados, a revisão para menos dos valores previstos nos contratos em vigor, por conta do expurgo do adicional de FGTS eventualmente cobrado; busque o ressarcimento das quantias pagas a maior, a partir de janeiro de 2007, sempre que a relação custo/benefício assim o justificar; e oriente os entes para os quais transfiram recursos públicos federais para que adotem as mesmas providências.

A ação do TCU redundou na correção de pagamentos indevidos do percentual do FGTS, a partir de 1.1.2007, o que resultará em benefício estimado superior a **R\$ 390 milhões**, que se refere ao exercício de 2007 e aos próximos quatro anos. (Acórdão nº 353/Plenário, de 5.3.2008, TC nº 031.531/2007-7, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Sefti).

**A redução de pagamentos indevidos do percentual de FGTS determinada pelo TCU acarretará em benefícios de R\$ 390 milhões.**

### **Secretarias de Orçamento Federal e de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social**

O TCU realizou monitoramento para verificar o cumprimento das recomendações oriundas do Acórdão - TCU nº 1.573/Plenário, de 2006, que tratou da necessidade de estabelecimento de critérios para alocação das fontes orçamentárias relativas às contribuições patronal e do servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público.

Em virtude de não ter sido editada norma que consagre o critério de alocação das receitas proveniente das fontes 56 e 69 (contribuições do servidor e patronal, respectivamente) no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA, foi considerado parcialmente atendido o item 9.3 do Acórdão nº 1573/2006-TCU-Plenário. O Tribunal reiterou a recomendação de que sejam implementadas medidas com vistas à edição de normativo que institua diretrizes transparentes acerca da repartição dos recursos vinculados ao regime próprio de previdência da União, observado o disposto no art. 40 da Constituição, assim como nas Leis nºs 9.717/1998 e 10.887/2004 e legislação concernente, em virtude da necessidade de assegurar razoável estabilidade na distribuição dos recursos das fontes 56 e 69 no PLOA e evitar que alterações abruptas comprometam o cumprimento dos limites fixados para despesa com pessoal dos



Poderes e órgãos federais previstos no art. 20 da LRF. (Acórdão nº 393/Plenário, de 12.03.2008, TC nº 027.237/2007-8, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Semag)

### **Gerência Regional do Patrimônio da União em Alagoas - GRPU/AL**

O TCU analisou tomada de contas da Gerência Regional do Patrimônio da União em Alagoas – GPRU/AL, como objetivo de verificar e apreciar os atos de gestão, do exercício de 2006, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, e as despesas deles decorrentes.

Dentre as irregularidades verificadas destacam-se: transferência de titularidade de imóvel com taxas de ocupação em aberto; dação em pagamento de imóvel sob regime de aforamento sem a respectiva cobrança do laudêmio; transferência de imóveis com inadimplência de taxa de ocupação e sem adoção de providências pela GRPU/AL; arrecadação de multa prescrita; ausência de atuação da GRPU/AL diante da transferência de imóveis por cartórios sem o pagamento de laudêmio e emissão de Certidão de Autorização de Transferência – CAT; não inclusão no Cadin de responsáveis inadimplentes; imóveis sem pagamento de foro nos últimos exercícios sem ação da GRPU/AL para venda do domínio útil; imóveis atingidos por caducidade sem o devido cancelamento do aforamento em cartório de imóveis; imóveis com valor de foro inferior ao custo de cobrança e sem pagamento por diversos anos; prescrição de créditos patrimoniais; alto percentual de imóveis com prazos de avaliação e de entrega/cessão vencidos; e base de cálculo defasada para avaliação de imóveis da União e para cobrança de taxa de ocupação e aforamento.

O TCU entendeu que, embora graves, as irregularidades não eram suficientes para macular a gestão, mas exigiam determinações visando a sanar tais irregularidades e prevenir reincidência. Assim, foi determinado à GPRU/Alagoas que: solicite ao adquirente a certidão (CAT), no prazo legal, e implemente rotinas de acompanhamento detalhado dos cadastros de transferências, evitando-se perda de arrecadação; ao tomar conhecimento de transferência de titularidade de imóvel da União sem a devida certidão autorizativa, adote medidas tempestivas para lançamento do laudêmio com a cobrança; adote providências junto à Secretaria de Patrimônio da União para que sejam integrados os sistemas Siapa e Sisbacen, a fim de permitir a inscrição dos devedores do Patrimônio da União nesse sistema, objetivando melhor cobrança dos créditos patrimoniais; providencie a declaração de caducidade do aforamento e venda de domínio útil para imóveis com pendência nessa questão; e atualize o valor do domínio pleno dos imóveis da União nos termos do Decreto-Lei nº 2.398/97, bem como reavalie os imóveis sob sua jurisdição, a fim de cobrar taxas de ocupação e aforamento compatíveis com o mercado imobiliário, evitando perdas maiores com receitas patrimoniais para a União. (Acórdão nº 255/2ª Câmara, de 26.2.2008, TC nº 019.005/2007-9, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-AL)

### **Município de Natal - RN**

O TCU apreciou representação sobre possíveis irregularidades na execução das obras de reforma do Estádio João Cláudio de Vasconcelos Machado - Machadão, realizadas pela Prefeitura Municipal de Natal/RN, com o suporte de recursos federais.

Entre as irregularidades encontradas estão: contratação irregular da obra por dispensa de licitação; superfaturamento nos preços; projeto básico/executivo deficiente ou inexistente; acréscimo do valor contratual superior ao limite legal; acréscimo ilegal de quantitativo de serviços; e projeto executivo inexistente.

O TCU, além da instauração de TCE e da audiência de responsáveis, determinou ao município de Natal que, quando administrar recursos públicos federais, observe o disposto nos arts. 55, III, e 57, IV, da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão nº 219/Plenário, de 20.2.2008, TC nº 009.200/2007, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-RN).

## Outras Ações

No trimestre, determinados trabalhos realizados pelo TCU envolveram, além de aspectos relacionados a administração-geral, temas afetos a uma outra área ou função de Governo. Dentre tais trabalhos os seguintes obtiveram destaque:

### **Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras**

O Tribunal realizou auditoria nas obras e serviços para desenvolvimento da produção de óleo e gás natural no campo petrolífero de Marlim Sul/RJ. A redução do valor contratual ao originalmente contratado gerou benefício estimado de mais de **R\$ 32 milhões**. (Acórdão nº 87/Plenário, de 30.1.2008, TC nº 010.324/2006-1, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-RJ). Síntese dessa decisão é apresentada no item 2.2.8 – Energia.

### **Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB**

O TCU realizou acompanhamento da gestão de recursos repassados, entre janeiro e outubro de 2005, ao Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB com base art. 9º da Lei nº 9.615/1998, bem como de despesas realizadas à conta do patrocínio entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o referido Comitê e, ainda, as possíveis interações entre esses dois canais de financiamento federal. (Acórdão nº 137/Plenário, de 13.2.2008, TC nº 007.589/2006-5, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 6ª Secex). Síntese dessa decisão é apresentada no item 2.2.6 – Desporto e Lazer.

### **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Secretaria da Receita Federal do Brasil**

O TCU fez acompanhamento relativo à listagem de devedores do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS no exercício de 2005. Os recursos envolvidos, referentes aos créditos do Instituto, alcançaram o montante de **R\$ 252 bilhões**. (Acórdão nº 86/Plenário, de 30.1.2008, TC nº 020.225/2005-9, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 4ª Secex). Síntese dessa decisão é apresentada no item 2.2.11 – Previdência Social.

### **Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento; Secretaria de Orçamento Federal; Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF; Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST/MP**

O TCU realizou auditoria para obtenção de informações sobre os gastos em tecnologia da informação - TI realizados entre 2002 e 2006 pela Administração Pública Federal, bem como referências de preços para contratação de bens e serviços de TI, fontes de informação disponíveis nesse processo, métodos utilizados, jurisprudência e boas práticas identificadas. Buscou-se verificar qualitativa e quantitativamente como estão sendo aplicados os recursos gastos em TI pelo Governo Federal, estimados em **R\$ 6 bilhões por ano**. (Acórdão nº 371/Plenário, de 12.3.2008, TC nº 007.972/2007-8, Relator: ministro Guilherme Palmeira, Unidade Técnica: Sefti). Síntese dessa decisão é apresentada no item 2.2.4 – Ciência e Tecnologia.

### **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan/Minc**

Encontra-se em análise, no âmbito do Tribunal, processo de denúncia referente à legalidade e legitimidade de atos de gestão nas obras na área da Marina da Glória - Parque do Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro.

Tais obras dizem respeito à construção de pátio de apoio às competições de vela, depósito de embarcações a seco e instalações de apoio. A construção, iniciada há mais de dez anos, apresentava graves vícios desde sua concepção e foi embargada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan em 1998. A obra encontra-se paralisada por, especificamente, afrontar o patrimônio artístico e cultural e as regras de tombamento do local. (TC nº 029.362/2006-7, Relator: Ministro Marcos Vilaça)

### **Cartões Corporativos**

O TCU realizou, nos anos anteriores, trabalhos isolados para verificar a utilização dos cartões corporativos e proferiu diversas determinações e recomendações com o objetivo de melhorar o controle e a transparência dos gastos efetuados, aprimorar sua prática e diminuir a utilização para saque em dinheiro.

No início do corrente ano, o Tribunal aprovou a realização de auditoria contábil, via Siafi, na evolução histórica das despesas referentes a suprimento de fundos, desde a implantação da sistemática dos cartões de crédito corporativos na Administração Pública Federal. O objetivo do trabalho é verificar a natureza das despesas efetivadas com o cartão corporativo – passagens, diárias ou outras despesas regulamentares. O TCU também verificará o volume dos saques em dinheiro por pasta ministerial ou órgão envolvido e a pertinência desses gastos ante o disposto na legislação vigente.

Os procedimentos de auditoria terão por base três fontes de informação: as bases de dados dos sistemas informatizados disponíveis, os processos correspondentes à realização das despesas, a base de dados do operador dos cartões corporativos – Banco do Brasil, que detalha os pagamentos do Governo Federal com esse instrumento, relativamente ao período de 2001 a 2008. (TC nº 002.824/2008-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Semag)

### **Terceirização na Administração Pública Federal**

Encontra-se em fase de apreciação no Tribunal a consolidação de auditorias relacionadas ao tema “Terceirização na Administração Pública Federal”, realizadas com o objetivo de analisar contratações de serviços contínuos de vigilância, limpeza e conservação dos ministérios da Saúde, da Educação, da Agricultura e do Planejamento; Banco do Nordeste do Brasil; Caixa Econômica Federal; Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; Universidade Federal do Paraná - UFPR, Tribunal Regional Federal - TRF 5ª Região e Delegacia da Receita Federal – DRF/SP. O volume de recursos fiscalizados foi de aproximadamente R\$ 48 milhões, mas o total de gastos do Governo Federal com os referidos serviços foram de cerca de R\$ 2,3 bilhões, em 2006.

O enfoque principal do trabalho foi verificar se os valores limites, fixados anualmente pelo Ministério do Planejamento para as contratações dos serviços de vigilância e limpeza e conservação estavam elevados, contribuindo para que a administração celebrasse contratos antieconômicos, o que foi confirmado pela auditoria. (TC nº 016.721/2007-7, Relator: Ministro Marcos Vilaça, Unidade Técnica: 5ª Secex)

### **2.2.2 – Administração - Concessões**

O Governo Federal criou, em 1993, o Programa de Concessões de Rodovias Federais, com o objetivo de transferir à iniciativa privada, mediante concessão, a administração de trechos dessas rodovias.

No período, o Tribunal analisou estágios de acompanhamento da licitação referente a sete trechos da 2ª etapa do Programa de Concessão de Rodovias Federais. Apresenta-se a seguir síntese da decisão proferida.

## **Ministério dos Transportes e Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT**

O TCU fez o acompanhamento dos processos de outorga para concessão de sete trechos de rodovias integrantes da 2ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais, relativamente à análise dos 2º, 3º e 4º estágios.

O programa de concessão das rodovias é fiscalizado pelo Tribunal durante cinco estágios: análise de estudos de viabilidade, editais de licitação e seus anexos, fase de habilitação, julgamento das propostas técnicas e econômico/financeiras e assinatura do ato de outorga.

Documentos e informações prestadas pela ANTT subsidiaram a análise do TCU, que entendeu não haver ilegalidades na atuação da comissão de outorga no julgamento das propostas, nem vícios na homologação da licitação e na adjudicação dos sete lotes.

O Tribunal aprovou, sem ressalvas, os estágios de acompanhamento da licitação referente aos sete trechos da 2ª etapa do Programa de Concessão de Rodovias Federais. (Acórdão nº 408/Plenário, de 12.3.2008, TC nº 008.896/2005-2, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Sefid)

### **2.2.3 – Agricultura e Organização Agrária**

Entre as estratégias do TCU está a de fortalecer as ações de controle voltadas para melhoria do desempenho da gestão pública. Nesse intuito, o Tribunal realiza auditorias de natureza operacional com o objetivo de gerar informações para subsidiar o processo de orientação dos agentes públicos para melhoria do desempenho da ação governamental.

Consoante essa linha de atuação, o TCU realizou auditoria no Programa Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura, de responsabilidade da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República. O objetivo do Programa é desenvolver a maricultura e a aqüicultura continental para o crescimento da produção de pescado, aumentando a oferta de emprego e a melhoria da renda dos povos litorâneos, ribeirinhos e produtores rurais. É apresentado, a seguir, síntese da decisão proferida nesse trabalho.

#### **Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca – SEAP/PR**

O TCU analisou representação sobre supostas irregularidades no Contrato 13/2004, firmado entre o Instituto Ecoplan e a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca – SEAP/PR, com o objetivo de executar serviços de construção e implantação de 2.600 Recifes Artificiais Marinhos – RAMs.

A controvérsia central decorreu da identificação, somente no decorrer da execução do contrato, da necessidade de licenciamento ambiental a cargo do Ibama para a instalação dos RAMs. Consequentemente, o custo da obtenção da licença ambiental não integrou as propostas de preços das licitantes, o que leva a crer que as condições da licitação foram alteradas.

O TCU determinou à Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca – SEAP/PR que promova de imediato medidas para regularização dos serviços objeto do Contrato 13/2004, cumprindo as exigências impostas pelas autoridades ambientais competentes, de forma a adequar a situação dos recifes artificiais marinhos já lançados e permitir a implantação daqueles pendentes de lançamento; e cientifique-se, no planejamento de novas obras ou serviços, sobre a necessidade de licenciamento ambiental e, em caso afirmativo, cumpra os procedimentos legais para obtenção de licenças e autorizações devidas, ao contrário do observado no Contrato

13/2004. (Acórdão nº 403/Plenário, de 12.3.2008, TC nº 006.525/2006-3, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 6ª Secex)

## 2.2.4 – Ciência e Tecnologia

É apresentado, a seguir, trabalho relacionado à área de ciência e tecnologia apreciado pelo TCU no trimestre e que se destaca pela importância ou interesse das questões envolvidas.

### **Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento - SLTI/MP; Secretaria de Orçamento Federal - SOF/MF; Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF; Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST/MP**

O TCU realizou auditoria para obtenção de informações sobre os gastos em tecnologia da informação - TI realizados entre 2002 e 2006 pela Administração Pública Federal, bem como referências de preços para contratação de bens e serviços de TI, fontes de informação disponíveis nesse processo, métodos utilizados, jurisprudência e boas práticas identificadas.

Buscou-se verificar qualitativa e quantitativamente como estão sendo aplicados os recursos gastos em TI pelo Governo Federal, estimados **em R\$ 6 bilhões por ano**, de forma a obter dados representativos que orientem a ação fiscalizadora do TCU na área de TI.

Verificou-se que a estrutura do Orçamento Geral da União – OGU, por não conter classificações orçamentárias específicas para todos os bens e serviços ligados à área de TI, não permite a identificação de gastos nessa área, assim como pela dispersão desses dispêndios nas ações finalísticas e de apoio do órgão ou entidade, restando sem identificação parcela significativa dos gastos em TI.

O Tribunal recomendou à SLTI/MP que mantenha disponível informações sobre licitações, processos eletrônicos de aquisição e contratações do Governo Federal e priorize a construção de repositório de editais e contratos, com ferramenta de pesquisa textual, que facilite a recuperação de especificações semelhantes e propicie publicidade e transparência ao processo, constituindo base de referência aos gestores da Administração Pública.

O Tribunal determinou prazo à SOF/MF para que lhe encaminhe proposta de alteração do OGU com a finalidade de permitir a identificação clara, objetiva e transparente da previsão dos gastos em TI, considerando a possibilidade da criação de ações que agreguem tais despesas; e, de igual modo, à STN/MF quanto à execução dos gastos em TI, considerando a possibilidade da criação de elemento de despesa que agregue os bens e serviços da área de TI.

Determinou, ainda, prazo ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST/MP para que lhe encaminhe proposta de alteração do Plano de Dispendios Globais - PDG, com o intuito de permitir identificação clara, objetiva e transparente da previsão e da execução dos gastos em TI, considerando a criação de rubricas próprias para bens e serviços dessa área, para despesas correntes e de capital, de forma a prover informações sobre o montante dos gastos em TI realizados pelas estatais. (Acórdão nº 371/Plenário, de 12.3.2008, TC nº 007.972/2007-8, Relator: Ministro Guilherme Palmeira, Unidade Técnica: Sefti)

TCU verificou como estão sendo aplicados os recursos de TI estimados em **R\$ 6 bilhões por ano**



## 2.2.5 – Defesa Nacional

É apresentado, a seguir, trabalho relacionado a área de defesa nacional, apreciado pelo TCU no trimestre e que se destaca pela importância ou interesse das questões envolvidas.

### Departamento de Aviação Civil - DAC

O Tribunal realizou auditoria operacional no extinto Departamento de Aviação Civil – DAC, cujas atividades foram absorvidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - Anac, com o objetivo de analisar a regularidade dos contratos de concessão de serviços de transporte aéreo regular de passageiros.

O trabalho teve origem em estudo, elaborado pela Consultoria Legislativa do Senado Federal, sobre o controle de promoções de passagens aéreas praticado pelo DAC e encaminhado ao TCU pelo Senador Mozarildo Cavalcanti com sugestão de realização de auditoria no Sistema de Aviação Civil.

O Tribunal analisou a evolução do mercado de transporte aéreo de passageiros no Brasil, sua dinâmica operacional e características econômicas. Verificou-se que de 2000 a 2005 ocorreu no setor a ampliação da oferta em 16%. No mesmo período, apesar de prevalecer a concentração da oferta em poucas grandes empresas, empresas de menor porte ampliaram consideravelmente sua participação no mercado, a qual cresceu cerca de 100%.

Não obstante bons resultados econômicos do setor no período, a análise da legislação referente à concessão dos serviços de transporte aéreo regular de passageiros, demonstra que os contratos de concessão para exploração desses serviços, assinados após a Constituição Federal de 1988, estão em desacordo com o caput do art. 175 da Carta Magna, vez que celebrados sem a realização do devido processo licitatório.

O Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565, de 1986, dispõe sobre os serviços públicos de transporte aéreo de passageiros e estabelece que a exploração desses serviços pela iniciativa privada dependerá sempre de prévia concessão, no caso de transporte aéreo regular, ou de autorização, no caso de transporte aéreo não regular ou de serviços especializados. A referida Lei, anterior à Constituição de 1988, não exigia licitação prévia para a concessão da exploração dos serviços públicos. Contudo, a partir da inclusão de tal exigência na Constituição, tornou-se obrigatória sua observância.

O TCU determinou ao Conselho de Aviação Civil – Conac que realize estudos para avaliar se o instituto da concessão é o mais indicado para o transporte regular de passageiros ou se deve ser proposta alteração na legislação pertinente. Caso se conclua que o mais adequado é a concessão, que se proponha adaptações na Lei nº 7.565/86, de modo que se atenda ao disposto no art. 175 da Constituição Federal e que o Código Brasileiro de Aviação se coadune com os dispositivos da Lei nº 8.987/95, Lei Geral de Concessões de Serviços Públicos.

À Anac foi determinado que se abstenha de considerar o eventual excesso de oferta de vôos na análise de novos pedidos de horários e transporte – Hotran, por parte das concessionárias de serviços aéreos de transporte de passageiros. (Acórdão nº 346/Plenário, de 5.3.2008, TC nº 011.088/2005-9, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Sefid)

TCU analisou a  
evolução do  
mercado de  
transporte  
aéreo de  
passageiros no  
Brasil

## 2.2.6 – Desporto e Lazer

É apresentado, a seguir, trabalho relacionado ao tema desporto e lazer apreciado pelo TCU no trimestre e que se destaca pela importância ou interesse das questões envolvidas.

### Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB

O TCU realizou acompanhamento da gestão de recursos repassados entre janeiro e outubro de 2005 ao Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB.

O art. 9º da Lei nº 9.615/1998 prevê que, anualmente, a renda líquida total de um dos testes da Loteria Esportiva Federal será destinada ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, para treinamento e competições preparatórias das equipes olímpicas nacionais.

O Tribunal verificou a prestação de contas de valores repassados em função da Lei nº 9.615/98, bem como de despesas realizadas à conta do patrocínio entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o referido Comitê e, ainda, as possíveis interações entre esses dois canais de financiamento federal. Procurou-se, ainda, esclarecer o modo como são operadas as diversas contas bancárias relacionadas no sítio do CPB.

Dentre outras irregularidades, o TCU verificou que recursos provenientes de patrocínio firmado com a CEF foram utilizados na quitação de débitos provenientes de irregularidades na aplicação de recursos públicos e que os recursos recebidos, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.615/98, estão sendo irregularmente aplicados na manutenção do CPB, cujo montante alcançou o percentual de 75,70% do volume total dos recursos repassados.

O TCU determinou ao CPB que os recursos advindos da Loteria Esportiva Federal, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.615/98, sejam utilizados estritamente em treinamento e competições preparatórias de equipes olímpicas nacionais. Determinou, ainda, não obstante o saneamento a contento da irregularidade apontada, que o CPB não utilize os recursos de patrocínios concedidos por entidades da Administração Pública para quitar débitos originados de irregularidades na aplicação de recursos públicos. (Acórdão nº 137/Plenário, de 13.2.2008, TC nº 007.589/2006-5, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 6ª Secex)

TCU verificou irregularidades na aplicação dos recursos disponibilizados ao Comitê Paraolímpico Brasileiro

## 2.2.7 – Educação

A seguir estão relacionados os principais processos referentes à área de educação apreciados pelo TCU no trimestre e que se destacaram pela importância ou interesse das questões envolvidas.

### Secretaria Extraordinária de Erradicação do Analfabetismo - SEEA e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

O Tribunal realizou o terceiro e o último monitoramento das recomendações contidas no Acórdão – TCU nº 93/2003, do Plenário, dirigidas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e à Secretaria de Extraordinária de Erradicação do Analfabetismo – SEEA, referentes ao Programa Educação de Jovens e Adultos - Alfabetização Solidária, nas ações de alfabetização de jovens e adultos, atualmente executadas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, vinculado ao Ministério da Educação.

O Tribunal verificou que, embora 62,5% das deliberações tenham sido implementadas, persistem os seguintes problemas que podem colocar em risco a efetividade do programa:

desarticulação entre órgãos e entidades executores no âmbito municipal; descontinuidade dos estudos de jovens e adultos egressos das turmas de alfabetização; indisponibilidade de material didático-pedagógico básico; deficiência de estrutura física de locais onde são ministradas classes de alfabetização; baixa articulação entre o programa e as ações locais de apoio à correção de deficiência visual de alfabetizandos.

Foram evidenciadas, como melhorias decorrentes da deliberação do TCU: a realização de inspeções *in loco* numa frequência adequada à importância do programa; avaliações externas contratadas com a Unesco e o IPEA; e o aperfeiçoamento contínuo dos controles gerenciais da ação, com melhorias no fluxo de coleta, tratamento e divulgação de informações sobre o cadastro de alfabetizadores, alfabetizandos e turmas do programa.

O Tribunal orientou a SEEA, o FNDE e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD de forma que sejam implementadas as recomendações ainda parcialmente pendentes. (Acórdão nº 138/Plenário, de 13.2.2008, TC nº 006.555/2006-2, Relator: Ministro Guilherme Palmeira, Unidade Técnica: Seprog)

### **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (Programa Nacional de Saúde do Escolar – PNSE)**

O TCU realizou o terceiro e último monitoramento do cumprimento das recomendações feitas ao FNDE por ocasião da apreciação da auditoria realizada em 2001 no Programa Nacional de Saúde do Escolar – PNSE, com foco na Campanha “Olho no Olho”, dirigida aos alunos da 1ª série do ensino fundamental da rede pública com o objetivo de identificar e corrigir problemas oculares.

Verificou-se, basicamente, que as recomendações não foram implementadas e que os resultados do programa caíram sensivelmente a partir de 2003. O FNDE deixou de atender aos alunos que ingressaram no ensino público em 2004 e 2005, quando o PPA previa atender cerca de 6,9 milhões de alunos no período; o programa deixou de atender de 2003 a 2005, aproximadamente, 744 mil alunos com deficiência visual corrigível por lentes, apenas nos municípios público alvo do PNSE; o programa deixou de incluir alunos de municípios com menores índices de desenvolvimento humano; e o prazo para entrega dos óculos piorou significativamente.

Foi determinado prazo ao presidente do FNDE para que remeta ao TCU o plano gerencial do Programa Brasil Escolarizado, com dados específicos sobre Programa Saúde na Escola e informações sobre medidas para gerir restrições que possam influenciar o desempenho do PSE e sobre arranjos para coletar dados sobre seu desempenho. (Acórdão nº 494/Plenário, de 26.3.2008, TC nº 001.903/2006-5, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seprog)

## **2.2.8 - Energia**

A seguir é apresentada a síntese dos principais trabalhos relacionados à função energia apreciados pelo TCU no trimestre e que se destacaram pela importância ou interesse das questões verificadas.

### **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte**

O TCU realizou auditoria nas obras de expansão do sistema de transmissão associado à Hidrelétrica de Tucuruí no Estado do Maranhão, mediante o acréscimo de 120 km de linha de transmissão e de 695 MVA de transformação de potência em várias subestações - PT nº 25.752.0294.1891.0021. O objetivo das obras é modernizar, dinamizar e aperfeiçoar as instalações, tornando mais eficiente o desempenho operacional da rede básica do Sistema Elétrico Interligado da Região Norte-Nordeste.



O TCU detectou as seguintes irregularidades: sobrepreço no contrato de fornecimento de sistema de proteção, controle e supervisão digital; inconsistências nas justificativas de atualizações de estimativa de preços; indícios de conluio e tentativa de justificação de sobrepreço; grandes variações de preços dos itens nos contratos; falhas por parte da Comissão Permanente de Licitação no julgamento das propostas comerciais; erros na elaboração do edital; reajuste contratual irregular e ausência de orçamento detalhado em planilhas.

O Tribunal determinou à Eletronorte que promova a definição de critério de reajuste que contemple índices e ponderações distintos para cada item a ser reajustado (equipamentos, serviços, etc) e que seja apto a retratar a variação efetiva do custo de produção, e, se constatado desequilíbrio econômico-financeiro no contrato, que se faça a adequação da fórmula aplicada e as compensações nos reajustamentos futuros.

Determinou, ainda, à entidade que passe a exigir dos licitantes, em contratações cujas unidades de aquisição sejam *bays* (conjuntos de equipamentos e sistemas que têm a finalidade de proteção, controle e manobra de elementos funcionais, tais como, linhas de transmissão, transformadores e reatores), planilhas que expressem a composição de custos, juntamente com orçamentos de preços, de modo que cada um desses itens possa ser reajustado adequadamente, permitindo, ainda, a aferição, a contento, dos custos diretos e do BDI.

Oportunamente, o TCU ainda fará gestões junto a órgãos e entidades para possibilitar o acesso ou criar banco de dados, referente a custos em obras públicas no setor elétrico, à semelhança do Sistema de Custos Rodoviários - Sicro e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi (Acórdão nº 36/Plenário, de 23.1.2008, TC nº 010.497/2005-5, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidades Técnicas: 1ª Secex e Serur)

### **Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, Empresa de Pesquisa Energética - EPE, Ministério de Minas e Energia - MME e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE**

O TCU realizou o acompanhamento do 4º estágio de licitação para contratação de energia elétrica de novos empreendimentos de geração, com posterior outorga de concessão ou autorização, e dos empreendimentos enquadrados nos termos do art. 17 da Lei n.º 10.848, de 2004, para o Sistema Interligado Nacional - SIN, no Ambiente de Contratação Regulada - ACR.

O Tribunal aprovou o 4º estágio do Leilão 004/2006 – Aneel, tendo em vista que o respectivo processo não apresentou impropriedade, bem como pelo fato de que os atos de outorga das concessões de uso de bem público para exploração de potencial hidráulico e os respectivos contratos de concessão assinados estão de acordo com as características predefinidas do empreendimento. (Acórdão nº 35/Plenário, de 23.1.2008, TC nº 018.816/2006-3, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Sefid)

### **Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras**

O Tribunal realizou auditoria nas obras e serviços para desenvolvimento da produção de óleo e gás natural no campo petrolífero de Marlim Sul/RJ, objeto do programa de trabalho 25.753.0286.3317.0033.

Verificou-se que no termo aditivo ao Contrato 181.2.004.03-6, celebrado entre a Petrobras a empresa Sotep – Sociedade Técnica de Perfuração Ltda., foi prevista a possibilidade de execução, mediante requisição da Petrobras, de serviços cujo valor pode, eventualmente, representar acréscimo de até 50% do valor originalmente contratado, o que supera o limite de 25% estipulado no art. 65 da Lei nº 8666/1993.

Também se constatou que a sistemática de controle contratual adotada pela Petrobras, baseada no valor global, é

**A redução de valor contratual determinada pelo TCU à Petrobras gerou benefícios de R\$ 32 milhões.**

inadequada para acompanhar contratos semelhantes ao 181.2.004.03-6 e está em desacordo com a jurisprudência do TCU, que considera necessário também o detalhamento de preços unitários (acórdãos nºs 87/2007, 1564/2003 e 417/2002, todos do Plenário).

O TCU determinou à Petrobras que limite a execução do referido contrato ao máximo correspondente ao valor original contratado, acrescido do limite de 25% para alterações de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação dos critérios contratuais cabíveis à atualização dos valores a pagar por serviços prestados. A redução do valor contratual ao originalmente contratado gerou benefício estimado de mais de **R\$ 32 milhões**.

Também foi determinado à Petrobras que adote medidas para, nos contratos com custos de insumos vinculados à variação cambial, aproximar temporalmente as medições de serviços prestados e os respectivos pagamentos, aumentando a frequência destes últimos e, com isso, viabilizando rápida compensação de pagamentos a maior ou a menor; e avalie a viabilidade de incluir em editais cujo objeto possuir forte vinculação com o câmbio, a obrigação de adoção pelo contratado de proteção contra variação cambial (“hedge” cambial), prevenindo alegações futuras de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de oscilações cambiais, além de avaliar a possibilidade de a própria Petrobras adotar medida similar, como forma de mitigar riscos ao patrimônio da companhia. (Acórdão nº 87/Plenário, de 30.1.2008, TC nº 010.324/2006-1, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-RJ)

## **2.2.9 – Gestão Ambiental / Recursos Hídricos**

É apresentado, a seguir, trabalho relacionado à área de gestão ambiental/recursos hídricos, apreciado pelo TCU no período e que se destaca pela importância e interesse das questões envolvidas.

### **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama/ Gerência Executiva no Ceará**

O TCU realizou auditoria de natureza operacional com objetivo de analisar a expedição, a fiscalização e o acompanhamento das Autorizações para Transporte dos Serviços Florestais - ATPFs pela Gerência Executiva do Ibama no Ceará.

As ATPFs, juntamente com os planos de manejo florestal sustentável, visam a coibir o desmatamento desordenado sem, no entanto, impedir a exploração econômica sustentável de produtos florestais. No Ceará, o único produto florestal significativamente explorado é a lenha. O controle pelo Ibama do volume de lenha produzido seria efetuado mediante a análise dos planos de manejo e a emissão das ATPFs.

A auditoria verificou a existência de falhas nesse sistema de controle de exploração de produtos florestais, as quais evidenciam a desorganização institucional e a fraude ao sistema. Dentre as falhas detectadas, destacam-se vistorias técnicas realizadas por analistas ambientais do Ibama de forma superficial, favorecendo a continuidade irregular de explorações florestais. Verificou-se, também, ausência de encaminhamento de processos, nos quais se comprovou a existência de irregularidades ambientais que requerem a aplicação das penalidades legais.

O Tribunal recomendou à Gerência Executiva do Ibama no Ceará que revise os planos de manejo; aplique sanções às empresas que prestam contas usando ATPFs falsas; realize fiscalização nos pontos de consumo de produtos florestais; e aumente a frequência de fiscalização nas estradas.

Recomendou, também, ao Ibama nacional que estude a criação de instrumento para resolver discordâncias entre laudos técnicos e para unificar o posicionamento institucional; estabeleça, para os casos de fraude constatada em ATPFs, comunicação rápida, eficaz e rotineira entre unidades do Ibama; estude implementar, com o fito de detecção de fraudes, sistema informatizado que viabilize rápido cruzamento entre os dados das vias das ATPFs; estabeleça

rotina para verificar a frequência de fiscalização de ATPFs nas estradas e para cobrar das gerências aumento da frequência dessa fiscalização; elabore plano de carreira e realize concursos regulares para o órgão. (Acórdão nº 344/Plenário, de 5.3.2008, TC nº 016.871/2005-8, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-CE)

## **Outras Ações**

### **Avaliação da Gestão Institucional da Amazônia Brasileira**

Também na área ambiental, encontra-se em andamento no TCU auditoria operacional destinada a avaliar a gestão institucional da Amazônia brasileira, no que refere aos principais órgãos que desenvolvem ações relacionadas a ocupação territorial, pesquisa e proteção do meio ambiente. Entre os órgãos e entidades envolvidos estão: Incra/AM, BASA, Funai/AM, Ibama/AM, Museu Paraense Emílio Goeldi, Embrapa e Funasa/AM. (TC nº 019.720/2007-3, Unidade Técnica: Secex-AM)

### **Programa Geologia do Brasil**

Quanto ao tema recursos hídricos, encontra-se em andamento no TCU auditoria operacional destinada a avaliar a gestão do Programa Geologia do Brasil, com o objetivo de verificar como as relações entre a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM e os demais atores envolvidos afetam o resultado das políticas voltadas para ampliar a oferta de água nas regiões afetadas pela seca, bem como examinar os efeitos para as comunidades beneficiárias dos projetos de Implementação de Sistemas Simplificados de Abastecimento e de Revitalização de Poços de Águas Subterrâneas no semi-árido da Região Nordeste e nas localidades que sofrem os efeitos da estiagem na Região Sul.

Com a auditoria, espera-se obter: o aprimoramento de projetos implementados; maior integração e comunicação entre os órgãos envolvidos na gestão de recursos hídricos; e o aumento da disponibilização de água para comunidades localizadas no semi-árido das regiões Nordeste e Sul, garantindo, ainda, maior grau de sustentabilidade dos projetos implantados e a preservação dos potenciais hídricos nacionais. (TC nº 018.202/2006-5, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Seprog)

### **Auditoria Global Coordenada em Mudanças Climáticas**

O TCU é órgão integrante de projeto que prevê a realização de auditorias em mudanças climáticas nos diversos países participantes. A auditoria deve estender-se até meados de 2010 e será integrada por 14 países: África do Sul, Austrália, Áustria, Brasil, Eslovênia, Estados Unidos, Estônia, Finlândia, Grécia, Indonésia, Noruega, Polônia, Reino Unido, e pelo Canadá, coordenador-geral dos trabalhos. O Brasil, juntamente com o Canadá, está encarregado da coordenação das atividades na área de mitigação.

Cada entidade de fiscalização superior poderá avaliar a atuação do governo de seu país nas áreas de mitigação e adaptação de impactos, bem como ciência e tecnologia voltadas às mudanças climáticas. No início do trimestre, aconteceu a primeira reunião preparatória para a Auditoria Global Coordenada em Mudanças Climáticas do Grupo de Trabalho em Auditorias Ambientais - WGEA da Intosai – Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores.

## 2.2.10 – Gestão de Pessoas

O controle preventivo busca a atuação de forma oportuna, orientadora e educativa, no intuito de possibilitar os devidos ajustes e correções em tempo hábil, contribuindo para o bom e regular emprego dos recursos do Erário.

Houve, no trimestre, iniciativa do TCU com o objetivo de corrigir tempestivamente procedimentos sujeitos ao seu controle e, assim, impedir que irregularidades encontradas tivessem continuidade na esfera da Administração Federal. Trata-se de representação formulada em razão de auditoria por meio da qual se identificou diversos funcionários que tiveram o tempo de jornada reduzido de 40 para 20 horas semanais, mas não tiveram redução proporcional do salário.

Assim, o TCU determinou providências urgentes para interromper as questionadas práticas. Apresenta-se a seguir a síntese desse trabalho, bem como outros relacionados à área de pessoal apreciados pelo TCU no período e que se destacaram pela importância ou interesse das questões envolvidas.

### **Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -SRH/MPOG, Controladoria-Geral da União, Ministério da Defesa, Ministério da Ciência e Tecnologia, Universidades Federais do Amazonas, de Goiás, do Maranhão, de Sergipe e Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**

O Tribunal analisou representação, formulada por unidade técnica do próprio TCU, em razão de levantamento realizado via Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape, por meio do qual se constatou a existência de dezenas de servidores exercendo jornada de 20 horas semanais, mas percebendo indevidamente remuneração correspondente a 40 horas de trabalho por semana.

O TCU identificou incompatibilidade entre a jornada de trabalho e a respectiva remuneração de servidores da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás - Cefet/GO e das universidades federais do Maranhão e de Sergipe e no Ministério da Defesa.

O TCU determinou a SRH/MPOG, órgão central do Sistema de Pessoal Civil do Poder Executivo – Sipec e gestor do SIAPE, que: atue junto ao Cefet/GO e à UFAM, com vistas à imediata apuração da real situação dos servidores e a subsequente regularização das ocorrências comprovadamente ilegais, providenciando, ainda, o ressarcimento das quantias recebidas indevidamente por servidores em situação irregular; promova a revisão da tabela de cargos do Siape, de forma a corrigir situações em desconformidade com a nova legislação; institua rotina para registro no Siape dos atos autorizativos de redução de jornada laboral, de modo que seja processada de forma automática a correspondente diminuição na remuneração dos optantes pela carga reduzida de trabalho. (Acórdão nº 89/Plenário de 30.1.2008, TC nº 005.577/2005-7, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Sefip)

### **Tribunal de Contas da União**

O Tribunal analisou recurso, proposto por candidato reprovado em concurso público para analista de controle externo do TCU, contra despacho que negou-lhe a pretensão de ter reconhecida a condição de portador de deficiência auditiva no referido concurso.

Inicialmente o TCU entendeu que o candidato não poderia ser enquadrado como deficiente auditivo, nos termos do Decreto nº 3.298/99, que considera deficiente auditivo aquele que apresenta perda bilateral de mais de 41 decibéis, considerada a média aritmética dos resultados dos audiogramas realizados nas frequências de 500, 1.000, 2.000 e 3.000 Hz.

O Tribunal deu provimento ao recurso, reformou a decisão que havia reprovado o interessado no concurso público e reconheceu a condição de deficiente auditivo do candidato para efeito de disputa das vagas reservadas aos deficientes físicos. O TCU, ainda, encaminhou à Casa Civil da Presidência da República sugestão para que avalie a oportunidade e a conveniência de modificar a redação do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 3.298/99, dada a imprecisão na definição do critério de enquadramento no conceito de “deficiente auditivo”. (Acórdão nº 499/Plenário, de 30.1.2008, TC nº 011.261/2006-4, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: ISC e Conjur)

### **Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/MA**

O Tribunal apreciou representação, formulada pelo Ministério Público junto ao TCU, com base em documento encaminhado pela Associação Nacional da Justiça do Trabalho - Anamatra, noticiando irregularidades, no âmbito da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no Maranhão, relacionadas à nomeação de servidores em desacordo com o previsto no art. 10 da Lei nº 9.421/1996, que proíbe a nomeação para cargo em comissão ou função comissionada de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados.

Identificou-se a nomeação, para cargos em comissão ou função comissionada, de treze parentes de magistrados do próprio tribunal, contrariando o citado dispositivo legal. Entre os nomeados estavam irmãos, filhos e noiva de magistrados.

O TCU determinou a anulação de atos com nomeações irregulares realizadas em 1991, 1994 e 1996 e aplicou multa aos responsáveis. (Acórdão nº 497/Plenário de 26.3.2008, TC nº 015.202/2001-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-MA)

## **2.2.11 – Previdência Social**

São apresentados, a seguir, trabalhos relacionados ao tema previdência social apreciados pelo TCU no período e que se destacaram pela importância ou interesse das questões envolvidas.

### **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB**

O TCU fez acompanhamento relativo à listagem de devedores do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS no exercício de 2005.

Verificou-se que os créditos do Instituto alcançaram o montante de **R\$ 252 bilhões** e que houve um acréscimo de 24,3% em relação a 2004. Deste total, aproximadamente R\$ 119 bilhões estavam em âmbito administrativo e R\$ 133 bilhões, em âmbito judicial. Chama atenção a magnitude dos créditos, que correspondem a cerca de 224% da receita anual do INSS.

O TCU realizou **acompanhamento de devedores do INSS** em um total de **créditos** no valor de **R\$ 252 bilhões**

O Tribunal também verificou que: o setor privado respondia por 81,6% dos créditos e o setor público, pelos restantes 18,4%, com aumento relativo na dívida dos municípios, que respondiam por 5,8% do total em 2004 e passaram a responder por 12,3% em 2005; a recuperação de créditos de todas as categorias em 2005 (R\$ 5,250 bilhões) foi de apenas 2,1% do total dos créditos (R\$ 252 bilhões); os 1.000 maiores devedores (0,1% dos devedores) representavam 50,43% (R\$ 127 bilhões) do total de créditos; e que dos 102.327 devedores em condições de serem inscritos no Cadin, apenas 33.013 (32,2%) efetivamente o foram.



O TCU determinou ao INSS e à Procuradoria-Geral Federal - PGF que apurem os motivos da aparente inconsistência no procedimento de inscrição de devedores no Cadin, mediante cruzamento entre créditos passíveis de inscrição no Cadin existentes na base de dados do INSS e os efetivamente remetidos ao Bacen, bem como informem o estágio atual de implementação e os resultados do projeto de execução fiscal eletrônica dos créditos previdenciários e do Sislocdb – Sistema Integrado de Localização de Devedores e Bens.

O Tribunal também determinou ao INSS que informe o resultado dos grupos de trabalho criados para sistematizar o perfil dos devedores e do projeto piloto para definição dos 300 maiores devedores da Previdência Social; e, ainda, recomendou que a PGF, em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, ao classificar créditos judiciais quanto à dificuldade de recuperação, leve em consideração, além da fase processual em que se encontra a execução, informações sobre a situação econômico-financeira e patrimonial dos devedores da Previdência Social. (Acórdão nº 86/Plenário, de 30.1.2008, TC nº 020.225/2005-9, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 4ª Secex)

### **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev**

O TCU tem acompanhado a implementação do Plano de Modernização Tecnológica da Previdência Social – PMT/PS, mediante realização de reuniões mensais e análise de relatórios, conforme previsto no Acórdão nº 1510/2007-TCU-Plenário. Destaca-se a importância do trabalho devido à necessidade de mudança de equipamentos e sistemas da Previdência para outros que possibilitem controles mais efetivos de erros e fraudes.

Foi verificado que a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev tem encontrado dificuldades na implementação do Plano de Modernização Tecnológica da Previdência Social e os prazos inicialmente previstos não foram cumpridos. A conclusão e a conseqüente desativação do Programa CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, programa prioritário e que fará a migração para a nova plataforma tecnológica de todo CNIS, deveriam ter ocorrido em 20.12.2007, mas estão previstas para junho e julho de 2008. Com isso, a Dataprev não usufruirá das vantagens contratuais de antecipação da devolução de equipamentos e deixará de economizar R\$ 6.486.648,00, correspondentes a R\$ 926.664,00 por mês de atraso na devolução.

Em relação ao SIBE – Sistema Integrado de Benefícios, também programa prioritário e em atraso, de igual modo levará a Dataprev a deixar de economizar R\$ 1.212.843,00 mensais, devido a gastos com a Unisys para prestação de serviços de locação e manutenção de *hardware* e *software* dos equipamentos de grande porte.

A Dataprev informou ao TCU que a principal causa para adiamentos e atrasos dos projetos do PMT está nos problemas com a execução do contrato da Fábrica de *Software*, a cargo do Consórcio Info-Prev-BR, para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação do projeto de implantação do Novo Modelo de Gestão do INSS.

O TCU fez diversas determinações à Dataprev, entre as quais que apresente na próxima reunião mensal para acompanhamento da implementação do PMT/PS: síntese dos fatores que levaram à baixa execução orçamentária em 2007, em que somente R\$ 20.772.191,00 foram executados, do total de R\$ 65.169.245,00 orçados para o exercício; bem como medidas adotadas para incluir, nas informações do PMT sobre previsão orçamentária e execução financeira, os recursos oriundos do orçamento do INSS.

O Tribunal alertou o Ministério da Previdência Social, o Instituto Nacional do Seguro Social e a Dataprev para os baixos índices de execução dos programas SIBE-1ª etapa e SIBE-2ª etapa, que apresentavam, até dezembro de 2007, percentuais de execução de 8% e 0%, respectivamente; bem como para o adiamento de prazo de conclusão dos programas CNIS e SIBE, e para o atraso acumulado no programa CNIS, que fará com que a Dataprev deixe de economizar **R\$ 6.486.648,00**. (Acórdão nº 443/Plenário, de 19.3.2008, TC nº 017.553/2005-8, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: Secex-RJ)

## 2.2.12 – Saúde

São apresentados, a seguir, trabalhos relacionados à área de saúde apreciados pelo TCU no período e que se destacaram pela importância ou interesse das questões envolvidas.

### **Prefeitura Municipal de Vilhena-RO e Ministério da Saúde**

O TCU realizou inspeção na Prefeitura de Vilhena/RO, com a finalidade de verificar supostas irregularidades na aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS. Ao analisar o processo, o Tribunal deparou-se com a questão do regime de sobreaviso, também conhecido como plantão a distância, em que o profissional médico, embora ausente da sede onde trabalha, permanece próximo, à disposição, para atender rapidamente os casos de urgência.

Na oportunidade, o TCU realizou avaliação mais abrangente em torno da matéria, numa perspectiva da política nacional para o setor de saúde e verificou-se que os hospitais usam o regime como forma de melhoria da qualidade dos serviços de saúde, colocando à disposição dos pacientes especialidades médicas que atuam após a ação dos médicos plantonistas.

Embora exista legislação federal que permita o sobreaviso, em relação a certos profissionais (ferroviários, petroleiros, aeronautas), isso não ocorre para profissionais da saúde. Porém, alguns estados (Santa Catarina e Pará) legislaram sobre o assunto e os conselhos regionais e o Federal de Medicina têm se posicionado favoravelmente à adoção do regime.

O TCU determinou ao Fundo Nacional de Saúde que, nos repasses de recursos voluntários, abstenha-se de transferir valores aos entes da federação que não garantam dotação orçamentária para o pleno funcionamento do respectivo Conselho de Saúde e recomendou ao Conselho Nacional de Saúde a adoção de providências para elevar a efetividade das ações do Projeto Nacional de Capacitação de Conselheiros e do Programa de Apoio ao Fortalecimento do Controle Social no SUS.

O Tribunal, ainda, recomendou ao Ministério da Saúde que estude a conveniência e a oportunidade de sugerir ao Presidente da República a proposição de projeto de lei regulamentando o regime de sobreaviso na prestação de serviços médicos. (Acórdão nº 91/Plenário, de 30.01.2008, TC nº 019.854/2005-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-RO e 4ª Secex)

### **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG**

O TCU apreciou representação apontando irregularidades em normativo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, que disciplina a prestação de assistência à saúde suplementar de servidores e pensionistas dos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec.

Inicialmente, o Tribunal realizou a oitiva dos responsáveis e expediu recomendações ao MPOG quanto à necessidade de parcelamento do objeto. O órgão acatou as sugestões e editou a Portaria Normativa nº 1/2007. Não obstante a alteração efetuada, percebeu-se que ainda seria possível aos órgãos contratar planos de saúde que, simultaneamente, oferecessem assistência médica-hospitalar e odontológica. Verificou-se que o cerne da questão não é a faculdade de se oferecer cobertura odontológica e sim a imposição de que esses serviços sejam prestados no mesmo contrato de serviços médico-hospitalares.

O TCU determinou ao MPOG que altere a citada Portaria Normativa, fazendo constar que, sempre que técnica e economicamente viável, a contratação dos planos de assistência médico-hospitalar e odontológica deverá ser feita separadamente; e que a celebração de convênios com operadoras de plano de assistência à saúde organizadas na modalidade de autogestão somente é cabível entre o órgão e a entidade por ele patrocinada. (Acórdão nº 474/1ª Câmara, de 4.3.2008, TC nº 026.651/2007-4, Relator: Ministro Marcos Vilaça, Unidade Técnica; 5ª Secex)

## 2.2.13 - Transporte

Em relação ao tema transporte teve destaque representação analisada pelo TCU, onde se verificou que o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit não estava utilizando contrato assinado com a Petrobras para o fornecimento de cimento asfáltico de petróleo (CAP) e asfalto diluído de petróleo (ADP) nas obras rodoviárias que realiza. Foi constatado que o órgão estava deixando a cargo das empreiteiras a compra desse material betuminoso, que é considerado o insumo mais importante em tais obras, onerando o custo dos empreendimentos. O Tribunal determinou que o Dnit volte a comprar da Petrobras.

Ressalte-se que se trata de trabalho apreciado no final de 2007, no entanto o cálculo do impacto financeiro só foi possível em 2008, quando a autarquia publicou normativo em que reconheceu a economia a gerar e regulamentou os procedimentos internos de aquisição. A atuação do TCU gerou benefícios da ordem de **R\$ 2 bilhões**.

Apresenta-se a seguir a síntese desse trabalho, além de outros relacionados à área de transporte apreciados pelo TCU no período e que se destacaram pela importância ou interesse das questões envolvidas.

### Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit e Agência Nacional do Petróleo - ANP

O Tribunal apreciou representação formulada por unidade do próprio TCU sobre possíveis irregularidades na aquisição de materiais betuminosos para utilização em obras rodoviárias executadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit, diretamente ou por delegação.

Verificou-se as seguintes irregularidades: aplicação indevida da Portaria nº 675/2004/Dnit nos contratos firmados, cujos termos, além de conduzir à não-obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, deixam ao arbítrio do licitante vencedor a opção, antes da assinatura do contrato, de utilizar material betuminoso fornecido pelo Dnit, retirando da proposta, em consequência, o preço cotado para esse material, permitindo, com isso, “jogo de preços”, o que contraria o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; não-aplicação de normativos do próprio do Dnit aos contratos firmados, com a consequente não-utilização do Contrato nº TT-045/2003-00 assinado com a Petrobras, cujos preços unitários são expressivamente menores que os praticados pelas empresas contratadas que não optaram pelo fornecimento de material betuminoso pelo Dnit; aplicação de BDI em percentual superior a 15% nos casos de fornecimento de material betuminoso pelas contratadas.

A **determinação** do TCU ao Dnit representará, nos próximos três anos, **economia** para o País de **R\$ 2 bilhões**

O Tribunal determinou ao Dnit que: retome imediatamente o cumprimento das instruções de serviços da autarquia de forma que o fornecimento de material betuminoso (CAP e ADP), em licitações futuras ou em andamento, se dê por meio do acordo comercial firmado com a Petrobras (Contrato TT-045/2003-00); adote providências para que o referido contrato, ou outro que vier a substituí-lo, possa suportar a demanda por material betuminoso de todas as obras executadas pelo Dnit; e apure os fatos, quantifique o dano causado ao Erário e identifique os responsáveis por tal descumprimento de instruções. O TCU também determinou à Agência Nacional do Petróleo – ANP que faça o acompanhamento contínuo dos preços praticados pelas distribuidoras de asfalto no país e dê ampla divulgação do resultado desse trabalho.

A medida adotada pelo Dnit representará, nos próximos três anos, uma economia de aproximadamente **R\$ 2 bilhões** para o País. (Acórdão nº 2649/Plenário, de 05.12.2007, TC nº 010.797/2007-8, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: Secob)



## **Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ e Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq**

O TCU realizou acompanhamento da licitação conduzida pela Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, para arrendamento de área, sob administração da entidade, destinada à exploração de terminal portuário de uso público, para movimentação e armazenagem de granéis sólidos, especializada na movimentação de minério de ferro, no Porto de Itaguaí/RJ.

O Tribunal verificou, dentre outras irregularidades, utilização de taxa de desconto não-deflacionada nos estudos de viabilidade, divergência entre o edital e os estudos de viabilidade quanto a área de arrendamento discriminada no edital e equívoco no cálculo do valor mínimo do arrendamento.

O TCU determinou à CDRJ que promova, no edital da licitação e em seus anexos, o deflacionamento da taxa de desconto do fluxo de caixa do empreendimento, a correção do tamanho da área a ser arrendada e a correção do equívoco no cálculo do valor mínimo do arrendamento, ao estimar o valor presente líquido do projeto para o ano “zero”.

**A redução de tarifas decorrente da revisão contratual determinada pelo TCU acarretará em benefícios de R\$ 29,4 milhões.**

Em decorrência das determinações do TCU, houve expressiva redução da tarifa pública, o que gerou benefício superior a **R\$ 29,4 milhões**. (Acórdão nº 40/Plenário, de 23.01.2008, TC nº 016.152/2007-0, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: Sefid)

## **Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit**

O TCU realizou inspeção, em decorrência de representação formulada pelos Deputados Federais Marcello Siqueira, Júlio Delgado, Edmar Moreira e Custódio Mattos, com o objetivo de verificar as condições de conservação e trafegabilidade da rodovia BR-267/MG, no trecho entre Juiz de Fora e Caxambu.

O TCU verificou que, tendo em vista o precário estado de conservação, principalmente do trecho entre as cidades de Bom Jardim de Minas e Cruzília, a solução adotada pelo Dnit para o problema, consistente na contratação de serviços de manutenção e conservação rodoviárias, não só contraria relatório técnico existente na Superintendência da autarquia em Minas Gerais, que recomenda intervenção de nível muito mais elevado, como pode resultar inócua, representando puro e simples desperdício de recursos públicos.

Não obstante a gravidade do caso, o TCU entendeu que a paralisação dos serviços iniciados poderia resultar em prejuízos ainda maiores à Administração e aos usuários da rodovia, à medida que, dado o estado de degradação do trecho fiscalizado, poderia contribuir sobremaneira para a ocorrência de acidentes graves. Desse modo, o Tribunal recomendou ao Dnit que adote as providências necessárias, inclusive realização de estudos técnicos e operacionais, a fim de evitar novas obras de “tapa-buracos”, em caráter emergencial, quando for o caso de trecho rodoviário que demande a execução de obras de recuperação estrutural completa, e não apenas da camada de pavimento asfáltico. (Acórdão nº 146/Plenário, de 13.02.2008, TC nº 029.413/2006-8, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-MG)

## **Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit / Secretaria de Infra-Estrutura de Transporte de Tocantins**

O TCU realizou auditoria nas obras de construção da BR-235, no Estado de Tocantins, as quais estão incluídas no Anexo VI da Lei nº 11.451/2007 (LOA/2007), que contém as obras e serviços com indícios de irregularidades graves apontadas pelo Tribunal.

Dentre outras irregularidades, foi confirmado sobrepreço nos Contratos 184/2000 e 185/2000 celebrados para, respectivamente, execução dos lotes 1 e 2 da obra. Embora os

contratos tenham sido assinados, as obras não foram iniciadas. Atualizado monetariamente, o montante de recursos comprometidos alcançaria **R\$ 21,7 milhões**.

Em decorrência das irregularidades apontadas, o Tribunal determinou a anulação dos contratos, bem como das licitações que os originou, e comunicou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não foram saneadas as irregularidades graves apontadas. Determinou ainda que a Secretaria de Infra-Estrutura de Transporte de Tocantins somente promova nova licitação com aprovação do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit. (Acórdão nº 396/Plenário, de 12.3.2008, TC nº 005.166/2001-9, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidades Técnicas: Secob e Secex-TO)

**Determinação de anulação de contratos acarretará em benefícios de R\$ 21,7 milhões.**

### **Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit / Superintendência Regional no Estado do Maranhão**

O TCU analisou representação noticiando supostas irregularidades na Concorrência Pública nº 639/2006, realizada pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit para execução de serviços de manutenção na rodovia BR-230/MA.

Foram apontadas, na licitação, irregularidades na desclassificação da empresa CCM – Construtora Centro Minas Ltda. e na adjudicação do objeto licitado à empresa Paviservice Serviços de Pavimentação Ltda., a qual, além de também ter formulado proposta com os mesmos vícios da empresa desclassificada, apresentou proposta de preço global superior em R\$ 1.490.000,00 ao ofertado pela construtora desclassificada.

O TCU determinou ao Dnit que torne sem efeito as desclassificações das empresas CCM – Construtora Centro Minas Ltda., Delta Construções Ltda. e Construtora G&F Ltda., no âmbito da Concorrência Pública nº 639/2006, anule todos os atos do procedimento licitatório adotados a partir dessa desclassificação e, posteriormente, dê prosseguimento ao certame a partir dessa etapa, atentando para as correções que deverão ser feitas nas composições dos preços unitários dos serviços. A atuação do TCU implicou em redução contratual de mais **de R\$ 1,49 milhão**. (Acórdão nº 351/Plenário, de 5.3.2008, TC-027.124/2007-4, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 1ª Secex)

**Determinação de anulação de procedimento licitatório acarretará benefícios de R\$ 1,49 milhão.**

### 3 - Relacionamento com o Congresso Nacional, Sociedade e Gestores Públicos

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania. O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle. Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, constituem ações indispensáveis para a definição de foco de atuação, para o fortalecimento do controle externo e para o incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem servir de exemplo para utilização no âmbito de toda Administração Pública.

#### 3.1 - Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e as comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e o fornecimento de informações sobre fiscalizações realizadas.

Durante o 1º trimestre, foram autuados **12** processos de solicitação do Congresso Nacional<sup>10</sup>. No mesmo período, foram apreciados **18** processos dessa natureza (ver anexo VI - “Processos de Solicitação do Congresso Nacional Deliberados”). Ao final do trimestre, estavam em tramitação, no Tribunal, **92** processos de solicitação do Congresso Nacional (ver anexo VII - “Processos de Solicitação do Congresso Nacional em Tramitação”).

Ainda no trimestre, foram autuados **5** processos referentes a denúncias e representações de parlamentares e foram apreciados **15** processos dessa natureza. Ao final do período, estavam em tramitação, no Tribunal, **63** processos referentes a denúncias e representações apresentados por parlamentares.

#### 3.2 - Audiências, Acordos e Eventos

O TCU promoveu e participou de eventos que contaram com a presença de vários órgãos e entidades da Administração Pública e da iniciativa privada. Nessas ocasiões, foram discutidos temas relevantes que visavam a estimular as ações de prevenção do controle. Estão descritas a seguir as principais realizações nessa área no trimestre.

---

<sup>10</sup> Processos de solicitação do Congresso Nacional são aqueles referentes a solicitações de fiscalizações e informações aprovadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas casas ou comissões, de acordo com o estabelecido nos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal.

No dia 29.1.2008, o ministro Ubiratan Aguiar representou o TCU na **cerimônia de inauguração do novo plenário do Conselho Nacional de Justiça - CNJ**, localizado no anexo 1 do edifício-sede do Supremo Tribunal Federal – STF, a convite da presidente do CNJ e do STF, ministra Ellen Gracie. O evento contou com a presença de diversas autoridades.

O presidente Walton Alencar Rodrigues, no dia 21.2.2008, recebeu em audiência, o **presidente do Superior Tribunal Militar - STM, ministro José Coelho**. Na oportunidade, trataram de assuntos de interesse dos dois tribunais, em especial das aposentadorias de ministros do STM.

O presidente do TCU, ministro Walton Alencar Rodrigues, e o **presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE-SC), conselheiro José Carlos Pacheco**, assinaram, em 22.2.2008, renovação do acordo de cooperação técnica para realização de ações conjuntas de fiscalização de recursos públicos federais e de promoção de treinamentos e intercâmbio para os servidores. A cooperação prevê o encaminhamento mútuo de informações sobre irregularidades com recursos sob a responsabilidade fiscalizatória dos dois tribunais, constatadas em auditorias, inspeções ou exame de processos. A solenidade foi realizada no Plenário do TCE-SC, em Florianópolis, Santa Catarina.

O presidente do TCU, ministro Walton Alencar Rodrigues, esteve, no dia 5.3.2008, em audiência com o **presidente do Congresso Nacional, senador Garibaldi Alves**. No encontro, trataram, entre outros assuntos, da necessidade de maior intercâmbio entre as duas casas para o aprimoramento do controle externo da Administração Pública Federal e de questões relativas a orçamento.

O presidente Walton Alencar Rodrigues recebeu, no dia 11.3.2008, o **presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC da Câmara dos Deputados, deputado José Aristodemo Pinotti**, o qual solicitou apoio do Tribunal nas atividades da comissão. O parlamentar espera a contribuição do TCU mediante a apresentação de fiscalizações concluídas e a proposição de temas para debate. O presidente do Tribunal garantiu pleno apoio aos trabalhos da comissão e ressaltou a importância do estreitamento das relações com o Congresso Nacional para aprimorar o controle da Administração Pública.

No dia 11.3.2008, o presidente do TCU, ministro Walton Alencar Rodrigues, recebeu visita de cortesia do **procurador-geral da União, Jefferson Carus Guedes**. Também no mesmo dia, recebeu a visita dos **conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO Rochilmer Mello da Rocha e Valdivino Crispim de Souza**, respectivamente presidente e vice-presidente da Comissão de Organização das Festividades dos 25 anos de criação e instalação do TCE-RO.

No dia 12.3.2008, o presidente do TCU, ministro Walton Alencar Rodrigues recebeu visita do **governador de Goiás, Alcides Rodrigues**. Na oportunidade, trataram de assuntos relacionados a obras no Estado.

O presidente Walton Alencar Rodrigues e **representantes de outros 17 órgãos públicos federais**, dos três poderes da República, formalizaram, no dia 13.3.2008, acordo de cooperação técnica inédito que visa a estreitar laços na área de tecnologia da informação. Com a assinatura do acordo, os 18 órgãos, entre os quais **Supremo Tribunal Federal - STF, Conselho da Justiça Federal, Ministério da**

**Justiça, Polícia Federal, Controladoria-Geral da União - CGU, Receita Federal, Banco Central** e TCU, passam a fazer parte da Comunidade de Tecnologia da Informação Aplicada ao Controle - TIControl. A comunidade tem a finalidade de dar mais celeridade e transparência ao trabalho de cada instituição participante, mediante a criação de fluxos contínuos de informação e de conhecimento. A TIControl terá um representante de cada instituição, em regra, o responsável pelo setor de tecnologia da informação. A solenidade de assinatura aconteceu na sede do STF.

O ministro do TCU Augusto Nardes participou, no dia 14.3.2008, como palestrante do **Seminário de Qualificação do Servidor Público**, realizado em Porto Alegre - RS, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Em sua fala, o ministro tratou da atuação do TCU, especialmente quanto à economicidade diretamente ligada à eficiência no serviço público e questões nas quais o TCU atuou na defesa do Erário e do cidadão brasileiro, como o apagão aéreo e o programa de trafegabilidade nas estradas – Petse. Abordou ainda os desafios do Brasil para as próximas décadas.

O presidente Walton Alencar Rodrigues recebeu, em 18.3.2008, visita de cortesia do **ministro do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Humberto Gomes**. Na oportunidade, o presidente do TCU recebeu, do ministro daquele Tribunal, o convite da solenidade de posse deste como presidente do STJ, a realizar-se em abril.

Também no dia 18.3.2008, o presidente do TCU, ministro Walton Alencar Rodrigues, recebeu a visita da **auditora Carolle Mathieu**, representante do **Office of Auditor General, Entidade Fiscalizadora Superior – EFS do Canadá**. No encontro, trataram do desenvolvimento de um módulo de treinamento sobre auditoria de biodiversidade envolvendo o TCU e a EFS do Canadá.

No dia 18.3.2008, o procurador do Ministério Público junto ao TCU Marinus Eduardo Marsico participou de **reunião da CPMI dos Cartões Corporativos**. Além da **presidente da CPMI, senadora Marisa Serrano e do vice-presidente, deputado Marcelo Melo**, também estiveram presentes dirigentes e servidores do TCU. A equipe do Tribunal apresentou dados de auditorias realizadas no uso dos cartões corporativos.

O presidente Walton Alencar Rodrigues realizou, no dia 25.3.2008, a abertura do **I Encontro TCU com Jornalistas**, que teve por objetivo estreitar o relacionamento entre o TCU e a imprensa. No evento, que contou também com a participação do ministro do TCU Valmir Campelo, o presidente anunciou a nova política de comunicação social implementada para tornar mais transparente a atuação do Tribunal e dar maior publicidade a seus resultados.

O presidente Walton Alencar Rodrigues recebeu, no dia 26.3.2008, visita do **deputado federal Tarcísio Zimmermann, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados**. Um dos temas tratados no encontro foi o plano de carreira dos servidores do TCU, que se encontra na referida Comissão e é de relatoria do deputado.

O presidente do TCU, ministro Walton Alencar Rodrigues, e o **diretor do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Bird no Brasil, John Briscoe**, assinaram contrato de doação em 26.3.2008. A doação, no valor de 287 mil dólares, destina-se à implementação do Projeto de Fortalecimento da Avaliação de Programas de Governo. Esse valor será utilizado ao longo de três anos e tem como



objetivo principal financiar a capacitação de servidores em metodologias específicas para realização dessas avaliações.

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles, a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - Intosai, a Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores - Olacefs e a Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP. No trimestre, o TCU esteve representado em eventos relacionados a esses organismos conforme descrito a seguir.

O presidente Walton Alencar Rodrigues participou, no período de 29.1 a 1.2.2008, na cidade de Pretória, África do Sul, da primeira **reunião preparatória sobre a Auditoria Global Coordenada em Mudanças Climáticas do Grupo de Trabalho em Auditorias Ambientais - WGEA da Intosai**. A reunião tratou dos desdobramentos de decisão tomada em junho de 2007 pelo Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental da Intosai, a qual prevê a realização de auditorias conjuntas em temas relacionados a mudanças climáticas.

O **representante da Auditoria Geral do Canadá, coordenador da reunião**, enfatizou que o respectivo projeto tem duração prevista de dois anos, devendo estender-se até meados de 2010, com a realização de auditorias em mudanças climáticas em todos os países participantes. Cada Entidade de Fiscalização Superior poderá avaliar a atuação do governo de seu país nas áreas de mitigação e adaptação de impactos, bem como ciência e tecnologia voltadas às mudanças climáticas. O Brasil e o Canadá ficaram encarregados da coordenação das atividades na área de mitigação; Reino Unido e Indonésia, cuidarão do tema adaptação; e Estados Unidos e Canadá tratarão de ciência e tecnologia, sempre sob a ótica das mudanças climáticas.

No período de 28 a 30.1.2008, o ministro Augusto Sherman Cavalcanti participou da **Conferência sobre Segurança da Informação – ISACA**, na Cidade do Panamá, Panamá. Um dos temas tratados no evento foi a gestão da segurança da informação, com vários subtemas relevantes, tais como estratégias de segurança da informação, desenvolvimento de aplicativos seguros, aspectos práticos da implementação de sistemas de administração de segurança, aspectos de segurança em ambientes virtuais, entre outros.

O presidente Walton Alencar Rodrigues recebeu, no dia 5.3.2008, o **presidente da Auditoría General de la Nación da República Argentina, Leandro Despouy**. No encontro, trataram da transferência da sede da organização das EFS do Mercosul, Bolívia e Chile. Em reunião realizada em 2007, os representantes das EFS do Uruguai, Paraguai, Bolívia, Chile, Argentina e Brasil escolheram o TCU para sediar, a partir de 2008, a Secretaria Executiva da Organização.

O presidente Walton Alencar Rodrigues recebeu, no dia 27.3.2008, visita de cortesia de delegação belga chefiada pelo **deputado José Happart, presidente do Parlamento Valão**, uma das três regiões oficiais da Bélgica. Integraram o grupo dez representantes do Parlamento, acompanhados do **embaixador da Bélgica no Brasil, Johan Ballegeer**. Após a audiência com o presidente, o ministro do TCU Aroldo Cedraz

fez uma apresentação sobre o sistema federativo brasileiro e o papel do TCU como controlador dos gastos da Federação.

### 3.3 - Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, (envolvendo recursos federais), assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU.

A Ouvidoria pode ser acessada pelo Portal TCU - <http://www.tcu.gov.br>; por e-mail - [ouvidoria@tcu.gov.br](mailto:ouvidoria@tcu.gov.br); pela central de atendimento - telefone 0800-6441500; e via correios - SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900.

As informações recebidas pela Ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade na atuação de autoridades e agentes públicos são encaminhadas ao ministro-relator em cuja lista figure o órgão ou entidade envolvido.

A critério do relator, as informações são encaminhadas à unidade técnica do TCU competente para exame preliminar. Constatados os indícios de ilegalidade ou irregularidade, a unidade submete-os ao relator na forma de representação que, concordando com a proposta, autoriza o início do processo de apuração. Ausentes tais indícios, submeterá ao relator com proposta de arquivamento. Em qualquer hipótese, a Ouvidoria informa os autores a respeito das providências adotadas pelo Tribunal.

No trimestre, foram registrados **1.333** chamados, sendo **56,8%** de solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral e **43,2%** referentes a indício de irregularidade na aplicação de recursos públicos federais. Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas, foram autuados **6** processos de representação que serão objeto de investigação por parte do TCU.

O quadro a seguir discrimina os chamados registrados pela Ouvidoria do TCU no 1º trimestre de 2008 e no mesmo período do exercício de 2007.

#### Manifestações Atendidas pela Ouvidoria

Tipo de Manifestação	1º trimestre 2008	1º trimestre 2007
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	576	444
Outros*	757	588
<b>Total</b>	<b>1.333</b>	<b>1.032</b>

\* Solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

Observa-se, no período, aumento de aproximadamente **29%** no total de manifestações atendidas pela Ouvidoria, bem como do número de reclamações sobre indício de irregularidade na aplicação de recursos públicos federais.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades na gestão de recursos públicos, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.



### 3.4 - Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, entre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, pode-se destacar: **o Portal TCU** - <http://www.tcu.gov.br>; a **página Contas Públicas** (Lei nº 9.755/98 – <http://www.contaspublicas.gov.br>); **os relatórios institucionais** encaminhados ao Congresso Nacional; a **Revista do TCU**; a publicação **Auditorias do TCU**; **o Informativo TCU**; e a **participação no programa A Voz do Brasil**.

Houve, no período, o lançamento do **programa de identidade visual para o TCU**, mais uma iniciativa do Tribunal voltada para fortalecimento de sua imagem e valorização pela sociedade. A implementação do programa constitui aspecto fundamental para a melhoria do processo comunicativo, por atribuir uniformidade à imagem institucional e proporcionar consistência em todos os canais de comunicação, tornando a instituição mais presente e conhecida.

Também no trimestre, foi disponibilizado, no Portal TCU, a **sistematização da jurisprudência do Tribunal** - entendimentos consolidados e predominantes em diversas áreas de sua atuação. O sistema apresenta três tipos de informação, organizados por assunto:

- Súmulas: entendimento oficial do TCU sobre determinada questão, aprovado conforme ritual estabelecido em regulamento interno.
- Excertos: extrato de uma ou mais partes de acórdão ou decisão.
- Resenhas: são resumos sintéticos elaborados pela diretoria de jurisprudência do TCU, mas não representam o entendimento oficial do Tribunal.

A apresentação de forma fácil e ordenada da jurisprudência, via *internet*, garante ao público externo, por seu caráter educativo, o conhecimento dos julgados do TCU e orienta a atuação de gestores e demais responsáveis. O sistema está disponível na internet no endereço <http://www2.tcu.gov.br/portal>, no menu “Normas e jurisprudência/ Jurisprudência Sistematizada”.

Na vertente das publicações, o TCU lançou, no trimestre, o título **“30 Anos de Tecnologia da Informação no Tribunal de Contas da União”**. Publicação elaborada como parte integrante da exposição de mesmo nome inaugurada em dezembro de 2007 e ainda em cartaz. Traz apanhado histórico da introdução da Tecnologia da Informação no TCU, em 1977, e sua evolução até hoje, bem como da busca constante do aprimoramento, aumento de eficácia e agilidade no desempenho das atividades da instituição.

Também foi publicado o livreto **“30 Anos de Tecnologia da Informação no Tribunal de Contas da União – Programa Educativo”**. Trata-se de resumo da publicação anteriormente citada em linguagem simplificada e tem como público-alvo estudantes que realizam visitas monitoradas ao TCU.

O título **“Boas práticas em Segurança da Informação” - 2ª Edição**, foi reimpresso no período. O objetivo desta publicação é apresentar boas práticas em segurança da informação a qualquer pessoa que interaja de alguma forma com

ambientes informatizados, desde profissionais de informática envolvidos com segurança de informações até auditores, usuários e dirigentes preocupados em proteger o patrimônio, os investimentos e os negócios de sua organização, em especial, os gestores da Administração Pública Federal.

## 4 - Atividades Administrativas

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito administrativo, referentes às estratégias e planos, à gestão de pessoas e à utilização dos recursos, com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais.

### 4.1 - Estratégias e Planos

No trimestre, foi aprovado o Plano de Diretrizes do TCU para o exercício de 2008. O documento, cuja elaboração contou com a participação de dirigentes e servidores do Tribunal, contém as diretrizes que devem pautar as ações do TCU além dos principais desafios a serem enfrentados pelo Tribunal no cumprimento de sua missão de assegurar a efetiva e regular gestão os recursos públicos em benefício da sociedade.

O Plano foi elaborado a partir da priorização de objetivos estratégicos oriundos das perspectivas de processos internos, de pessoas e inovação e de orçamento e logística do Mapa Estratégico do Tribunal.

Os objetivos estratégicos priorizados para o exercício de 2008 estão descritos a seguir:

#### **Objetivos:**

- reduzir o tempo de apreciação de processos;
- atuar de forma seletiva em áreas de risco e relevância;
- ampliar a divulgação de resultados da gestão pública e das ações de controle;
- aperfeiçoar instrumentos de controle e processos de trabalho;
- ampliar o uso de TI nas ações de controle;
- desenvolver competências gerenciais e profissionais;
- promover a motivação e o comprometimento; e
- assegurar adequado suporte logístico às necessidades do TCU.

O Plano de Diretrizes do TCU para 2008 contém metas operacionais para o exercício. No final do trimestre, o grau de alcance das metas era o seguinte: processos apreciados 115%, atos de pessoal 90% e recursos apreciados 93%.

No trimestre, o Tribunal deu continuidade ao Projeto Águila, que tem por objetivo realizar grande debate interno sobre as formas de exercício do controle na busca por meios de aprimorar a capacidade do Tribunal de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Nesse período, o projeto, que tem término previsto para abril de 2008, traçou diagnóstico da atual forma de atuação do Tribunal, identificou rupturas relacionados a essa atuação e propôs 37 medidas que contribuirão para a solução desses desafios.

No trimestre, foi encerrado o Projeto Arquitetura da Informação que tem por objetivo instrumentalizar a gestão de conteúdos do Portal do TCU, com vistas a promover acesso integrado e padronizado aos produtos e serviços de informação do Tribunal.

## 4.2 - Solicitações Diversas Atendidas pelo Tribunal

O Tribunal, quando solicitado, presta informação ou encaminha cópia de processo a órgãos do Poder Judiciário, do Poder Executivo ou ao Ministério Público, para subsidiar ações por eles conduzidas. As demandas, nesse sentido, atendidas no 1º trimestre de 2008 e no mesmo período de 2007 constam do quadro adiante.

### Solicitações Diversas Atendidas pelo Tribunal

Requisitante	Informação		Cópia de processo	
	1º Trimestre 2008	1º Trimestre 2007	1º Trimestre 2008	1º Trimestre 2007
Supremo Tribunal Federal	-	162	-	-
Superior Tribunal de Justiça	-	1	-	-
Tribunal Regional Federal	5	5	-	-
Justiça Federal	25	27	2	-
Justiça do Trabalho (TST – TRT)	7	1	-	-
Justiça Estadual	7	4	-	-
Procuradoria-Geral da República	8	18	-	-
Ministério Público Estadual	8	7	-	-
Procuradoria da República nos Estados	19	15	1	-
Ministério da Justiça/DPF/Delegacias	25	7	2	-
AGU/Procuradoria da União nos Estados	4	3	-	-
<b>Total</b>	<b>108</b>	<b>250</b>	<b>5</b>	<b>-</b>

Além disso, no 1º trimestre de 2008, foram atendidas solicitações de convocação de servidores feitas pela Justiça Federal (quinze), Ministério da Justiça/DPF/Delegacias (três) e Tribunal Regional Federal (uma), para prestarem informações aos respectivos órgãos. No mesmo período do exercício de 2007, também foram atendidas dezenove convocações de servidores.

## 4.3 - Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de 2.514 cargos efetivos, dos quais 2.484 estavam ocupados no final do trimestre. No período, houve treze vacâncias, sendo seis de analista de controle externo e sete de técnico de controle externo. Também houve nomeação de um auditor, 127 analistas de controle externo e dez técnicos de controle externo.

### Quadro de Pessoal do Tribunal

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupados
Analista de Controle Externo – área controle externo	1.399	1.390
Analista de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	145	144
<b>Subtotal</b>	<b>1.544</b>	<b>1.534</b>
Técnico de Controle Externo – área controle externo	183 <sup>11</sup>	181
Técnico de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	767	749
<b>Subtotal</b>	<b>950</b>	<b>930</b>
Auxiliar de Controle Externo – área serviços gerais	20	20
<b>Total</b>	<b>2.514</b>	<b>2.484</b>

No que diz respeito a capacitação e desenvolvimento profissional, foram realizados pelo TCU treze eventos no 1º trimestre, dos quais participaram 259 servidores, num total de 290 horas de capacitação. Em 127 eventos promovidos por outras instituições, participaram 175 servidores do Tribunal, totalizando 453 horas de treinamento.

O TCU possui programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão do Conhecimento Organizacional, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística. Além disso, mantém parceria com instituições de ensino superior para concessão de bolsas. No trimestre, 38 servidores do Tribunal estavam regularmente matriculados em 29 cursos de pós-graduação.

#### 4.4 - Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do TCU para o ano de 2008 apresentou dotação de **R\$ 1.055.354.379,00**. A despesa liquidada até o final do 1º trimestre foi de **R\$ 226.485.632,57** (21,46% da dotação orçamentária disponível para execução). A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

<sup>11</sup> A Portaria TCU nº 179, de 20 de julho de 2007, transformou 14 vagas do cargo de Técnico de Controle Externo em oito vagas do cargo de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo.

**Dotação Orçamentária - Situação em 31.03.2008**

<b>Natureza da despesa</b>	<b>Dotação</b>	<b>Liquidado</b>
<b>Despesas correntes</b>	<b>993.233.459,00</b>	<b>226.309.763,11</b>
<b>Pessoal</b>	<b>881.020.572,00</b>	<b>212.618.377,99</b>
Ativo	454.677.237,00	118.244.279,71
Inativo e Pensionista	328.365.907,00	73.954.374,81
PSSS*	97.977.428,00	20.419.723,47
<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>533.173,00</b>	<b>138.739,55</b>
<b>Outros custeios</b>	<b>111.679.714,00</b>	<b>13.552.645,57</b>
Material de consumo	3.929.062,54	296.188,57
Serviços de terceiros	39.405.469,54	5.363.069,96
Auxílio financeiro	22.884.036,92	7.217.609,49
Outras despesas	45.461.145,00	675.777,55
<b>Despesas de capital</b>	<b>62.120.920,00</b>	<b>175.869,46</b>
<b>Total</b>	<b>1.055.354.379,00</b>	<b>226.485.632,57</b>

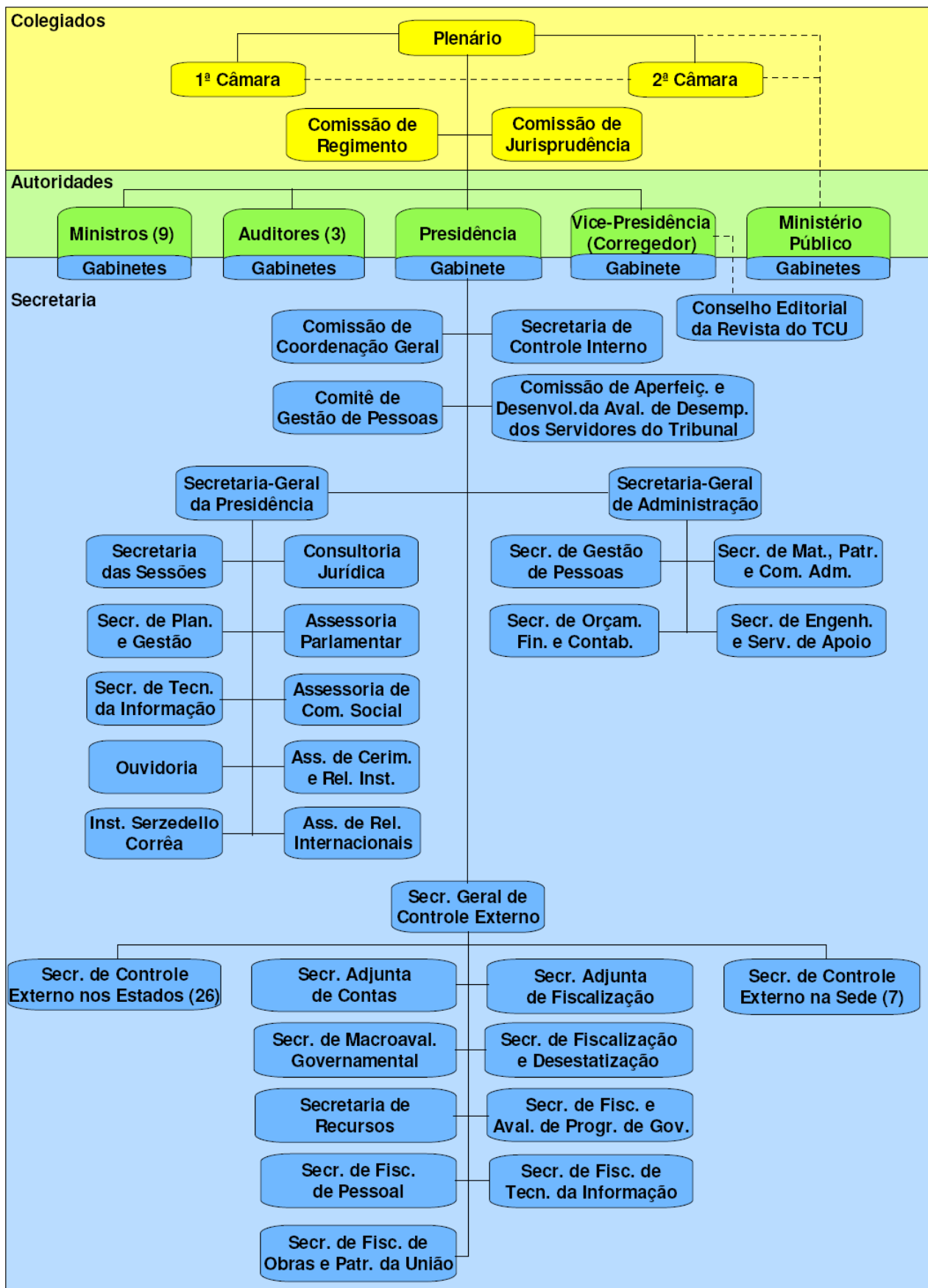
\* Plano de Seguridade Social do Servidor.

**4.5 - Racionalização de Custos Administrativos**

As estratégias de contenção de gastos adotadas pelo TCU ao longo do trimestre evidenciaram, entre outros, em relação do mesmo período do exercício anterior, a redução do consumo de água em 18,87%, em função do contínuo monitoramento dos procedimentos de racionalização do consumo e a redução dos gastos com telefonia da ordem de 31,33%.



**Anexo I - “Organograma do Tribunal de Contas da União”**



## Anexo II - “Medidas Cautelares Adotadas no Período”

Órgão	UF	Medida Adotada
Prefeitura Municipal de Palmas	TO	Suspensão da Concorrência nº 007/2007, que tem por objeto a contratação de serviços de infraestrutura urbana, compreendendo: drenagem, macrodrenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica (Ata nº 1/Plenário, de 23.1.2008, TC nº 026.888/2007-5, Relator: ministro Augusto Sherman Cavalcanti).
Prefeitura Municipal de Juína	MT	Suspensão da Concorrência nº 003/2005, que tem por objeto serviços de melhoramentos rodoviários e obras de pavimentação asfáltica urbana e sistema de abastecimento de água. O superfaturamento constatado foi da ordem de R\$ 2,9 milhões (Ata nº 1/Plenário, de 23.1.2008, TC nº 002.127/2007-6, Relator: ministro Benjamin Zymler).
Fundação Universidade Federal do Rio Grande – FURG	RS	Suspensão do Pregão Eletrônico nº 111/2007, realizado para contratação de serviços de assistência à saúde, de modo a viabilizar a implantação de plano de saúde para seus servidores. (Ata nº 1/Plenário, de 23.1.2008, TC nº 000.117/2008-9, Relator: ministro Aroldo Cedraz).
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam	AM	Abstenção de promover a assinatura do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 24/2007, orçado pela administração no valor de R\$ 1.668.785,60, (Ata nº 1/Plenário, de 23.1.2008, TC nº 028.145/2007-9, Relator: ministro Raimundo Carreiro). <b>Revogação:</b> após regularização das pendências constatadas (Ata nº 5/Plenário, de 27.2.2008, TC nº 028.145/2007-9, Relator: ministro Marcos Vinícios Vilaça).
Casa da Moeda do Brasil	RJ	Suspensão do procedimento licitatório referente ao Pregão CMB nº 00061/2007, que tem por objeto a contratação de escritório ou sociedade de advogados regularmente constituídos e registrados na OAB para a prestação de serviços de advocacia trabalhista, com valor estimado de R\$ 162.000,00 (Ata nº 1/Plenário, de 23.1.2008, TC nº 031.362/2007-2, Relator: ministro Raimundo Carreiro). <b>Revogação:</b> em razão das medidas adotadas pela Casa da Moeda do Brasil com vistas a sanar a irregularidade apurada nos autos (Ata nº 4/Plenário, de 20.2.2008, TC nº 031.362/2007-2, Relator: ministro Raimundo Carreiro).
Caixa Econômica Federal	DF	Suspensão do procedimento licitatório referente ao Pregão Gilic/BR nº 041/2006, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio refeição e auxílio-cesta-alimentação a empregados, ex-empregados, aposentados e pensionistas (Ata nº 1/Plenário, de 23.1.2008, TC nº 031.532/2007-4 e nº 031.343/2007-7, Relator: ministro Raimundo Carreiro). <b>Revogação:</b> o Relator do processo recebeu e considerou satisfatórias as justificativas da Caixa Econômica Federal, além de atendidas as determinações proferidas no âmbito dos processos (Ata nº 3/Plenário, de 13.2.2008, TC nº 031.532/2007-4 e nº 031.343/2007-7, Relator: ministro Raimundo Carreiro).
Comando da 2ª Região Militar	SP	Suspender os procedimentos relacionados à Concorrência 01.Patr2/2007 com o objetivo de alienar imóvel mediante permuta por obras a serem executadas em diversos outros imóveis jurisdicionados ao Exército Brasileiro. A unidade em questão está avaliada em R\$ 19.600.000,00 (Ata nº 1/Plenário, de 23.1.2008, TC nº 025.542/2007-5, Relator: ministro Augusto Sherman Cavalcanti).
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra	SE	Suspensão do convênio, no valor total de R\$ 8.990.959,00, com a União das Associações de Cooperação Agrícola do Assentamento Jacaré Curitiba (Unituba) para a construção de obras de infra-estrutura física, capacitação e prestação de serviço de assistência técnica no projeto de assentamento Jacaré Curitiba. Ainda, abstenção de efetivar quaisquer repasses financeiros à referida entidade, até que o TCU se manifeste conclusivamente a respeito da questão (Ata nº 1/Plenário, de 23.1.2008, TC nº 028.493/2007-2, Relator: ministro Augusto Sherman Cavalcanti).
Gerência Estadual do Ministério da Saúde	MG	Suspensão do Pregão Eletrônico nº 11/2007 no que se refere ao objeto do item 2 do respectivo edital, ou seja, aquisição de cartucho toner original para impressora Lexmark T620/T622 (Ata nº 2/Plenário, de 30.1.2008, TC nº 000.380/2008-3, Relator: ministro Valmir Campelo).
Telecomunicações Brasileiras S. A. – Telebrás	DF	Suspensão do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 002/2007, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de vales-alimentação e vales-refeição, na forma de cartões eletrônicos ou magnéticos para atendimento de seus empregados (Ata nº 2/Plenário, de 30.1.2008, Relator: ministro Raimundo Carreiro).
Prefeitura Municipal de Caucaia	CE	Suspensão da Concorrência Pública nº 007/2007, cujo objeto é a construção de 5.000 moradias de baixo custo e a contratação de remanescente das obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação de vias no Parque São Gerardo, no referido município (Ata nº 2/Plenário, de 30.1.2008, TC nº 001.021/2008-0, Relator: ministro Valmir Campelo).
Banco do Brasil S/A	DF	Suspensão da Concorrência Gecop nº 2007/34181(858), para aquisição de solução integrada de software de gestão empresarial, módulo de gestão de pessoas (RH) (Ata nº 3/Plenário, de 13.2.2008, TC nº 000.690/2008-6, Relator: ministro Aroldo Cedraz). <b>Revogação:</b> a entidade promoveu adequações ao edital, conforme informado em ofício (Ata nº 9/Plenário, de 26.3.2008, TC nº 000.690/2008-6, Relator: ministro Aroldo Cedraz).
Instituto Nacional de Tecnologia – INT	RJ	Suspensão da Concorrência INT nº 02/2007, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de informática (Ata nº 3/Plenário, de 13.2.2008, TC nº 000.582/2008-9, Relator: ministro Augusto Sherman Cavalcanti).
Banco Central do Brasil	DF	Suspensão do Pregão Eletrônico Demap nº 09/2007, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e eventual transporte de valores (Ata nº 4/Plenário, de 20.2.2008, Relator: ministro Valmir Campelo).
Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura - Abeta	MG	Suspensão dos procedimentos relativos à Tomada de Preços nº 0066-001-2008 (Ata nº 4/Plenário, de 20.2.2008, TC nº 002.281/2008-4, Relator: ministro Guilherme Palmeira).
Prefeitura Municipal de Três Rios	MG	Abstenção de quaisquer atos ou medidas que impliquem prosseguimento da Concorrência Pública nº 004/2007 (Ata nº 4/Plenário, de 20.2.2008, TC nº 001.842/2008-4, Relator: ministro Guilherme

Órgão	UF	Medida Adotada
		Palmeira).
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes	DF	Abstenção de realizar qualquer ato que implique na continuação dos Pregões Eletrônicos nº 04/2008, nº 05/2008 e nº 06/2008 (Ata nº 4/Plenário, de 20.2.2008, TC nº 001.842/2008-4, Relator: ministro Guilherme Palmeira).
Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT	DF	Abstenção de homologar/adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 34/2007 à empresa declarada vencedora do certame (Ata nº 4/Plenário, de 20.2.2008, TC nº 000.072/2008-5, Relator: ministro Guilherme Palmeira).
Fundação Simon Bolívar	RS	Suspensão do Pregão Eletrônico 05/2008 para aquisição de equipamentos de informática para a Universidade Federal de Pelotas (Ata nº 4/Plenário, de 20.2.2008, TC nº 002.192/2008-2, Relator: ministro Guilherme Palmeira).
Prefeitura Municipal de Rondonópolis	MT	Suspensão da contratação do licitante vencedor da Concorrência Pública nº 03/2007, que tem por objeto a "elaboração de projetos executivos, mobilização social e execução das obras para ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com fornecimento de materiais especificados na planilha orçamentária" (Ata nº 5/Plenário, de 27.2.2008, TC nº 030.032/2007-2, Relator: ministro Benjamin Zymler).
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	DF	Suspensão da assinatura de todos os pagamentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 72/2007, destinado à aquisição de sistema informatizado de gerenciamento das áreas de compras, almoxarifado e controle de patrimônio (Ata nº 5/Plenário, de 27.2.2008, TC nº 030.035/2007-4, Relator: ministro Marcos Vinícios Vilaça).
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	RJ	Suspensão de todos os pagamentos do contrato resultante do Pregão Presencial nº 1/2008 e, no caso de tal contrato já ter sido firmado, que o órgão suspenda os efeitos da avença (Ata nº 5/Plenário, de 27.2.2008, TC nº 002.251/2008-5, Relator: ministro Augusto Sherman Cavalcanti).
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC	DF	Suspensão de qualquer ato decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2007 e abstenção de efetuar qualquer pagamento relativo ao Contrato nº 26/2007, referente a aquisição de equipamentos e programas de informática (Ata nº 6/Plenário, de 5.3.2008, Relator: ministro Guilherme Palmeira).
Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais	MG	Suspensão dos procedimentos decorrentes do pregão eletrônico 41/2008, que trata de aquisição de válvulas de descarga automática a serem instaladas na obra da escola de engenharia (Ata nº 6/Plenário, de 5.3.2008, TC nº 003.796/2008-9, Relator: ministro Aroldo Cedraz).
Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária	MA	Suspensão do Pregão Eletrônico - Sidec nº 69/2007 (Ata nº 7/Plenário, de 12.3.2008, TC nº 003.284/2008-0, Relator: ministro Raimundo Carreiro).
Tribunal Regional Eleitoral	PI	Suspensão de todos os pagamentos decorrentes das movimentações extraordinárias de padrões efetivadas com fundamento na Portaria nº 397/01 (Ata nº 7/Plenário, de 12.3.2008, TC nº 007.352/2002-1, Relator: ministro Marcos Vinícios Vilaça).
Prefeitura Municipal de Sulina	PR	Abstenção de assinar o contrato resultante da Tomada de Preços nº 1/2008 e, no caso de tal contrato já ter sido firmado, que o órgão suspenda os efeitos da avença (Ata nº 7/Plenário, de 12.3.2008, TC nº 003.284/2008-0, Relator: ministro Marcos Vinícios Vilaça).
Ministério do Trabalho e Emprego	DF	Abstenção de assinar o contrato resultante do Pregão Presencial nº 4/2008 e, no caso de tal contrato já ter sido firmado, que o órgão suspenda os efeitos da avença (Ata nº 7/Plenário, de 12.3.2008, TC nº 003.731/2008-4, Relator: ministro Marcos Vinícios Vilaça).
Comando da Marinha/Ministério da Defesa	DF	Suspensão de qualquer ato relativo à execução do contrato de permuta firmado em 06/12/2007, referente à operação imobiliária de alienação, mediante permuta, de terreno jurisdicionado à Marinha do Brasil por unidades habitacionais funcionais localizadas em Águas Claras/DF (Ata nº 8/Plenário, de 19.3.2008, TC nº 031.021/2007-3, Relator: ministro Marcos Bemquerer Costa).
Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero	DF	Suspensão do Pregão Eletrônico nº 008/ADBE/SRBE/2008, que tem por objeto a "prestação dos serviços auxiliares do transporte aéreo, na modalidade de 'Proteção da Aviação Civil' nos aeroportos da Superintendência Regional do Norte" (Ata nº 8/Plenário, de 19.3.2008, Relator: ministro Benjamin Zymler).

**Total: 30 medidas cautelares**

**Valor envolvidos nas cautelares: R\$ 33.321.744,60**

## Anexo III - “Responsáveis por Débitos e Multas Impostos pelo Tribunal”

UF	Processo	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Acórdão	Colegiado <sup>12</sup>	Valor	Autos enc. ao MP	Observações
AC	006.759/2007-0	Paulino de Almeida Lima Netto	Delegacia da Receita Federal	349	PL	10.000,00	Sim	-
AC	013.409/2001-3	Wilson Batista Siqueira	Prefeitura Municipal de Mâncio Lima	44	2C	70.748,01	Sim	-
AL	002.000/2007-7	Reinaldo José Lessa Santos	Ministério da Cultura	792	1C	30.282,19	Sim	-
AL	008.452/2002-1	Maria Dileuza Araujo Costa	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde	194	PL	3.014,70	Sim	-
AL	025.648/2007-4	Marlene Falcao Pedrosa Fidelis	Prefeitura Municipal de Anadia	700	2C	68.813,81	Sim	-
AL	007.283/2007-3	Antônio Neto Camilo Silva	Prefeitura Municipal de Dois Riachos	795	1C	39.475,52	Sim	-
AL	007.283/2007-3	Jose Damacena Filho	Prefeitura Municipal de Dois Riachos	795	1C	5.000,00	Sim	-
AL	007.283/2007-3	José Damacena Filho	Prefeitura Municipal de Dois Riachos	795	1C	113.073,84	Sim	-
AL	003.102/2007-1	José Aurélio de Oliveira	Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano	794	1C	187.131,20	Sim	-
AL	024.889/2007-3	José Quitério da Silva	Prefeitura Municipal de Ibateguara	508	2C	68.813,81	Sim	-
AL	002.472/2007-8	Oberdan Tenório Brandão	Prefeitura Municipal de Inhapi	793	1C	2.000,00	Sim	-
AL	022.034/2007-2	José Aderson da Rocha Rodrigues	Prefeitura Municipal de Japaratinga	320	1C	91.636,31	Sim	-
AL	022.030/2007-3	Erasmo Silva de Carvalho	Prefeitura Municipal de Palestina	163	1C	58.405,33	Sim	-
AL	018.552/2006-3	Maria Eliza Alves da Silva	Prefeitura Municipal de Rio Largo	567	1C	29.231,71	Sim	-
AM	024.861/2006-4	Espólio de Roberval Rodrigues da Silva	Prefeitura Municipal de Coari	315	1C	61.141,75	Sim	-
AM	014.536/2006-1	José Edy Monteconrado Gomes	Prefeitura Municipal de Eirunepé	601	1C	140.482,50	Sim	-
AM	006.505/2004-4	Miron Osmário Fogaça	Prefeitura Municipal de Itacoatiara	52	2C	190.586,88	Sim	-
AM	002.692/2007-1	Sandro da Silva Pires	Prefeitura Municipal de Manaquiri	164	1C	393.191,60	Sim	-
AM	006.077/2007-0	Sandro da Silva Pires	Prefeitura Municipal de Manaquiri	631	2C	173.131,49	Sim	-
AM	022.595/2006-7	Eneas de Jesus Gonçalves Sobrinho	Prefeitura Municipal de Parintins	424	1C	2.009,80	Sim	-
AM	017.003/2005-9	Antonio Carlos Fontes Teixeira	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro	47	1C	230.717,24	Sim	-
AM	024.849/2006-0	Raimundo Quirino Calixto	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira	425	1C	193.943,36	Sim	-
AP	019.095/2003-3	Luciano Sotelo da Conceição	Cons. Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia	279	PL	5.024,50	Não	-
AP	003.746/2006-0	Jose Guimaraes Cavalcante	Departamento Nacional de Produção Mineral	100	PL	5.051,50	Não	-
AP	003.746/2006-0	Marco Antonio Palha Palheta	Departamento Nacional de Produção Mineral	100	PL	15.154,50	Não	-
AP	024.345/2007-1	Rildo Alaor Teixeira da Silva	Prefeitura Municipal de Amapá	789	1C	702.505,35	Sim	-
AP	020.721/2006-5	João Neves Silva	Prefeitura Municipal de Oiapoque	324	1C	34.564,86	Sim	-
AP	006.722/2005-4	Dorimar Neves Nunes	Prefeitura Municipal de Pracuúba	623	2C	188.652,86	Sim	-

<sup>12</sup> PL – Plenário; 1C – Primeira Câmara; 2C – Segunda Câmara.

UF	Processo	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Acórdão	Colegiado <sup>12</sup>	Valor	Autos enc. ao MP	Observações
AP	008.553/2007-5	Jose Carlos Tavares Carvalho	Universidade Federal do Amapá	160	2C	3.014,70	Não	-
BA	005.739/2007-3	Edvaldo Alves da Silva	Caixa Econômica Federal	677	1C	114.919,57	Sim	-
BA	279.086/1994-6	Benedito Pedro David	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	617	2C	4.730.065,51	Sim	-
BA	279.086/1994-6	Fabio Batista	Comp. de Des. dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	617	2C		Sim	Sim
BA	279.086/1994-6	Manoel Lima de Souza	Comp. de Des. dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	617	2C		Sim	Sim
BA	015.809/2005-7	José Ary Vieira Filho	Prefeitura Municipal de Angüera	300	2C	220.538,17	Sim	-
BA	015.805/2005-8	Valdemar Pereira Carmo	Prefeitura Municipal de Boa Nova	717	2C	196.228,91	Sim	-
BA	008.582/2006-9	Antonio Adilson Freitas Pinheiro	Prefeitura Municipal de Capim Grosso	168	1C	34.247,80	Sim	-
BA	012.552/2002-3	Orlando da Silva Barbosa	Prefeitura Municipal de Caraíbas	456	1C	5.024,50	Não	Sim
BA	020.472/2005-0	Clailton Costa Mascarenhas	Prefeitura Municipal de Feira de Santana	302	2C	2.848.494,19	Sim	-
BA	009.982/2005-7	Fabio Albergaria Nunes Pitanga	Prefeitura Municipal de Governador Lomanto Júnior	626	2C	116.925,01	Sim	-
BA	015.807/2005-2	Anatelis Ferreira de Almeida	Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira	519	2C	67.654,10	Sim	-
BA	009.613/2005-3	Francistonio Alves Pinto Junior	Prefeitura Municipal de Ibirapuã	714	2C	84.245,34	Sim	-
BA	004.214/2006-4	Vicente Gonçalves da Silva	Prefeitura Municipal de Itaparica	165	1C	271.609,50	Sim	-
BA	015.804/2005-0	Fabio Albergaria Nunes Pitanga	Prefeitura Municipal de Lomanto Júnior	518	2C	52.159,17	Sim	-
BA	025.088/2006-9	Antônio Galdino de Oliveira Filho	Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha	49	2C	100.200,24	Sim	-
BA	025.088/2006-9	Marpel Engenharia Ltda.	Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha	49	2C		Sim	Sim
BA	015.427/2002-9	Engemac - Const. e Empreendimentos Ltda.	Prefeitura Municipal de Pindaí	799	1C	20.000,00	Sim	-
BA	015.427/2002-9	Engemac - Const. e Empreendimentos Ltda.	Prefeitura Municipal de Pindaí	799	1C		Sim	Sim
BA	002.305/2005-3	João Evangelista Veiga Pereira	Prefeitura Municipal de Pindaí	712	2C	175.915,95	Sim	-
BA	015.427/2002-9	João Evangelista Veiga Pereira	Prefeitura Municipal de Pindaí	799	1C	3.062.671,36	Sim	-
BA	930.003/1998-5	Daniel Silva Balaban	Prefeitura Municipal de Planaltino	823	1C	3.000,00	Não	-
BA	000.685/2005-1	Gesseni de Andrade Paiva	Prefeitura Municipal de Planaltino	415	2C	94.008,29	Sim	-
BA	003.012/2003-0	Edvaldo Cardoso Calasans	Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal	598	1C	15.000,00	Sim	-
BA	000.655/2005-2	Nery Pereira Batista	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória	711	2C	264.575,42	Sim	-
BA	010.390/2004-0	Nery Pereira Batista	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória	169	1C	1.050.996,83	Sim	-
BA	015.419/2005-1	Candido Augusto de Freitas Martins	Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim	170	1C	4.859.218,00	Sim	-
BA	009.758/2005-0	Paulino Alexandre Santana	Prefeitura Municipal de Serrinhha	715	2C	170.583,98	Sim	-
BA	016.939/2007-2	Euzebio dos Reis Costa	Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio	176	1C	69.259,97	Sim	-
BA	019.560/2003-5	Euzebio dos Reis Costa	Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio	171	1C	40.023,24	Sim	-
BA	009.600/2005-5	Gleiciane Birschner	Prefeitura Municipal de Una	516	2C	61.173,15	Sim	-
BA	009.600/2005-5	Luiz Roberto Souza Oliveira	Prefeitura Municipal de Una	516	2C	4.000,00	Sim	-
BA	009.600/2005-5	Luiz Roberto Souza Oliveira	Prefeitura Municipal de Una	516	2C		Sim	Sim



UF	Processo	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Acórdão	Colegiado <sup>12</sup>	Valor	Autos enc. ao MP	Observações
BA	013.996/2007-5	Dilson Argolo	Prefeitura Municipal de Uruçuca	689	1C	56.000,00	Sim	-
BA	015.814/2005-7	Espólio de Erotildes Silva Souza	Prefeitura Municipal de Varzedo	416	2C	386.488,74	Sim	-
BA	002.463/2002-8	Carlos Durval Passos da Silva	Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães	174	1C	223.305,98	Sim	-
BA	002.463/2002-8	Inst. Baiano de Assessoria e Pesquisa Ltda.	Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães	174	1C	10.049,00	Sim	-
BA	002.463/2002-8	Inst. Baiano de Assessoria e Pesquisa Ltda.	Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães	174	1C		Sim	Sim
CE	009.160/2004-8	Antonio Mauro Barbosa de Oliveira	Centro Federal de Educação Tecnológica	46	2C	5.051,50	Não	-
CE	019.751/2004-5	Francisco Jose Magalhaes Silveira	Prefeitura Municipal de Acaraú	314	1C	139.875,35	Sim	-
CE	018.178/2005-0	Jose Hamilton Saraiva Barbosa	Prefeitura Municipal de Aracati	205	PL	1.304.875,69	Sim	-
CE	018.178/2005-0	Sanebrás - Projetos, Const. e Consult. Ltda	Prefeitura Municipal de Aracati	205	PL		Sim	Sim
CE	013.491/2005-5	Francisco Junior Lopes Tavares	Prefeitura Municipal de Caridade	287	2C	26.040,38	Sim	-
CE	013.496/2005-1	Francisco Junior Lopes Tavares	Prefeitura Municipal de Caridade	288	2C	21.985,18	Sim	-
CE	013.491/2005-5	Hidromax Ltda.	Prefeitura Municipal de Caridade	287	2C	2.009,80	Sim	-
CE	013.491/2005-5	Hidromax Ltda.	Prefeitura Municipal de Caridade	287	2C		Sim	Sim
CE	013.496/2005-1	Karatus Const., Serviços e Transp. Ltda.	Prefeitura Municipal de Caridade	288	2C	4.019,60	Sim	-
CE	013.496/2005-1	Karatus Const., Serviços e Transp. Ltda.	Prefeitura Municipal de Caridade	288	2C		Sim	Sim
CE	005.982/2007-5	Jose Antonio Rodrigues de Aragao	Prefeitura Municipal de Croatá	206	2C	61.763,88	Sim	-
CE	006.354/2007-2	Antônio Carlos Torres Fradique Accioly	Prefeitura Municipal de Guaiúba	513	2C	144.540,20	Sim	-
CE	006.354/2007-2	Iran Holanda Nogueira	Prefeitura Municipal de Guaiúba	513	2C	7.000,00	Sim	-
CE	006.354/2007-2	Iran Holanda Nogueira	Prefeitura Municipal de Guaiúba	513	2C		Sim	Sim
CE	020.895/2006-4	Carlos Alberto da Cruz	Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte	148	2C	2.009,80	Sim	-
CE	020.895/2006-4	Raimundo Antônio de Macêdo	Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte	148	2C	2.009,80	Sim	-
CE	011.701/2005-5	Antônia Lobo Pinho Lima	Prefeitura Municipal de Madalena	148	PL	5.024,50	Sim	-
CE	002.556/2006-1	Francisco Odernes Vasconcelos	Prefeitura Municipal de Moraújo	53	2C	403.081,63	Sim	-
CE	002.556/2006-1	Moacelio Moraes Melo	Prefeitura Municipal de Moraújo	53	2C	30.309,00	Sim	-
CE	002.556/2006-1	Moacelio Moraes Melo	Prefeitura Municipal de Moraújo	53	2C		Sim	Sim
DF	002.551/2005-7	Célia Rejane Perazzo	Cons. Nacional de Des. Científico e Tecnológico	159	1C	398.968,70	Sim	-
DF	013.268/2007-2	Lucia Regina Marcondes Délia	Cons. Nacional de Des. Científico e Tecnológico	162	1C	105.783,83	Sim	-
DF	004.692/2005-4	Jorge da Silva Inácio	Coordenação Geral de Recursos Humanos	166	1C	108.203,01	Sim	-
DF	012.841/2006-9	Claudette da Costa Figueiredo	Coord. Geral de Recursos Humanos – Min. da Justiça	421	2C	613.418,56	Sim	-
DF	018.424/2006-3	Peter Endruschat Bart	Fund. Coord. Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	791	1C	288.380,99	Sim	-
DF	014.377/2006-3	Rolf Hackbart	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	446	PL	3.000,00	Sim	-
DF	001.543/2005-0	Ana Beatriz Mello Magdalena	Ministério da Cultura	294	2C	422.425,50	Sim	-



UF	Processo	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Acórdão	Colegiado <sup>12</sup>	Valor	Autos enc. ao MP	Observações
DF	001.543/2005-0	Fernando da Silva Gomes	Ministério da Cultura	294	2C	15.073,50	Sim	-
DF	001.543/2005-0	Fernando da Silva Gomes	Ministério da Cultura	294	2C		Sim	Sim
DF	001.543/2005-0	Gomes e Magdalena Prod. Artísticas Ltda.	Ministério da Cultura	294	2C	15.073,50	Sim	-
DF	001.543/2005-0	Gomes e Magdalena Prod. Artísticas Ltda.	Ministério da Cultura	294	2C		Sim	Sim
DF	019.947/2004-3	Marco Antonio Coelho de Moraes	Ministério da Cultura	684	1C	7.133,68	Sim	-
DF	015.083/2005-0	Cesar Rocha Amorim	Ministério da Saúde	101	PL	3.030,90	Não	-
DF	025.313/2006-4	Isaias de Souza Maciel	Ministério da Saúde	423	1C	300.267,20	Sim	-
DF	015.083/2005-0	Laercio Portela Delgado	Ministério da Saúde	101	PL	5.051,50	Não	-
DF	025.313/2006-4	Serviço de Assis. Social Evangélico - SASE	Ministério da Saúde	423	1C		Sim	Sim
DF	019.513/2006-0	Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	714	1C	3.000,00	Não	Sim
DF	009.982/2005-7	Fabio Albergaria Nunes Pitanga	Prefeitura Municipal de Governador Lomanto Júnior	626	2C	147.195,42	Sim	-
DF	006.604/2007-7	Carla Diacov Satim	Sec. de Fomento e Incentivo à Cultura do Min. da Cultura	175	1C	97.584,01	Sim	-
DF	000.087/2005-3	Maria Luiza Jaeger	Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde	59	2C	5.051,50	Não	-
DF	000.087/2005-3	Odete Carmen Gialdi	Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde	59	2C	5.051,50	Não	-
DF	003.119/2001-0	C. Bras. de Pesquisa e Plan. para o Des. do Desporto, Cultura e Cidadania	Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda	487	PL		Sim	Sim
DF	003.119/2001-0	Joao Carlos Feitoza	Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda	487	PL		Sim	Sim
DF	003.119/2001-0	Marco Aurelio Rodrigues Malcher Lopes	Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda	487	PL		Sim	Sim
DF	003.119/2001-0	Marise Ferreira Tartuce	Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda	487	PL		Sim	Sim
DF	003.119/2001-0	Wigberto Ferreira Tartuce	Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda	487	PL	1.797.469,47	Sim	-
DF	009.814/2006-0	Antônio Ramos dos Santos	Secretaria Executiva do Ministério da Justiça	520	2C	86.567,46	Sim	-
DF	010.536/2006-3	Daniel Alvarenga	Secretaria Executiva do Ministério da Justiça	420	2C	73.867,89	Sim	-
DF	018.278/2006-3	Janete Machado	Secretaria Executiva do Ministério da Justiça	629	2C	74.917,68	Sim	-
DF	015.866/2006-1	Otto Lamosa Berger	Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações	389	PL	34.553,89	Sim	-
DF	009.643/2004-4	Albano Esteves de Abreu	Serviço Social da Indústria	322	1C	10.049,00	Não	-
DF	009.643/2004-4	Antonio Rocha da Silva	Serviço Social da Indústria	322	1C	10.049,00	Não	-
DF	009.643/2004-4	Carlos Antonio Boaventura	Serviço Social da Indústria	322	1C	10.049,00	Não	-
ES	008.919/2006-7	Sílvio Roberto Ramos	Cons. Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia	455	1C	3.014,70	Não	Sim
ES	000.385/2007-1	Leondines Alves Moreno	Prefeitura Municipal de Ibatiba	292	2C	55.696,77	Sim	-
ES	002.912/2004-2	Marcia Helena Carvalho Lopes	Sec. Exec. do Min. do Des. Social e Combate à Fome	597	1C	3.000,00	Não	Sim
GO	003.938/2006-0	João Batista de Araújo Lima	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	295	2C	39.544,55	Sim	-
GO	006.249/2007-7	Eduardo Coimbra Passos	Prefeitura Municipal de Cavalcante	57	2C	366.094,18	Sim	-
GO	008.824/2007-0	Boadyr Pires Veloso	Prefeitura Municipal de Goiás	58	2C	123.148,88	Sim	-

UF	Processo	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Acórdão	Colegiado <sup>12</sup>	Valor	Autos enc. ao MP	Observações
GO	006.500/2006-4	Ademir Sergino Souza	Prefeitura Municipal de Hidrolina	150	2C	269.449,67	Sim	-
GO	006.500/2006-4	Getúlio Lopes Sobrinho	Prefeitura Municipal de Hidrolina	150	2C	5.024,50	Sim	-
GO	006.500/2006-4	Getúlio Lopes Sobrinho	Prefeitura Municipal de Hidrolina	150	2C		Sim	Sim
GO	002.165/2006-9	Antonio Gonçalves Ferreira	Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás	411	2C	210.116,23	Sim	-
GO	015.844/2003-0	Alfredo Fernandes Neto	Prefeitura Municipal de São Domingos	570	1C	262.182,68	Sim	-
GO	017.190/2007-6	Celso Zanon	Prefeitura Municipal de Simolândia	706	2C	82.509,76	Sim	-
GO	017.190/2007-6	Ildete Gomes Ferreira	Prefeitura Municipal de Simolândia	706	2C	4.000,00	Sim	-
GO	017.190/2007-6	Ildete Gomes Ferreira	Prefeitura Municipal de Simolândia	706	2C		Sim	Sim
GO	009.044/2005-7	Edilson Galdino Rocha	Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás	410	2C	34.199,47	Sim	-
GO	011.671/2006-2	Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira	Secretaria de Estado da Educação	709	2C	12.550.167,49	Sim	-
MA	015.174/2005-7	Francisco Henrique Oliveira Santos	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	139	2C	37.766,14	Sim	-
MA	003.949/2006-3	Raimunilde da Silva Reis	Prefeitura Municipal de Afonso Cunha	296	2C	164.674,10	Sim	-
MA	010.449/2006-6	Raimunilde da Silva Reis	Prefeitura Municipal de Afonso Cunha	521	2C	223.318,76	Sim	-
MA	022.960/2006-3	Francisco das Chagas Linhares	Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão	523	2C	179.161,80	Sim	-
MA	020.315/2005-8	Benedito Ferreira Pires Segundo	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão	417	2C	486.467,20	Sim	-
MA	006.066/2006-9	Aurino Vieira Nogueira	Prefeitura Municipal de Bacuri	418	2C	190.907,80	Sim	-
MA	015.598/2005-0	Amadeus Pires de Sá	Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim	299	2C	230.850,10	Sim	-
MA	015.251/2006-6	José Francisco dos Santos	Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte	522	2C	93.792,56	Sim	-
MA	002.083/2002-9	Adilson Ronald Dantas Dourado	Prefeitura Municipal de Carutapera	488	PL	2.358.332,65	Sim	-
MA	350.408/1996-3	Construtora Rocha Ltda.	Prefeitura Municipal de Colinas	173	1C	40.196,00	Sim	-
MA	350.408/1996-3	Construtora Rocha Ltda.	Prefeitura Municipal de Colinas	173	1C		Sim	Sim
MA	350.408/1996-3	Disvali- Distr. de Bebidas do Vale do Itapecuru Ltda	Prefeitura Municipal de Colinas	173	1C	40.196,00	Sim	-
MA	350.408/1996-3	Disvali- Distr. de Bebidas do Vale do Itapecuru Ltda	Prefeitura Municipal de Colinas	173	1C		Sim	Sim
MA	011.706/2001-9	José Henrique Barbosa Brandão	Prefeitura Municipal de Colinas	48	1C	3.263.842,62	Sim	-
MA	014.449/2002-1	José Henrique Barbosa Brandão	Prefeitura Municipal de Colinas	327	1C	936.571,05	Sim	-
MA	350.408/1996-3	José Henrique Barbosa Brandão	Prefeitura Municipal de Colinas	173	1C	112.380,95	Sim	-
MA	350.408/1996-3	Marcus Barbosa Brandão	Prefeitura Municipal de Colinas	173	1C	40.196,00	Sim	-
MA	350.408/1996-3	Marcus Barbosa Brandão	Prefeitura Municipal de Colinas	173	1C		Sim	Sim
MA	014.682/2004-3	Celso da Conceição Coutinho	Prefeitura Municipal de Guimarães	297	2C	206.310,03	Sim	-
MA	006.079/2006-7	Bernardo Ramos dos Santos	Prefeitura Municipal de Humberto de Campos	419	2C	417.004,27	Sim	-
MA	022.837/2006-0	Almir Pereira Cutrim	Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão	630	2C	126.754,92	Sim	-

UF	Processo	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Acórdão	Colegiado <sup>12</sup>	Valor	Autos enc. ao MP	Observações
MA	005.861/2006-1	Josemar Oliveira Vieira	Prefeitura Municipal de Paulino Neves	719	2C	138.855,01	Sim	-
MA	003.947/2006-9	Afonso Celso Viana Neto	Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	628	2C	52.561,64	Sim	-
MA	011.918/2003-7	Ilzemar Oliveira Dutra	Prefeitura Municipal de Santa Luzia	430	1C	3.014,70	Sim	-
MA	009.740/2005-6	Euzébio Napoleão Mendonça	Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	517	2C	285.376,60	Sim	-
MA	003.369/2005-5	Jose Cardoso da Silva Filho	Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	713	2C	273.998,41	Sim	-
MA	024.326/2006-8	Gerson David dos Santos	Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca	524	2C	163.724,26	Sim	-
MA	015.146/2005-2	Antônia Pereira Silva	Prefeitura Municipal de São Roberto	627	2C	35.278,54	Sim	-
MA	015.037/2004-0	Ernesto Eudes Aragão de Sousa	Prefeitura Municipal de Timon	414	2C	608.609,46	Sim	-
MA	015.037/2004-0	Sebastião de Deus Rodrigues Ferreira	Prefeitura Municipal de Timon	414	2C	10.000,00	Sim	-
MA	015.037/2004-0	Sebastião de Deus Rodrigues Ferreira	Prefeitura Municipal de Timon	414	2C		Sim	Sim
MA	014.451/2002-0	Luiz Alberto Galvão de Caldas	Prefeitura Municipal de Tutóia	49	1C	693.360,82	Sim	-
MA	016.166/2005-0	Antônio Normando Bezerra de Farias	Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim	301	2C	388.456,21	Sim	-
MA	015.202/2001-0	Alcebiades Tavares Dantas	Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	497	PL	10.000,00	Sim	-
MA	005.636/1999-0	José de Ribamar Nunes Couto Filho	Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	285	2C	2.009,80	Não	-
MG	375.519/1998-0	Helvécio Boaventura Leite	Fundo Nacional de Saúde	431	PL	326.810,10	Sim	-
MG	016.020/2005-5	Erasmo Ferreira da Silva	Prefeitura Municipal de Eugenópolis	510	2C	423.109,67	Sim	-
MG	016.020/2005-5	Izonel Cruz Pimentel	Prefeitura Municipal de Eugenópolis	510	2C	3.000,00	Sim	-
MG	016.020/2005-5	Izonel Cruz Pimentel	Prefeitura Municipal de Eugenópolis	510	2C		Sim	Sim
MG	013.002/2005-3	Prefeitura de Jacutinga	Prefeitura Municipal de Jacutinga	621	2C	20.917,51	Sim	-
MG	004.583/2007-6	José Eustáquio de Mendonça	Prefeitura Municipal de Japaraíba	158	1C	54.191,35	Sim	-
MG	004.583/2007-6	Prefeitura Municipal de Japaraíba	Prefeitura Municipal de Japaraíba	158	1C		Sim	Sim
MG	003.096/2004-8	Construtora SGS Ltda.	Prefeitura Municipal de Padre Paraíso	433	PL	30.000,00	Sim	-
MG	003.096/2004-8	Maurício Neres Gusmão	Prefeitura Municipal de Padre Paraíso	433	PL	10.000,00	Sim	-
MG	003.096/2004-8	Olimpio Gomes Soares	Prefeitura Municipal de Padre Paraíso	433	PL	10.000,00	Sim	-
MG	003.096/2004-8	Rogério Jardim Gomes	Prefeitura Municipal de Padre Paraíso	433	PL	10.000,00	Sim	-
MG	003.096/2004-8	Sandro Gonçalves Souza	Prefeitura Municipal de Padre Paraíso	433	PL	276.888,18	Sim	-
MG	003.096/2004-8	Valmir Silva Costa	Prefeitura Municipal de Padre Paraíso	433	PL	30.000,00	Sim	-
MG	003.096/2004-8	Wanderlei Aguilar Miranda	Prefeitura Municipal de Padre Paraíso	433	PL	10.000,00	Sim	-
MG	010.935/2004-1	Ademir Flores Compart	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituíto	339	PL	20.000,00	Sim	-
MG	010.899/2004-3	Alessandra Aparecida Ton	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituíto	338	PL	10.000,00	Sim	-
MG	010.935/2004-1	Alessandra Aparecida Ton	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituíto	339	PL	20.000,00	Sim	-
MG	010.935/2004-1	Jakson de Souza Gomes	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituíto	339	PL	20.000,00	Sim	-
MG	010.899/2004-3	José Cremasco Ton	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituíto	338	PL	20.000,00	Sim	-

UF	Processo	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Acórdão	Colegiado <sup>12</sup>	Valor	Autos enc. ao MP	Observações
MG	010.935/2004-1	José Cremasco Ton	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto	339	PL	20.000,00	Sim	-
MG	000.506/2005-2	Francisco Pereira da Silva	Prefeitura Municipal de Sardoá	703	2C	2.000,00	Sim	-
MG	007.831/2007-0	Jaime Pierasso	Sindicato Rural de Ipiaçú	678	1C	274.664,65	Sim	-
MG	007.831/2007-0	Marcos Antônio Parreira da Silva	Sindicato Rural de Ipiaçú	678	1C	10.000,00	Sim	-
MG	007.831/2007-0	Marcos Antônio Parreira da Silva	Sindicato Rural de Ipiaçú	678	1C		Sim	Sim
MT	012.930/2006-0	Alter Alves Ferraz	11º Distrito Rodoviário Federal	566	1C	71.055,65	Sim	-
MT	012.930/2006-0	Alter Alves Ferraz	12º Distrito Rodoviário Federal	566	1C	2.000,00	Sim	-
MT	012.930/2006-0	Francisco Campos de Oliveira	13º Distrito Rodoviário Federal	566	1C		Sim	Sim
MT	012.930/2006-0	Francisco Campos de Oliveira	14º Distrito Rodoviário Federal	566	1C	2.000,00	Sim	-
MT	012.930/2006-0	Gilton Andrade Santos	15º Distrito Rodoviário Federal	566	1C		Sim	Sim
MT	012.930/2006-0	Gilton Andrade Santos	16º Distrito Rodoviário Federal	566	1C	2.000,00	Sim	-
MT	012.930/2006-0	João Arcanjo Ribeiro	17º Distrito Rodoviário Federal	566	1C		Sim	Sim
MT	012.930/2006-0	João Arcanjo Ribeiro	18º Distrito Rodoviário Federal	566	1C	2.000,00	Sim	-
MT	002.422/2007-6	Alter Alves Ferraz	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	198	2C	68.419,86	Sim	-
MT	002.422/2007-6	Francisco Campos de Oliveira	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	198	2C	10.049,00	Sim	-
MT	002.422/2007-6	Francisco Campos de Oliveira	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	198	2C		Sim	Sim
MT	002.422/2007-6	Gilton Andrade Santos	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	198	2C	10.049,00	Sim	-
MT	002.422/2007-6	Gilton Andrade Santos	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	198	2C		Sim	Sim
MT	002.422/2007-6	Khalil Mikhail Malouf	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	198	2C	10.049,00	Sim	-
MT	002.422/2007-6	Khalil Mikhail Malouf	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	198	2C		Sim	Sim
MT	010.849/2004-1	Alaíde Amália Poquiviqui Palma	Fundação Nativa – Funativa	509	2C	154.183,23	Sim	-
MT	018.196/2004-0	Luceny Rodrigues Severino	Inst. Bras. do M. Amb. e dos Rec. Naturais Renováveis	702	2C	56.229,13	Sim	-
MT	018.196/2004-0	Nivaldo Gomes Bezerra	Inst. Bras. do M. Amb. e dos Rec. Naturais Renováveis	702	2C	2.000,00	Sim	-
MT	018.196/2004-0	Nivaldo Gomes Bezerra	Inst. Bras. do M. Amb. e dos Rec. Naturais Renováveis	702	2C		Sim	Sim
MT	012.710/2005-9	Leonel Wohlfahrt	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	208	PL	10.049,00	Não	-
MT	020.860/2006-9	Pedro Simon Barbosa	Prefeitura Municipal de Araguaiana	563	1C	142.093,84	Sim	-
MT	021.899/2007-6	Joaquim Matias Valadão	Prefeitura Municipal de Campinápolis	406	2C	65.766,69	Sim	-
MT	004.316/2004-8	Sebastião Moreira da Silva	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	286	2C	187.959,22	Sim	-
MT	019.599/2003-0	Devair Valim de Melo	Prefeitura Municipal de Nobres	620	2C	5.000,00	Sim	-
MT	019.599/2003-0	Prefeitura Municipal de Nobres	Prefeitura Municipal de Nobres	620	2C	195.991,92	Sim	-
MT	002.940/2005-5	Braz Pereira da Silva	Prefeitura Municipal de Ponte Branca	787	1C	156.122,06	Sim	-
MT	002.940/2005-5	Jaia Construções e Serviços Ltda.	Prefeitura Municipal de Ponte Branca	787	1C	7.000,00	Sim	-
MT	002.940/2005-5	Jaia Construções e Serviços Ltda.	Prefeitura Municipal de Ponte Branca	787	1C		Sim	Sim

UF	Processo	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Acórdão	Colegiado <sup>12</sup>	Valor	Autos enc. ao MP	Observações
MT	018.195/2004-2	Cleomenes Neres Costa	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	701	2C	242.575,55	Sim	-
MT	012.006/2003-1	Jamil Boutros Nadaf	Serviço Social do Comércio – Administração Regional	412	2C	3.000,00	Não	-
MT	008.354/2004-7	Paulo Speller	Universidade Federal de Mato Grosso	284	2C	2.009,80	Não	-
MT	008.354/2004-7	Ramão Fernandes	Universidade Federal de Mato Grosso	284	2C	2.009,80	Não	-
PA	007.100/2003-2	Antonio Davila de Sousa Neves	Delegacia Federal de Agricultura	317	1C	19.975,62	Não	-
PA	001.091/2007-7	José Carlos Guedes da Cruz	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	209	2C	49.204,02	Sim	-
PA	004.632/2003-0	Luiz Furtado Rebelo	Prefeitura Municipal de Breves	41	2C	490.323,48	Sim	-
PA	007.193/2007-4	Renato Coradassi	Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará	282	2C	619.992,55	Sim	-
PA	000.203/2007-0	Geraldo Temponi Barbosa	Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte	280	2C	797.040,80	Sim	-
PA	020.116/2006-2	João Vieira da Cunha	Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte	549	2C	5.000,00	Não	-
PA	000.203/2007-0	Traço Engenharia Ltda.	Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte	280	2C	50.245,00	Sim	-
PA	000.203/2007-0	Traço Engenharia Ltda.	Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte	280	2C		Sim	Sim
PA	007.190/2007-2	Carlos Belisário Pinto de Moraes	Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia	199	2C	282.498,22	Sim	-
PA	007.192/2007-7	Odolfo Pinto da Mota	Prefeitura Municipal de Piçarra	42	2C	97.985,85	Sim	-
PA	005.874/2007-8	Daniel Capitani	Prefeitura Municipal de Placas	142	2C	87.609,07	Sim	-
PA	021.219/2006-4	Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro	Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras	511	2C	39.199,14	Sim	-
PA	019.646/2004-0	Agristar Ltda.	Prefeitura Municipal de Rurópolis	138	2C	5.024,50	Sim	-
PA	019.646/2004-0	Agristar Ltda.	Prefeitura Municipal de Rurópolis	138	2C		Sim	Sim
PA	019.646/2004-0	Averaldo Pereira Lima	Prefeitura Municipal de Rurópolis	138	2C	204.511,93	Sim	-
PA	016.862/2005-9	Raimundo Nonato Vieira da Costa	Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará	705	2C	2.000,00	Sim	-
PA	024.250/2006-8	Marçal de Jesus Soares Palheta	Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim	55	2C	150.969,58	Sim	-
PA	026.988/2006-2	Raimundo Carlos Figueiredo Bentes	Prefeitura Municipal de Terra Santa	290	2C	725.565,83	Sim	-
PA	016.669/2003-2	Antônio Geraldo Lazzarin	Prefeitura Municipal de Uruará	614	2C	1.497.281,91	Sim	-
PA	017.926/2006-0	Antônio Geraldo Lazzarin	Prefeitura Municipal de Uruará	289	2C	43.841,92	Sim	-
PA	011.894/2007-6	Anselmo Hoffmam	Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu	200	2C	146.185,36	Sim	-
PA	013.012/2003-3	Itamar Rodrigues Mendonça	Prefeitura Municipal de Xinguara	697	2C	5.000,00	Sim	-
PA	015.584/2006-3	Jose Olimpio Bastos	Serviço Social da Indústria	797	1C	3.000,00	Não	-
PB	008.541/2006-6	Francisco de Sousa Leite	Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios	679	1C	220.452,42	Sim	-
PB	010.015/2003-1	Carlos Antônio Araújo de Oliveira	Prefeitura Municipal de Cajazeiras	133	PL	911.807,24	Sim	-
PB	010.015/2003-1	TRATORMAQ – Constr. e Terraplanagens Ltda	Prefeitura Municipal de Cajazeiras	133	PL	30.147,00	Sim	-
PB	010.015/2003-1	TRATORMAQ – Constr. e Terraplanagens Ltda	Prefeitura Municipal de Cajazeiras	133	PL		Sim	Sim
PB	019.630/2005-8	Saulo Rolim Soares	Prefeitura Municipal de Caldas Brandão	683	1C	35.556,38	Sim	-
PB	003.383/2004-6	Gilvando Carneiro Leal	Prefeitura Municipal de Lagoa Seca	202	2C	40.422,10	Sim	-

UF	Processo	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Acórdão	Colegiado <sup>12</sup>	Valor	Autos enc. ao MP	Observações
PB	017.342/2006-1	Erasmus Quintino de Abrantes Filho	Prefeitura Municipal de Lastro	319	1C	41.080,05	Sim	-
PB	012.510/2005-8	Genoilton João de Carvalho Almeida	Prefeitura Municipal de Olho D'Água	161	1C	2.009,80	Sim	-
PE	004.407/2005-2	Ubiratan Oliveira dos Santos	Fundação Nacional do Índio – Funai	515	2C	32.787,60	Sim	-
PE	006.129/2004-4	Bianca Gueiros Wanderley	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde	291	2C	4.019,60	Não	-
PE	006.129/2004-4	Claudia Seabra Alves Coutinho	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde	291	2C	2.512,25	Não	-
PE	006.129/2004-4	Maria Rosangela Vital Menezes	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde	291	2C	5.024,50	Não	-
PE	002.308/2004-7	Jânio Gouveia da Silva	Prefeitura Municipal de Amaraji	207	2C	256.860,24	Sim	-
PE	002.308/2004-7	Maria Rejane da Silveira Gouveia	Prefeitura Municipal de Amaraji	207	2C	3.014,70	Sim	-
PE	022.801/2007-5	Paulo Roberto de Santana	Prefeitura Municipal de Camaragibe	313	1C	106.194,68	Sim	-
PE	014.561/2002-1	Luiz Joaquim Matias	Prefeitura Municipal de Cedro	504	2C	5.000,00	Sim	-
PE	001.922/2006-0	Claudiano Ferreira Martins	Prefeitura Municipal de Itaíba	401	2C	200.211,51	Sim	-
PE	015.282/2005-4	João Valenço Bezerra	Prefeitura Municipal de Pedra	615	2C	5.000,00	Sim	-
PE	015.282/2005-4	João Valenço Bezerra	Prefeitura Municipal de Pedra	615	2C		Sim	Sim
PE	015.282/2005-4	José Mauro Bezerra Galindo	Prefeitura Municipal de Pedra	615	2C	7.000,00	Sim	-
PE	015.282/2005-4	José Mauro Bezerra Galindo	Prefeitura Municipal de Pedra	615	2C		Sim	Sim
PE	015.282/2005-4	Mardonio Alexandre Japiassu	Prefeitura Municipal de Pedra	615	2C	155.161,65	Sim	-
PE	015.279/2005-9	Jairo Pereira de Oliveira	Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata	140	2C	109.598,93	Sim	-
PE	014.221/2007-0	Centro de Des. e Capacitação - CEDEC	Serviço da Sociedade Civil para o Desenvolvimento	386	PL		Sim	Sim
PE	014.221/2007-0	Hevelin Gomes Ribeiro	Serviço da Sociedade Civil para o Desenvolvimento	386	PL	5.000,00	Sim	-
PE	014.221/2007-0	Janiffer Gomes Duarte da Silva	Serviço da Sociedade Civil para o Desenvolvimento	386	PL	5.000,00	Sim	-
PE	014.221/2007-0	José Nilson Alves	Serviço da Sociedade Civil para o Desenvolvimento	386	PL	5.000,00	Sim	-
PE	014.221/2007-0	Josemar Cândido da Silva ME	Serviço da Sociedade Civil para o Desenvolvimento	386	PL		Sim	Sim
PE	014.221/2007-0	Marcos Swetonne Monteiro da Silva	Serviço da Sociedade Civil para o Desenvolvimento	386	PL	449.869,95	Sim	-
PE	014.221/2007-0	Rodrigues Associados Ltda	Serviço da Sociedade Civil para o Desenvolvimento	386	PL		Sim	Sim
PE	012.706/2005-6	Francisco Fernando Ramos de Carvalho	Universidade Federal Rural de Pernambuco	30	PL	5.051,50	Não	-
PE	012.706/2005-6	Reginaldo Barros	Universidade Federal Rural de Pernambuco	30	PL	5.051,50	Não	-
PI	022.554/2005-6	Jacarandá Construções e Serviços Ltda.	Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde	141	2C	5.024,50	Sim	-
PI	022.554/2005-6	Jacarandá Construções e Serviços Ltda.	Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde	141	2C		Sim	Sim
PI	022.554/2005-6	Luiz Cláudio Lima Macedo	Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde	141	2C	78.869,73	Sim	-
PI	022.260/2007-3	Francisco das Chagas Silva	Prefeitura Municipal de Isaías Coelho	201	2C	212.264,92	Sim	-
PI	015.458/2003-3	Artesia Poços Ltda.	Prefeitura Municipal de Jerumenha	45	2C	10.103,00	Sim	-
PI	015.458/2003-3	Artesia Poços Ltda.	Prefeitura Municipal de Jerumenha	45	2C		Sim	Sim
PI	015.458/2003-3	Milton Carreiro de Franca	Prefeitura Municipal de Jerumenha	45	2C	384.896,23	Sim	-



UF	Processo	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Acórdão	Colegiado <sup>12</sup>	Valor	Autos enc. ao MP	Observações
PI	006.203/2007-8	José Leite de Sousa	Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino	281	2C	55.382,82	Sim	-
PI	018.288/2007-8	José César de Carvalho	Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco	43	2C	122.912,59	Sim	-
PR	013.199/2005-7	Estar Transportes Ltda	Caixa Econômica Federal	788	1C	2.062,00	Sim	-
PR	013.199/2005-7	Júlio César Salomão	Caixa Econômica Federal	788	1C	2.062,00	Sim	-
PR	013.199/2005-7	Luiz Roberto Kuenzer Bond	Caixa Econômica Federal	788	1C	2.062,00	Sim	-
PR	013.199/2005-7	Osmar Domingos Foggiatto	Caixa Econômica Federal	788	1C	2.062,00	Sim	-
PR	000.055/2002-5	João Bento de Lacerda	Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil	273	PL	36.114,06	Não	-
PR	002.301/2006-2	Gilberto Massucheto	Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes	395	PL	2.000,00	Não	-
PR	011.189/2005-1	Maciste Granha de Mello Filho	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	438	PL	5.000,00	Não	-
PR	011.189/2005-1	Rogério Gonzales Alves	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	438	PL	5.000,00	Não	-
RJ	009.953/2002-0	Luiz Otávio Ziza Mota Valadares	Companhia Brasileira de Trens Urbanos	336	PL	6.000,00	Não	-
RJ	005.533/2005-2	Aluisio de Souza Nascimento	Conselho Federal de Enfermagem	103	PL	5.051,50	Não	-
RJ	005.533/2005-2	Carmen de Almeida da Silva	Conselho Federal de Enfermagem	103	PL	8.082,40	Não	-
RJ	005.533/2005-2	Denize Caravello	Conselho Federal de Enfermagem	103	PL	5.051,50	Não	-
RJ	005.533/2005-2	João Batista Franco	Conselho Federal de Enfermagem	103	PL	3.030,90	Não	-
RJ	005.533/2005-2	Neomisia Silva de Souza	Conselho Federal de Enfermagem	103	PL	5.051,50	Não	-
RJ	016.178/2005-0	Wagner Huckleberry Siqueira	Conselho Regional de Administração	798	1C	3.000,00	Não	-
RJ	013.843/2004-1	Jorge Marques	Coordenação-Geral de Recursos Humanos	707	2C	105.146,04	Sim	-
RJ	028.747/2006-8	Arlinaldo Lopes Sousa	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	616	2C	74.432,70	Sim	-
RJ	015.938/2005-4	José Otaviano Pereira	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	204	PL	21.308,46	Sim	-
RJ	017.714/2005-0	José Otaviano Pereira	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	79	PL	61.692,45	Sim	-
RJ	019.171/2005-3	José Otaviano Pereira	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	215	PL	2.512,25	Sim	-
RJ	015.938/2005-4	Link/Bagg Comunicação e Propaganda Ltda.	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	204	PL	6.029,40	Sim	-
RJ	015.938/2005-4	Link/Bagg Comunicação e Propaganda Ltda.	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	204	PL		Sim	Sim
RJ	015.938/2005-4	Maria Laurência Santos Mendonça	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	204	PL	3.014,70	Sim	-
RJ	017.714/2005-0	Maria Laurência Santos Mendonça	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	79	PL	2.525,75	Sim	-
RJ	019.171/2005-3	Maria Laurência Santos Mendonça	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	215	PL	2.512,25	Sim	-
RJ	015.938/2005-4	Maria Laurência Santos Mendonça	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	204	PL		Sim	Sim
RJ	017.714/2005-0	Maria Laurência Santos Mendonça	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	79	PL		Sim	Sim
RJ	017.714/2005-0	Multi Action Entretenimentos Ltda.	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	79	PL	4.041,20	Sim	-
RJ	017.714/2005-0	Multi Action Entretenimentos Ltda.	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	79	PL		Sim	Sim
RJ	017.714/2005-0	SMP&B Comunicação Ltda.	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	79	PL	10.103,00	Sim	-
RJ	017.714/2005-0	SMP&B Comunicação Ltda.	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	79	PL		Sim	Sim

UF	Processo	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Acórdão	Colegiado <sup>12</sup>	Valor	Autos enc. ao MP	Observações
RJ	009.323/2001-0	Marcio Gonçalves Bentes de Souza	Fundação Nacional de Artes – Funarte	186	PL	3.517,15	Não	-
RJ	009.323/2001-0	Maria Regina Simões Sales	Fundação Nacional de Artes – Funarte	186	PL	2.512,25	Não	-
RJ	009.323/2001-0	Tomas de Aquino Chaves de Melo	Fundação Nacional de Artes – Funarte	186	PL	3.517,15	Não	-
RJ	007.987/2001-1	Alexandre Husni	Furnas Centrais Elétricas S/A	31	PL	50.515,00	Não	-
RJ	007.987/2001-1	Alexandre Husni	Furnas Centrais Elétricas S/A	31	PL	1.915.795,20	Sim	-
RJ	007.987/2001-1	Luiz Carlos dos Santos	Furnas Centrais Elétricas S/A	31	PL	30.309,00	Não	-
RJ	007.987/2001-1	Luiz Carlos dos Santos	Furnas Centrais Elétricas S/A	31	PL		Sim	Sim
RJ	019.947/2004-3	Marco Antonio Coelho de Moraes	Ministério da Cultura	684	1C	69.893,94	Sim	-
RJ	025.313/2006-4	Isaias de Souza Maciel	Ministério da Saúde	423	1C	301.614,50	Sim	-
RJ	025.313/2006-4	Serviço de Ass. Social Evangélico - SASE	Ministério da Saúde	423	1C	5.024,50	Sim	-
RJ	020.497/2005-9	Carlo Busatto Junior	Prefeitura Municipal de Mangaratiba	45	1C	3.030,90	Sim	-
RJ	020.497/2005-9	Carlo Busatto Junior	Prefeitura Municipal de Mangaratiba	45	1C		Sim	Sim
RJ	020.497/2005-9	Pedro Luiz Barbosa	Prefeitura Municipal de Mangaratiba	45	1C	112.808,33	Sim	-
RJ	020.497/2005-9	Sepetiba Engenharia e Comércio Ltda	Prefeitura Municipal de Mangaratiba	45	1C	3.030,90	Sim	-
RJ	020.497/2005-9	Sepetiba Engenharia e Comércio Ltda	Prefeitura Municipal de Mangaratiba	45	1C		Sim	Sim
RJ	004.548/2002-6	Alexandrina Rocha Formagio	Tribunal Regional Eleitoral	688	1C	10.000,00	Sim	-
RJ	004.548/2002-6	Márcia Valéria Antoun Rocha Spacenkopf	Tribunal Regional Eleitoral	688	1C	10.000,00	Sim	-
RN	000.122/2007-0	HBM Construções Ltda.	Fundação Nacional de Saúde	619	2C	10.000,00	Sim	-
RN	000.122/2007-0	HBM Construções Ltda.	Fundação Nacional de Saúde	619	2C		Sim	Sim
RN	000.122/2007-0	Hostílio José de Lara Medina	Fundação Nacional de Saúde	619	2C	329.710,10	Sim	-
RN	007.212/2007-1	Jose Bernardino da Silva	Prefeitura Municipal de Alexandria	699	2C	533.459,64	Sim	-
RN	003.544/2006-5	Ribana Fiala Nascimento de Medeiros	Prefeitura Municipal de Almino Afonso	318	1C	88.106,43	Sim	-
RN	019.155/2005-0	José Maria de Macedo Medeiros	Prefeitura Municipal de Assu	682	1C	384.188,48	Sim	-
RN	009.078/2007-1	Etevaldo Câmara Lisbôa	Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento	507	2C	125.482,50	Sim	-
RN	019.303/2004-6	José Carlos da Costa	Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada	44	1C	211.429,77	Sim	-
RN	007.548/2002-0	Construtora São Francisco Ltda.	Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	710	2C		Sim	Sim
RN	007.548/2002-0	Francisco Gomes Neto	Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	710	2C	10.000,00	Sim	-
RN	007.548/2002-0	Francisco Jucier Furtado	Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	710	2C	163.375,60	Sim	-
RN	007.548/2002-0	Maria Edna Bezerra Furtado Costa	Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	710	2C	10.000,00	Sim	-
RN	000.217/2007-6	Raimundo Marciano de Freitas	Prefeitura Municipal de Parnamirim	205	2C	27.085,18	Sim	-
RN	016.977/2005-7	José de Nicodemo Ferreira	Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes	681	1C	220.513,67	Sim	-
RN	022.806/2006-3	Ivone de Freitas Viana	Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	685	1C	2.000,00	Sim	-
RN	004.888/2006-0	Kalina Leite Gonçalves	Sec. de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	193	1C	2.009,80	Não	Sim

UF	Processo	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Acórdão	Colegiado <sup>12</sup>	Valor	Autos enc. ao MP	Observações
RO	013.418/2005-5	Nazareno Gomes Barbosa	Departamento Regional do SENAI	687	1C	4.000,00	Não	-
RO	007.807/2004-0	Willem Pieter Groeneveld	Instituto de Pré-História, Antropologia e Ecologia	409	2C	86.337,23	Sim	-
RO	007.707/2002-8	Elizabeth Tominaga Boero	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde	674	1C	3.000,00	Não	-
RO	007.707/2002-8	Hamilton Costa Pinheiro Filho	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde	674	1C	1.500,00	Não	-
RO	007.707/2002-8	José Honório Maia	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde	674	1C	3.500,00	Não	-
RO	007.707/2002-8	Jozi Luiz Faria Machado	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde	674	1C	3.000,00	Não	-
RO	007.707/2002-8	Raimundo Robson Martins de Sales	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde	674	1C	1.500,00	Não	-
RO	011.158/2002-0	Claudenor Dell Zotto Ritter	Prefeitura Municipal de Cerejeiras	145	2C	62.081,83	Sim	-
RO	011.158/2002-0	Construtora Caroline Ltda.	Prefeitura Municipal de Cerejeiras	145	2C	3.014,70	Sim	-
RO	011.158/2002-0	Construtora Caroline Ltda.	Prefeitura Municipal de Cerejeiras	145	2C		Sim	Sim
RO	011.158/2002-0	Eugênio Felício Fratari	Prefeitura Municipal de Cerejeiras	145	2C	3.014,70	Sim	-
RO	011.158/2002-0	Eugênio Felício Fratari	Prefeitura Municipal de Cerejeiras	145	2C		Sim	Sim
RO	011.158/2002-0	Onézio Florêncio Chaves	Prefeitura Municipal de Cerejeiras	145	2C	3.014,70	Sim	-
RO	011.158/2002-0	Onézio Florêncio Chaves	Prefeitura Municipal de Cerejeiras	145	2C		Sim	Sim
RO	015.425/2002-4	Antonio Bento do Nascimento	Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim	51	2C	8.082,40	Sim	-
RO	015.425/2002-4	Bader Massud Jorge Badra	Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim	51	2C	8.082,40	Sim	-
RO	015.425/2002-4	Claudio Roberto Scolari Pilon	Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim	51	2C	8.082,40	Sim	-
RO	015.425/2002-4	Cleude Zeed Estevo	Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim	51	2C	8.082,40	Sim	-
RO	015.425/2002-4	Paulo de Tarso Nery	Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim	51	2C	8.082,40	Sim	-
RO	013.413/2005-9	Júlio Augusto Miranda Filho	Serviço Social da Indústria/Departamento Regional	427	1C	5.024,50	Não	-
RR	002.962/2006-0	Paulo Francisco da Silva	Prefeitura Municipal de Bonfim	891	1C		Sim	Sim
RR	006.275/2006-9	Hipérion de Oliveira Silva	Prefeitura Municipal de Paracaima	167	1C	817.289,23	Sim	-
RS	007.057/2007-2	Miriam da Costa Oliveira	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas	134	PL	5.024,50	Não	-
RS	012.120/2005-2	Carlos Sá Azambuja	Prefeitura Municipal de Bagé	146	2C	473.319,08	Sim	-
RS	009.781/2004-0	Conceição Deromar Krusser	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul	137	2C	424.903,74	Sim	-
RS	009.781/2004-0	Instaladora Elétrica Encruzilhadense Ltda.	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul	137	2C	10.049,00	Sim	-
RS	009.781/2004-0	Instaladora Elétrica Encruzilhadense Ltda.	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul	137	2C		Sim	Sim
RS	009.781/2004-0	José orion Lemos Nunes	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul	137	2C	20.098,00	Sim	-
RS	009.781/2004-0	José orion Lemos Nunes	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul	137	2C		Sim	Sim
RS	027.906/2006-1	Glei Cabrera Menezes	Prefeitura Municipal de Rosário do Sul	149	2C	293.758,33	Sim	-
RS	014.841/2002-5	Leopoldo da Silva Deves	Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado	564	1C	1.294.902,74	Sim	-
RS	014.841/2002-5	Santo Antonio Dezordi	Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado	564	1C		Sim	Sim
RS	014.841/2002-5	Sind. e Org. das Cooperativas do Rio G. do Sul	Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado	564	1C		Sim	Sim

UF	Processo	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Acórdão	Colegiado <sup>12</sup>	Valor	Autos enc. ao MP	Observações
SC	023.956/2006-5	Vilson Bez Birolo	Caixa Econômica Federal	197	2C	135.575,05	Sim	-
SC	002.022/2003-1	Alter Alves Ferraz	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	600	1C	828.228,34	Sim	-
SC	002.022/2003-1	Francisco Campos de Oliveira	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	600	1C	30.000,00	Sim	-
SC	002.022/2003-1	Francisco Campos de Oliveira	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	600	1C		Sim	Sim
SC	002.022/2003-1	Gilton Andrade Santos	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	600	1C	30.000,00	Sim	-
SC	002.022/2003-1	Gilton Andrade Santos	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	600	1C		Sim	Sim
SC	002.022/2003-1	José Carlos de Souza Pires	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	600	1C	30.000,00	Sim	-
SC	002.022/2003-1	José Carlos de Souza Pires	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	600	1C		Sim	Sim
SC	008.382/2005-0	Joseph Brais	Inst. Nac.de Metrologia, Normalização e Qualidade Ind.	429	1C	838.528,47	Sim	-
SC	008.382/2005-0	SLC Construções e Serviços Ltda	Inst. Nac.de Metrologia, Normalização e Qualidade Ind.	429	1C	30.147,00	Sim	-
SC	008.382/2005-0	SLC Construções e Serviços Ltda	Inst. Nac.de Metrologia, Normalização e Qualidade Ind.	429	1C		Sim	Sim
SE	012.946/2005-2	Izabel Aquino de Oliveira	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	147	2C	4.177.368,40	Sim	-
SE	010.480/2006-6	Ulisses Eduardo Silva Freitas	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde	675	1C	5.000,00	Não	-
SE	012.786/2003-0	Conserv – Serviços e Construções Ltda	Prefeitura Municipal de Carmópolis	422	1C	10.049,00	Sim	-
SE	012.786/2003-0	Conserv – Serviços e Construções Ltda	Prefeitura Municipal de Carmópolis	422	1C		Sim	Sim
SE	012.786/2003-0	Elles Comércio Constr. e Representação Ltda.	Prefeitura Municipal de Carmópolis	422	1C	12.058,80	Sim	-
SE	012.786/2003-0	Elles Comércio Constr. e Representação Ltda.	Prefeitura Municipal de Carmópolis	422	1C		Sim	Sim
SE	012.786/2003-0	Myllena Construções e Serviços Ltda.	Prefeitura Municipal de Carmópolis	422	1C	11.053,90	Sim	-
SE	012.786/2003-0	Myllena Construções e Serviços Ltda.	Prefeitura Municipal de Carmópolis	422	1C		Sim	Sim
SE	012.786/2003-0	Theotônio Narciso da Cruz Neto	Prefeitura Municipal de Carmópolis	422	1C	847.376,17	Sim	-
SE	014.970/2002-2	Gevani Bento Vieira Ramos	Prefeitura Municipal de Estância	505	2C	179.136,82	Sim	-
SE	014.970/2002-2	José Nelson de Araújo Santos	Prefeitura Municipal de Estância	505	2C	318.855,25	Sim	-
SE	014.970/2002-2	Kunio Ind. Comércio e Representações Ltda.	Prefeitura Municipal de Estância	505	2C	2.000,00	Sim	-
SE	014.970/2002-2	Kunio Ind. Comércio e Representações Ltda.	Prefeitura Municipal de Estância	505	2C		Sim	Sim
SE	014.970/2002-2	Marieta Oliveira Falcão	Prefeitura Municipal de Estância	505	2C	5.000,00	Sim	-
SE	014.970/2002-2	Marieta Oliveira Falcão	Prefeitura Municipal de Estância	505	2C		Sim	Sim
SE	023.127/2006-0	Paulo Alves de Menezes	Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	48	2C	54.492,13	Sim	-
SP	004.384/2005-6	Vitor Luis Cândido de Souza	Caixa Econômica Federal	196	2C	930.041,58	Sim	-
SP	001.944/1999-1	Ademar Antonio de Almeida	Conselho Regional de Corretores de Imóveis	340	PL	15.000,00	Sim	-
SP	001.944/1999-1	Ademar Antonio de Almeida	Conselho Regional de Corretores de Imóveis	340	PL		Sim	Sim
SP	001.944/1999-1	Francisco Zagari Neto	Conselho Regional de Corretores de Imóveis	340	PL	30.000,00	Sim	-
SP	001.944/1999-1	Francisco Zagari Neto	Conselho Regional de Corretores de Imóveis	340	PL		Sim	Sim
SP	001.944/1999-1	Roberto Capuano	Conselho Regional de Corretores de Imóveis	340	PL	2.146.800,53	Sim	-

UF	Processo	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Acórdão	Colegiado <sup>12</sup>	Valor	Autos enc. ao MP	Observações
SP	001.944/1999-1	Walter Rodrigues Navas	Conselho Regional de Corretores de Imóveis	340	PL	15.000,00	Sim	-
SP	006.298/2006-3	Adalberto Floriano Greco Martins	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	618	2C	6.295.534,06	Sim	-
SP	006.298/2006-3	Associação Nacional de Cooperação Agrícola	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	618	2C		Sim	Sim
SP	016.135/2005-3	Santa Casa de Misericórdia de Araraquara	Fundo Nacional de Saúde	506	2C		Sim	Sim
SP	016.135/2005-3	Vicente Michetti	Fundo Nacional de Saúde	506	2C	47.684,97	Sim	-
SP	023.221/2007-0	Andréia Salles Nascimento	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	387	PL	816.510,26	Sim	-
SP	023.221/2007-0	Arcanjo Cesário de Oliveira Júnior	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	387	PL	25.000,00	Sim	-
SP	023.328/2007-6	Arcanjo Cesário de Oliveira Júnior	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	335	PL	35.000,00	Sim	-
SP	023.221/2007-0	Arcanjo Cesário de Oliveira Júnior	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	387	PL		Sim	Sim
SP	023.328/2007-6	Arcanjo Cesário de Oliveira Júnior	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	335	PL		Sim	Sim
SP	023.781/2007-5	Fábio Joaquim da Silva	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	203	PL	1.921.131,74	Sim	-
SP	005.675/2006-6	Gerson de Oliveira	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	275	PL	2.273.072,67	Sim	-
SP	023.185/2007-1	Gerson de Oliveira	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	200	PL	1.719.294,44	Sim	-
SP	023.193/2007-3	Gerson de Oliveira	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	486	PL	1.384.686,68	Sim	-
SP	023.197/2007-2	Gerson de Oliveira	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	334	PL	380.130,86	Sim	-
SP	005.829/2006-4	Maria Anunciada de Souza	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	276	PL	1.073.276,72	Sim	-
SP	023.221/2007-0	Maria Aparecida dos Santos Martins Prado	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	387	PL	25.000,00	Sim	-
SP	023.242/2007-0	Maria Aparecida dos Santos Martins Prado	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	201	PL	1.771.098,19	Sim	-
SP	023.221/2007-0	Maria Aparecida dos Santos Martins Prado	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	387	PL		Sim	Sim
SP	006.058/2006-7	Maria do Carmo Lombardi	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	277	PL	3.635.119,06	Sim	-
SP	023.242/2007-0	Maria do Carmo Lombardi	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	201	PL	30.147,00	Sim	-
SP	023.242/2007-0	Maria do Carmo Lombardi	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	201	PL		Sim	Sim
SP	023.242/2007-0	Marly dos Santos	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	201	PL	30.147,00	Sim	-
SP	023.242/2007-0	Marly dos Santos	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	201	PL		Sim	Sim
Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	023.328/2007-6	Nilson Ambrósio	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	335	PL	35.000,00	Sim	-
SP	023.328/2007-6	Nilson Ambrósio	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	335	PL		Sim	Sim
SP	023.197/2007-2	Nilton Eduardo de Lima	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	334	PL	20.000,00	Sim	-
SP	023.197/2007-2	Nilton Eduardo de Lima	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	334	PL		Sim	Sim
SP	023.221/2007-0	Nilton José de Paula Trindade	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	387	PL	25.000,00	Sim	-
SP	023.221/2007-0	Nilton José de Paula Trindade	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	387	PL		Sim	Sim
SP	023.193/2007-3	Rita de Cásia Paiva de Sá Goiabeira	Gerência Regional de Administração do Ministério da	486	PL	50.000,00	Sim	-
SP	023.193/2007-3	Rita de Cásia Paiva de Sá Goiabeira	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	486	PL		Sim	Sim
SP	005.675/2006-6	Róbson Petrus Pereira dos Santos	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	275	PL	180.882,00	Sim	-

UF	Processo	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Acórdão	Colegiado <sup>12</sup>	Valor	Autos enc. ao MP	Observações
SP	023.185/2007-1	Róbson Petrus Pereira dos Santos	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	200	PL	25.122,50	Sim	-
SP	005.675/2006-6	Róbson Petrus Pereira dos Santos	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	275	PL		Sim	Sim
SP	023.185/2007-1	Róbson Petrus Pereira dos Santos	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	200	PL		Sim	Sim
SP	023.221/2007-0	Sandra do Rosário Camilo de Oliveira	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	387	PL	25.000,00	Sim	-
SP	023.242/2007-0	Sandra do Rosário Camilo de Oliveira	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	201	PL	30.147,00	Sim	-
SP	023.328/2007-6	Sandra do Rosário Camilo de Oliveira	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	335	PL	2.429.512,88	Sim	-
SP	023.221/2007-0	Sandra do Rosário Camilo de Oliveira	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	387	PL		Sim	Sim
SP	023.242/2007-0	Sandra do Rosário Camilo de Oliveira	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	201	PL		Sim	Sim
SP	023.360/2007-3	Selma Baptista Barretto Campos	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	202	PL	60.665,60	Sim	-
SP	006.058/2006-7	Sônia Bernadeti da Silva Costa	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	277	PL	291.421,00	Sim	-
SP	006.058/2006-7	Sônia Bernadeti da Silva Costa	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	277	PL		Sim	Sim
SP	023.781/2007-5	Teresinha do Carmo Araújo	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	203	PL	30.147,00	Sim	-
SP	023.781/2007-5	Teresinha do Carmo Araújo	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	203	PL		Sim	Sim
SP	005.675/2006-6	Verônica Otília Vieira de Souza	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	275	PL		Sim	Sim
SP	005.829/2006-4	Verônica Otília Vieira de Souza	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	276	PL		Sim	Sim
SP	006.058/2006-7	Verônica Otília Vieira de Souza	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	277	PL		Sim	Sim
SP	023.781/2007-5	Verônica Otília Vieira de Souza	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	203	PL		Sim	Sim
SP	023.185/2007-1	Zoraide Massa	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	200	PL	25.122,50	Sim	-
SP	023.185/2007-1	Zoraide Massa	Ger. Regional de Administração do Ministério da Fazenda	200	PL		Sim	Sim
SP	016.792/2005-2	Eladio Vasques Gonzalez	Praia Grande Ação Médica Comunitária	203	2C	404.627,70	Sim	-
SP	016.792/2005-2	Praia Grande Ação Médica Comunitária	Praia Grande Ação Médica Comunitária	203	2C	10.049,00	Sim	-
SP	016.792/2005-2	Praia Grande Ação Médica Comunitária	Praia Grande Ação Médica Comunitária	203	2C		Sim	Sim
SP	009.056/2005-8	José Lavelli de Lima	Prefeitura Municipal de Bragança Paulista	47	2C	1.010,30	Sim	-
SP	027.005/2006-5	Jurandir Marques Pinheiro	Prefeitura Municipal de Caiabu	405	2C	3.000,00	Sim	-
SP	008.775/2005-7	Benedita Margarida do Nascimento	Prefeitura Municipal de Cajuru	403	2C	235.135,60	Sim	-
SP	008.775/2005-7	Prefeitura Municipal de Cajuru	Prefeitura Municipal de Cajuru	403	2C	10.000,00	Sim	-
SP	008.775/2005-7	Prefeitura Municipal de Cajuru	Prefeitura Municipal de Cajuru	403	2C		Sim	Sim
SP	024.783/2007-4	Jackson Plaza	Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista	686	1C	67.303,26	Sim	-
SP	013.911/2007-8	Agostinho Deperon	Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras	46	1C	545.256,75	Sim	-
SP	006.391/2005-0	Anacleto da Silva Ramos	Sociedade Beneficente de Presidente Bernardes	698	2C	4.000,00	Sim	-
SP	006.391/2005-0	Sociedade Beneficente de Presidente Bernardes	Sociedade Beneficente de Presidente Bernardes	698	2C	489.151,70	Sim	-
SP	022.254/2006-8	José Otávio Bigatto	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	328	1C	75.409,77	Sim	-
SP	022.279/2006-7	Mauro Cesar Martins de Souza	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	51	1C	155.389,95	Sim	-



UF	Processo	Responsável	Unidade Jurisdicionada	Acórdão	Colegiado <sup>12</sup>	Valor	Autos enc. ao MP	Observações
TO	019.324/2004-6	Governo do Estado do Tocantins	Estado de Tocantins	326	1C	235.013,74	Sim	-
TO	019.324/2004-6	Merval Pimenta Amorim	Estado de Tocantins	326	1C	3.014,70	Sim	-
TO	015.461/2003-9	Luiz Alberto Comparini	Prefeitura Municipal de Araguaína	431	1C	212.952,25	Sim	-
TO	015.461/2003-9	Marco A. O. Prado	Prefeitura Municipal de Araguaína	431	1C	10.049,00	Sim	-
TO	015.461/2003-9	Marco A. O. Prado	Prefeitura Municipal de Araguaína	431	1C		Sim	Sim
TO	015.461/2003-9	Paulo Sidnei Antunes	Prefeitura Municipal de Araguaína	431	1C	10.049,00	Sim	-
TO	015.461/2003-9	Paulo Sidnei Antunes	Prefeitura Municipal de Araguaína	431	1C		Sim	Sim
TO	008.415/2006-0	Paschoal Baylon das Graças Pedreira	Prefeitura Municipal de Silvanópolis	323	1C	34.921,84	Sim	-
TO	018.626/2006-9	Antonio Borba Cardoso Neto	Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins	571	1C	64.329,87	Sim	-
TO	019.812/2007-7	Evando Divino Mariano	Secretaria de Estado de Saúde	343	PL	5.000,00	Sim	-
TO	019.812/2007-7	Gismar Gomes	Secretaria de Estado de Saúde	343	PL	5.000,00	Sim	-
TO	019.812/2007-7	José Renard de Melo Pereira	Secretaria de Estado de Saúde	343	PL	5.000,00	Sim	-
TO	019.812/2007-7	Maria das Graças Rodrigues Hoffmann	Secretaria de Estado de Saúde	343	PL	5.000,00	Sim	-
TO	005.171/2001-9	Egesa Engenharia S.A	Secretaria de Infra-Estrutura	278	PL	50.245,00	Sim	-
TO	005.171/2001-9	Egesa Engenharia S.A	Secretaria de Infra-Estrutura	278	PL		Sim	Sim
TO	005.171/2001-9	Genesio Bernardino de Souza	Secretaria de Infra-Estrutura	278	PL	17.581.395,86	Sim	-
TO	005.171/2001-9	Jose Edmar Brito Miranda	Secretaria de Infra-Estrutura	278	PL	50.245,00	Sim	-
TO	005.171/2001-9	Jose Edmar Brito Miranda	Secretaria de Infra-Estrutura	278	PL		Sim	Sim
TO	019.398/2004-0	Dilma Maria Soares Pereira	Secretaria do Estado da Saúde	690	1C	5.000,00	Sim	-
TO	019.398/2004-0	Dilma Maria Soares Pereira	Secretaria do Estado da Saúde	690	1C		Sim	Sim
TO	019.398/2004-0	Djalma Germano de Araújo	Secretaria do Estado da Saúde	690	1C	40.000,00	Sim	-
TO	019.398/2004-0	Djalma Germano de Araújo	Secretaria do Estado da Saúde	690	1C		Sim	Sim
TO	019.398/2004-0	Iron Marques da Silva	Secretaria do Estado da Saúde	690	1C	8.695.985,38	Sim	-
TO	019.398/2004-0	NKV	Secretaria do Estado da Saúde	690	1C	5.000,00	Sim	-
TO	019.398/2004-0	NKV	Secretaria do Estado da Saúde	690	1C		Sim	Sim
TO	019.398/2004-0	Wilfredo de Oliveira Carvalho	Secretaria do Estado da Saúde	690	1C	5.000,00	Sim	-
TO	019.398/2004-0	Wilfredo de Oliveira Carvalho	Secretaria do Estado da Saúde	690	1C		Sim	Sim

Total de débitos/multas: **R\$ 139.978.971,47**

Total de responsáveis condenados em débito ou multados: **374**

Total de responsáveis cujas cópias dos autos foram encaminhadas ao MPU: **336**

Total de processos cujas cópias foram encaminhadas ao MPU: **229**

### Anexo IV - “Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período”

<b>Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública</b>					
<b>UF</b>	<b>Unidade Jurisdicionada</b>	<b>Autuado</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Período</b>
MA	Prefeitura Municipal de Carutapera - MA	Adilson Ronald Dantas Dourado	002.083/2002-9	488	8 anos
MG	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto - MG	Alessandra Aparecida Ton	010.899/2004-3	338	5 anos
MG	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto - MG	José Cremasco Ton	010.899/2004-3	338	5 anos
MG	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto - MG	Ademir Flores Compart	010.935/2004-1	339	8 anos
MG	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto - MG	Alessandra Aparecida Ton	010.935/2004-1	339	8 anos
MG	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto - MG	Jakson de Souza Gomes	010.935/2004-1	339	8 anos
MG	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto - MG	José Cremasco Ton	010.935/2004-1	339	8 anos
MG	Prefeitura Municipal de Padre Paraíso - MG	Maurício Neres Gusmão	003.096/2004-8	433	8 anos
MG	Prefeitura Municipal de Padre Paraíso - MG	Olimpio Gomes Soares	003.096/2004-8	433	8 anos
MG	Prefeitura Municipal de Padre Paraíso - MG	Rogério Jardim Gomes	003.096/2004-8	433	8 anos
MG	Prefeitura Municipal de Padre Paraíso - MG	Valmir Silva Costa	003.096/2004-8	433	8 anos
MG	Prefeitura Municipal de Padre Paraíso - MG	Wanderlei Aguiar Miranda	003.096/2004-8	433	8 anos
MT	Incra - Superint. Regional/MT - MDA	Leonel Wohlfahrt	012.710/2005-9	208	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Gerson de Oliveira	023.185/2007-1	200	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Róbson Petrus Pereira dos Santos	023.185/2007-1	200	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Zoraide Massa	023.185/2007-1	200	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Maria Aparecida dos Santos M. Prado	023.242/2007-0	201	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Maria do Carmo Lombardi	023.242/2007-0	201	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Marly dos Santos	023.242/2007-0	201	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Sandra do Rosário Camilo de Oliveira	023.242/2007-0	201	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Selma Baptista Barretto Campos	023.360/2007-3	202	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Fábio Joaquim da Silva	023.781/2007-5	203	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Teresinha do Carmo Araújo	023.781/2007-5	203	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Gerson de Oliveira	005.675/2006-6	275	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Róbson Petrus Pereira dos Santos	005.675/2006-6	275	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Maria Anunciada de Souza	005.829/2006-4	276	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Maria do Carmo Lombardi	006.058/2006-7	277	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Sônia Bernadeti da Silva Costa	006.058/2006-7	277	5 anos
SP	Gerência Regional de Adm.Ministério da Fazenda em S.Paulo/SP	Gerson de Oliveira	023.197/2007-2	334	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Nilton Eduardo de Lima	023.197/2007-2	334	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Arcanjo Cesário de Oliveira Júnior	023.328/2007-6	335	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Nilson Ambrósio	023.328/2007-6	335	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Sandra do Rosário Camilo de Oliveira	023.328/2007-6	335	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Andréia Salles Nascimento	023.221/2007-0	387	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Arcanjo Cesário de Oliveira Júnior	023.221/2007-0	387	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Maria Aparecida dos Santos M. Prado	023.221/2007-0	387	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Nilton José de Paula Trindade	023.221/2007-0	387	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Sandra do Rosário Camilo de Oliveira	023.221/2007-0	387	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Gerson de Oliveira	023.193/2007-3	486	5 anos
SP	Gerência Regional de Administração/SP - MF	Rita de Cásia Paiva de Sá Goiabeira	023.193/2007-3	486	5 anos
TO	Instituto Brasileiro de Turismo – MTur	Marco Aurelio dos Santos	011.881/2000-0	382	5 anos
TO	Instituto Brasileiro de Turismo – MTur	Og Tanios Nemer	011.881/2000-0	382	5 anos
TO	Instituto Brasileiro de Turismo - MTur	Sidney Luiz Morais Moretti	011.881/2000-0	382	5 anos

<b>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal</b>					
<b>UF</b>	<b>Unidade Jurisdicionada</b>	<b>Autuado</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Período</b>
MG	Prefeitura Municipal de Padre Paraíso	Construtora Sgs Ltda	003.096/2004-8	433	8 anos
MG	Prefeitura Municipal de Padre Paraíso	Rsa Construtora Ltda	003.096/2004-8	433	8 anos
MG	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto	Construtora Ponto Alto Ltda	010.899/2004-3	338	5 anos
MG	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto	Construtora Ponto Alto Ltda	010.935/2004-1	339	5 anos

### Anexo V - “Fiscalizações Concluídas no Período”

UF	Unidade fiscalizada	Objetivo da fiscalização	Função de governo
AC	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - MDIC	Auditoria nas obras de apoio a projetos de desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana - AC.	INDÚSTRIA
AL	NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AL	Inspeção no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas para verificar a regularidade dos atos de gestão.	ADMINISTRAÇÃO
AL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA - AL	Inspeção na Prefeitura Municipal de Paripueira para verificar a regularidade na gestão de recursos federais.	EDUCAÇÃO
AM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM	Inspeção na Prefeitura de Presidente Figueiredo para verificar a regularidade das obras de duplicação da BR 174 - item 9.3 do Acórdão n.º 592/2007 – Plenário.	TRANSPORTE
AP	FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/AP - MS	Inspeção na FUNASA/AP para verificar a regularidade dos pagamentos efetuados a título de Diárias, exercícios 2006 e 2007.	SAÚDE
AP	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	Inspeção na Secretaria de Educação do Estado do Amapá para verificar a regularidade na aplicação dos recursos do PNAE, exercícios 2005 a 2007.	EDUCAÇÃO
BA	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	Auditoria nas obras de manutenção de trechos rodoviários na BR101, no Estado da Bahia.	TRANSPORTE
CE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE	Inspeção na Prefeitura Municipal de Caucaia-CE, para sanear o TC nº 001.021/2008-0 no que diz respeito à Concorrência nº 007/2007, tão somente no que diz respeito à existência de recursos federais.	ADMINISTRAÇÃO
CE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - MF	Inspeção para verificar o saneamento das contas do BNB referente ao exercício de 2006.	ADMINISTRAÇÃO
CE	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - MI	Inspeção para verificar as medidas adotadas pelo BNB para saneamento das pendências das contas do FNE do exercício de 2005.	ADMINISTRAÇÃO
CE	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - MI	Inspeção para verificar as medidas adotadas pelo BNB para saneamento das pendências das contas do FNE do exercício de 2006.	ADMINISTRAÇÃO
DF	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (VINCULADOR)	Levantamento de dados para subsidiar as Contas do Governo de 2007.	TRANSPORTE
DF	SECRETARIA EXECUTIVA - MDS	Monitoramento no Programa Banco de Alimentos para avaliar a implementação das deliberações do Acórdão nº 651/2005-P.	ASSISTÊNCIA SOCIAL
DF	SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MS	Monitoramento no Programa Nacional de Combate à Malária para avaliar a implementação das deliberações do Acórdão nº 303/2004-P.	SAÚDE
DF	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MJ	Monitoramento no Programa Assistência Jurídica Integral e Gratuita sobre a implementação das deliberações dos Acórdãos nº 725/2005-Plenário e nº 167/2007-Plenário.	SEGURANÇA PÚBLICA ESSENCIAL À JUSTIÇA
DF	SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - MAPA	Monitorar a implementação das deliberações do Acórdão TCU 1318/2006-Plenário.	AGRICULTURA
DF	AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - MT	Inspeção na ANTT para subsidiar a instrução das contas de 2006.	TRANSPORTE

UF	Unidade fiscalizada	Objetivo da fiscalização	Função de governo
DF	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - MF	Auditoria para verificar a natureza das despesas realizadas mediante suprimento de fundos, em especial cartão corporativo.	ADMINISTRAÇÃO
DF	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (VINCULADOR)	Inspeção no DNIT para sanear questão referente aos preços praticados em contrato de prestação de serviços de TI ao MDS, pela empresa Cobra Tecnologia S.A., por meio do Contrato nº 07/2003-MAS.	ADMINISTRAÇÃO
DF	AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - MME	Inspeção para compreender pontos da metodologia adotada pela ANEEL nos processos de reajustes tarifários da CELPE- Companhia Energética de Pernambuco, no período de 2002 a 2007 (TC nº 021.975/2007-0) e da CEMIG Distribuição S.A., no período de 2004 a 2007 (TC nº 018.422/2007-7)	ENERGIA
DF	SENADO FEDERAL - SF	Levantamento para coletar informações acerca dos processos de aquisição de bens e serviços de TI, de segurança da informação, de gestão de RH de TI e das principais bases de dados e sistemas da Administração Pública Federal.	ADMINISTRAÇÃO
DF	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (VINCULADOR)	Monitoramento para verificar as medidas adotadas pelo MTE, com vistas a transferência de tecnologia e dados do Seguro Desemprego da empresa Datamec para a Dataprev.	TRABALHO
DF	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (VINCULADOR)	Auditoria para avaliar a terceirização no setor de TI de entes da Administração Pública Federal, em especial a adequação da estrutura da unidade e seus processos de aquisição e gestão de serviços terceirizados.	EDUCAÇÃO TRANSPORTE
DF	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC	Conhecer a organização e o funcionamento das organizações e dos programas da Função Educação, visando identificar objetos e instrumentos de fiscalização para o Plano de Fiscalização 2008.	EDUCAÇÃO
DF	AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - MME	Auditoria para avaliar o impacto das perdas técnicas e não-técnicas em todo o sistema elétrico, especialmente sobre as tarifas pagas pelos consumidores e sobre os investimentos realizados pelas concessionárias; identificar as origens dessas perdas, os mecanismos adotados pela Aneel para minimizá-las e verificar a evolução das perdas ao longo dos últimos 10 anos.	ENERGIA
DF	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS	Conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos executores e dos programas da Função Assistência Social, visando identificar objetos e instrumentos de fiscalização para o Plano de Fiscalização 2008.	ASSISTÊNCIA SOCIAL
DF	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (VINCULADOR)	Auditoria para verificar e analisar a estrutura do órgão e ações internas voltadas para o controle dos recursos repassados por meio de transferências voluntárias; verificar a existência de critérios objetivos para seleção das unidades beneficiárias dos recursos; verificar as providências adotadas pelo órgão para o cumprimento de determinações do TCU atinentes ao objeto da auditoria; e selecionar ajustes que devam ser objeto de fiscalizações autônomas.	TRABALHO
DF	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO	Auditoria nos Sistemas no Comando da Aeronáutica, com atenção ao Sistema Radar X-4000, para verificar a legalidade e gestão dos contratos de manutenção dos Sistemas de Tráfego Aéreo, em especial os Contratos nº 14/2002 e nº 22/2007.	TRANSPORTE
DF	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	Acompanhamento para verificar a conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2007 com as normas legais pertinentes.	ADMINISTRAÇÃO
DF	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (VINCULADOR)	Inspeção no Ministério das Comunicações para análise da representação referente ao Pregão nº 37/2007 -MC.	COMUNICACOES
DF	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	Auditoria no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF/DF para verificar a conformidade no pagamento de magistrados e servidores e outros assuntos referentes a área de pessoal.	ADMINISTRAÇÃO
DF	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (VINCULADOR)	Analisar o impacto dos leilões de energia de nova nas fontes de energia especificadas no plano decenal de expansão do setor elétrico.	ENERGIA GESTÃO AMBIENTAL
GO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL - DNIT/MT	Inspeção na Superintendência Regional do DNIT em Goiás e no DF para verificar o vínculo de servidora pública estadual com o DNIT e a natureza dos serviços prestados por ela à autarquia.	TRANSPORTE

UF	Unidade fiscalizada	Objetivo da fiscalização	Função de governo
MA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC	Inspeção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos /MA para apurar indícios de irregularidade envolvendo contratos com as chamadas Agências dos Correios Franqueadas (ACFs), bem como para transporte de carga.	COMUNICAÇÕES
MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG	Auditora para examinar a execução de acordos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Betim/MG e ONGs no período de 2003 a 2007, cujo financiamento contemple recursos oriundos do Orçamento da União.	SAÚDE EDUCAÇÃO SANEAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL
MG	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Fiscalização para cumprir a determinação constante no Acórdão nº 474/2007 - PL sobre os contornos rodoviários no corredor leste da BR 381.	TRANSPORTE
MS	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/MS - MDA	Verificar irregularidades apontadas nos TC nº 027.521/2006-6, nº 018.464/2007-7 e no Doc nº 424.724.930.	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
MT	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	Inspeção para apurar denúncias de supostas irregularidades no transporte UTI aero-médica.	SAÚDE
PA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PA	Inspeção na prefeitura de Santo Antônio do Tauá para verificar a regularidade da obra decorrente do Convênio nº 0658/2005-Funasa.	SANEAMENTO
PE	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO - MEC	Auditoria no CEFET-PE para verificar folha de pagamento, veracidade das informações contidas nos processos de aposentadorias e pensões e demais assuntos referentes à área de pessoal.	ADMINISTRAÇÃO
PE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - MEC	Auditoria na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE para verificar folha de pagamento, veracidade das informações contidas nos processos de aposentadorias e pensões e demais assuntos referentes à área de pessoal.	ADMINISTRAÇÃO
PE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - MEC	Auditoria na Universidade Federal Rural de Pernambuco para verificar folha de pagamento, veracidade das informações contidas nos processos de aposentadorias e pensões e demais assuntos referentes à área de pessoal.	ADMINISTRAÇÃO
PR	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ - DNIT/MT	Analisar a situação do pavimento da BR-158, bem com a existência de contratos vigentes no trecho.	TRANSPORTE
PR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - MEC	Inspeção para verificar atual estado de conservação e viabilidade de uso da pista de atletismo da UFPR, obra oriunda da Tomada de Preços nº 25/05, para atender Representação do MPF/Procuradoria do Paraná.	EDUCAÇÃO
PR	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	Mapeamento das obras rodoviárias constantes do PAC para fornecer subsídios para o Relatório das Contas do Governo da República de 2007.	TRANSPORTE
RJ	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME	Inspeção em Furnas para análise pontual de conformidade da Concorrência nº CO.DAQ.G.0005.2007.	ADMINISTRAÇÃO
RJ	COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS PAN-AMERICANOS RIO - 2007 S/C LTDA - ME	Inspeção no CO-RIO para verificar a situação atual das obras já realizadas na Marina da Glória e o destino que será dado as edificações existentes.	DESPORTO E LAZER
RJ	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RJ	Inspeção no Conselho Regional de Enfermagem no Estado do Rio de Janeiro para apurar indícios de irregularidades e de desvio de recursos dos cofres do CRE-RJ.	TRABALHO
RJ	PARQUE NACIONAL DE ITATIAIA/RJ	Inspeção para valiar a conformidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Parque Nacional de Itatiaia, com foco na gestão ambiental.	GESTÃO AMBIENTAL
RO	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-RO/AC	Inspeção no Conselho Regional de Farmácia Rondônia/Acre (CRF-RO/AC) para quantificar débito com vistas à realização de citação.	TRABALHO ADMINISTRAÇÃO
RO	SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA	Inspeção na Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia para apurar possíveis irregularidades na utilização de recursos federais repassados pela SESAU ao Instituto São Pellegrino.	SAÚDE



UF	Unidade fiscalizada	Objetivo da fiscalização	Função de governo
RO	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	Inspeção na 22ª Unidade do DNIT (RO-AC) para apurar irregularidades apontadas pela CGU.	TRANSPORTE ADMINISTRAÇÃO
RS	CONSELHO REGIONAL DE REPRESENTANTES COMERCIAIS-RS	Inspeção para verificar a existência de desvios de valores ocorridos no CORE-RS em 1997.	TRABALHO
RS	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS - MEC	Monitoramento na ANOP - CEFET/Pelotas - para verificar cumprimento de plano de ação.	EDUCAÇÃO
RS	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BENTO GONÇALVES - MEC	Avaliar as medidas adotadas pelo CEFET/BG para o cumprimento das determinações exaradas no Acórdão nº 1901/2006 - Primeira Câmara.	EDUCAÇÃO
SE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - MF	Inspeção na Superintendência Regional do Banco do Nordeste em Sergipe para apurar os indícios de irregularidades veiculados na mídia local.	AGRICULTURA
SP	FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG. E MEDICINA DO TRABALHO - MTE	Inspeção na Fundacentro para a verificação de pagamentos indevidos de honorários e superfaturamento de serviços contratados.	ADMINISTRAÇÃO
TO	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/MDA	Monitoramento no Incra para verificar o cumprimento de Acórdão que deliberou desconto de valores nas folhas de pagamento de servidor do Incra.	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA

**Total de fiscalizações concluídas: 58**

## Anexo VI - “Processos de Solicitação do Congresso Nacional Deliberados”

Solicitante	Nº do Processo	Objeto	Situação
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	008.403/1999-6 Juntado 016.522/1999-0	Of. nº 97/07. Solicitação de novas informações relativas à prestação de contas do exercício de 1998 do INPI. O processo juntado trata do Of. nº 128/99; solicitação de realização de fiscalização e controle da legalidade de procedimentos administrativos do INPI.	Conhecimento e, no mérito, rejeição dos Embargos de Declaração de um responsável e não-conhecimento dos Embargos de Declaração de outro responsável. Solicitação atendida (Atendimento pelo Aviso nº 4-SESES/TCU, de 23.01.2008)
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	027.914/2007-1	Of. nº 313/07. Requerimento de auditoria quanto à existência de irregularidades nas licitações objeto dos Pregões nº 116/04 e nº 96/06, efetivadas pelo Ministério da Saúde.	Conhecimento e prestação da informação ao Presidente da CFFC/CD de que se realizou inspeção na Coord. Geral de Rec. Logísticos do Ministério da Saúde e não constatou-se nenhuma irregularidade. Encaminhamento de cópia do acórdão à Comissão interessada.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	010.998/2007-6 Juntado 018.566/2007-7	Acompanhamento das medidas de ampliação do crédito e financiamento, bem como a melhoria do ambiente econômico junto ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. O processo julgado trata do Of. nº 136/07, que solicita fiscalização no FGTS.	Determinação à 2ª SECEX, encaminhamento de cópia do acórdão à SEMAG, à Casa Civil/PR, e à CFFC/CD, entre outros, informando que a avaliação solicitada será realizada na etapa seguinte do processo.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	018.464/2007-7	Ofício nº 134/CFFC-P, de 03/7/2007, do Presidente da CFFC/CD, encaminha a PFC nº 53/04, de autoria do Deputado Geraldo Resende.	Solicitação atendida (Atendimento pelo Aviso nº 46-SESES/TCU, de 30.01.2008)
Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CD)	030.717/2007-4	Of. nº 211/07. Solicitação de providências inerentes à construção da usina nuclear de Angra III.	Encaminhada cópia do despacho do relator no qual acolhe como solicitação de informações e determina que as providências adotadas pelo TCU sejam informadas à CMADS/CD. Solicitação atendida (Atendimento pelo Aviso nº 44 - GP/TCU)
Comissão de Turismo e Desporto (CD)	007.589/2006-5 Juntados 016.520/2005-2 015.421/2006-8	Análise da gestão de recursos repassados ao CPB por força da Lei 10.264/2001, geridos em 2005.	Determinações ao CPB, à SFCI e encaminhamento de cópia do acórdão ao Senador interessado e à CTD/CD, entre outros. Solicitação atendida (Atendimento pelos Avisos nº 54 e 55-SESES/TCU, de 13.02.2008)
Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (SF)	016.212/2007-0	Of. nº 33/07. Solicitação de auditoria no MMA e no IBAMA.	Prestação da informação à CMA/SF de que foram apuradas falhas e inadequações de procedimentos que podem ser atribuídas à falta de regulamentação detalhada à época, mas que não comprometeram a legitimidade do processo; encaminhamento de cópia do acórdão aos interessados.
Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CD)	001.721/2008-9	Of. nº 66/07. Encaminha ofício que trata do relatório das vistorias em obras financiadas pela FUNASA em bairros da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA.	O TCU conheceu da solicitação e informou ao Presidente da CMA/SF que o objeto está sendo tratado no âmbito do TC nº 012.740/2004-0. Encaminhou cópia das instruções, despachos e decisão constantes do mencionado processo ao Presidente da CMA/SF.
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CD)	030.382/2007-0	Of. nº 712/07. Solicitação de informações referentes aos subtítulos com indícios de irregularidades graves constantes da programação do PLN nº 43/2007-CN.	Solicitação atendida (Atendimento pelo Aviso nº 2.158 - GP/TCU, de 19.12.2007)
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CD)	030.764/2007-4	Of. nº 732/07. Solicitação de auditoria nos custos unitários das obras e serviços do Edifício Sede do TRT-1ª REGIÃO-São Paulo.	O TCU encaminhou esclarecimentos e informações à CMO/CN. Solicitação atendida (Atendimento pelo Aviso nº 130 - GP/TCU, de 27.02.2008).
Comissão Parlamentar de Inquérito (CD)	002.588/2008-1	Of. nº 386/08. Solicita cópia de documentos que envolva aplicação de recursos públicos federais empregados em unidades prisionais, com a finalidade de investigar a realidade do sistema carcerário brasileiro (CPI DO SISTEMA CARCERÁRIO/CD.)	Solicitação atendida (Atendimento pelo Aviso nº 151-GP/TCU, de 11.03.2008).

Solicitante	Nº do Processo	Objeto	Situação
Comissão Parlamentar de Inquérito (CD)	003.733/2008-9	Of. nº 21/08. Solicita informações sobre documentos referentes ao emprego de verbas federais destinadas à nutrição das populações indígenas para subsídio da CPI da Subnutrição De Crianças Indígenas/CD.	Solicitação atendida (Atendimento pelo Aviso nº 179-GP/TCU, de 17.03.2008).
Comissão Parlamentar de Inquérito (SF)	027.082/2007-2	Of. nº 1.485/07. Solicita sejam encaminhados os relatórios das auditorias realizadas em contratos que envolvam a empresa Aplauso Organização de Eventos Ltda.	Solicitação atendida (Atendimento pelo Aviso nº 2.183 - GP/TCU, de 26.12.2007)
Comissão Parlamentar de Inquérito (SF)	027.933/2007-7	Of. nº 018/07. Encaminha o Requerimento nº 26/2007.	Solicitação atendida (Atendimento pelo Aviso nº 180 - GP/TCU, de 17.03.2008)
Mesa da Câmara dos Deputados	028.488/2007-2	Of. nº 1923/07. Solicitação de Informação nº 21/07, solicitando informações sobre auditorias, fiscalização e outros referentes a possíveis irregularidades na Superintendência do INCRA no Estado do Maranhão.	Solicitação atendida (Atendimento pelo Aviso nº 138 - GP/TCU, de 28.02.2008)
Plenário do Senado Federal	030.714/2007-2	Of. nº 1898/70. Encaminha cópia do Requerimento nº 1.326 de autoria do Sen. Alvaro Dias, solicitando cópia do relatório do TC nº 012.773/2006-7.	Solicitação atendida (Atendimento pelo Aviso nº 2.179 - GP/TCU, de 26.12.2007)
Presidente da Câmara dos Deputados	012.040/2005-0	Of. nº 2.272/05. Solicitação de auditoria no processo licitatório e na execução do Contrato nº 204/03, celebrado entre a Câmara dos Deputados e a empresa SMP&B.	Determinações à Administração da Câmara dos Deputados, encaminhamento de cópia do acórdão ao Presidente da CD, ao Presidente do Senado Federal para compor o acervo da CPMI dos Correios/CN e ao MPU, e arquivamento dos autos. Solicitação atendida (Atendimento pelo Aviso nº 239-SESES/TCU, de 23.01.2008)
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	025.594/2007-1	Of. nº 283/07. Encaminha PFC nº 5/07, propondo investigação sobre os contratos das permissionárias de serviços de telecomunicações no estado do Acre.	O TCU entendeu que a fiscalização proposta já foi realizada. (TC 019.009/2005-1 Acórdão 2109/2006/Plenário)

**Total: 18 processos**

### Anexo VII - “Processos de Solicitação do Congresso Nacional em Tramitação”

Solicitante	Nº Processo	Objeto	Situação
Comissão da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CD)	023.112/2007-5	Auditoria no crédito rural junto ao BB, BNB E BASA, O processo juntado trata do Of. nº 101/07, encaminhando cópia do Requerimento nº 50/07, que solicita informações acerca “do resultado das investigações realizadas em operações de crédito rural junto às Instituições Financeiras Oficiais Federais (Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A.).	Auditoria realizada. Remetido ao relator com proposta de mérito.
Comissão Parlamentar de Inquérito (SF)	575.334/1994-0 Juntado 000.542/2000-8	Tomada de Contas do exercício de 1993 do TRT 1ª Região. O processo juntado trata do Of. nº 37/00, relativo à CPI do Judiciário.	Em análise pela unidade técnica.
Comissão da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CD)	013.519/2005-8	Of. nº 571/05. Solicitação de fiscalização sobre a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa, que estaria descumprindo o Convênio de Delegação nº 37/2001, celebrado entre a União e o Governo do Estado do Paraná.	O TCU realizou inspeção e determinou audiência do responsável pela Superintendência de Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina. Em análise pela unidade técnica
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (SF)	007.007/2007-0	Of. nº 12/07. Solicitação de auditoria na Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA, com o objetivo de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, nos anos de 2005 e 2006.	Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (SF)	009.943/2001-6 Juntado 004.847/2002-5	OF-108-2002, DE 27/02/2002, do Senado Federal, comunica a aprovação do parecer nº 54/2001, da CFC, que indaga os resultados das determinações contidas na decisão nº 250/2000 – 2ª Câmara, referente a prestação de contas do exercício 2000 do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.	Processo sobrestado.
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (SF)	015.329/2003-6	Of. nº 66/03. Solicitação de inspeção na Anatel, referente à adaptação dos contratos de concessão de Serviço Móvel Celular (SMC) em autorizações de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com diversas empresas.	Fiscalização realizada. Determinação à Anatel para que avalie os impactos financeiros sofridos pela União resultantes da adaptação dos contratos de SMC em autorizações de SMP. Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Defesa do Consumidor (CD)	021.975/2007-0	Of. nº 245/07. Solicita auditoria na Companhia Energética de Pernambuco-CELPE.	Diligência realizada. Determinada a realização de fiscalização..
Comissão de Defesa do Consumidor (CD)	018.422/2007-7	Of. nº 180/07. Encaminha o Requerimento nº 32/07, que solicita auditoria nos processos de reajuste tarifário da CEMIG distribuição S/A, no período compreendido entre 2004 e 2007.	Diligências realizadas. Determinada a realização de fiscalização.
Comissão de Defesa do Consumidor (CD)	022.714/2007-8 Juntados 027.243/2006-7 027.153/2006-8	Procedimentos de registro e fiscalização da ANVISA. Os processos juntado tratam, respectivamente, do Of. Pres nº 277/06 encaminhando cópia da PFC Nº 48/2004, que propõe auditoria na ANVISA, sobre reaproveitamento de materiais hospitalares de uso único; e do Of. Pres. nº 256/06 encaminhando PFC nº 128/06, que solicita auditoria na ANVISA sobre importação e comercialização de luvas de látex.	Auditoria realizada. Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Finanças e Tributação (CD)	016.351/2005-8 Juntado 014.261/2005-0	Relatório de auditoria nos contratos firmados pelo INSS com a rede bancária e a ECT. O processo juntado trata do Of. nº 196/05, que trata do mesmo assunto.	Realizadas diligências e audiências. Em análise pelo relator.
Comissão de Finanças e Tributação (CD)	004.070/2006-2 Juntado 017.561/2005-0	Solicitação de auditoria no Banco Central do Brasil na área de reservas cambiais brasileiras. O processo juntado trata do Of. nº 268/2005, que solicita extensão da auditoria das reservas cambiais brasileiras, nos moldes do processo TC nº 012.118/1996-6.	Auditoria realizada. Relatório remetido ao relator com proposta de mérito.

Solicitante	Nº Processo	Objeto	Situação
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	016.531/2003-0 Juntado 009.226/2003-3	Auditoria nas obras de construção e reformas do MAPA. O processo juntado se refere ao Of. nº 111/03 que solicita a realização de auditoria nas obras de construção e reformas realizadas no período de 1999 a 2002 no edifício sede do MAPA.	No âmbito do processo juntado, foi determinada a realização da auditoria solicitada. No processo principal, foram realizadas audiências. Em análise pelo relator.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	023.664/2006-0 Juntado 007.262/2006-5	Auditoria para apurar supostas irregularidades ocorridas nos patrocínios concedidos pelo Banco do Brasil S.A., relacionados ao Poder Judiciário e ao esporte. O processo juntado trata de solicitação da auditoria.	Realizada audiência dos responsáveis. Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	021.182/2007-0 Juntado 021.368/2007-2	Auditoria nas concessões de uso de áreas públicas em aeroportos - INFRAERO. O processo juntado trata do Of. nº 173/07, que encaminha Representação nº 09/07, de autoria da Dumar Park Estacionamentos.	Fiscalização realizada. Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	025.591/2007-0	Of. nº 281/07. Solicitação de informações sobre as prestações de contas dos convênios repassados a estados, municípios e entidades privadas por meio do FNDE.	Em análise pelo relator com proposta de mérito.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	026.925/2007-0	Of. nº 300/07. Consulta acerca da interpretação a ser dispensada pela Adm. Pública Federal à legislação que atualmente rege a prestação de assistência à saúde de servidores públicos civis, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas.	Em análise pela unidade técnica para instrução.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	009.655/1997-2 Juntado 003.723/1998-4	Tomada de contas especial no Hospital Central Do Exército relativa ao período de janeiro a dezembro de 1995. O processo juntado trata de solicitação de inspeção no Hospital Central do Exército/RJ para apurar a compra de medicamentos com preços excessivos.	Em análise pelo relator.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	011.391/2001-8 Juntado 007.718/2000-5	Auditoria na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, referente à aplicação dos recursos do Fundef. O processo juntado refere-se ao Of. nº 92/00 que solicita a referida auditoria em virtude de denúncia de má aplicação dos recursos.	Auditoria realizada. Autos convertidos em TCE. Citação de responsáveis. Diligências realizadas. Apresentação de alegações de defesa. Em análise pela unidade técnica. Processo suspenso.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	013.794/2004-5 Juntado 006.176/2005-2	Representação sobre supostas irregularidades ocorridas no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA. O processo juntado trata de expediente encaminhado pela CFFC abordando o mesmo assunto.	A CFFC/CD encaminhou o Of. nº 112/07 "cobrando" informações atuais. Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	019.470/2005-2	Of. nº 266/05. Solicitação de auditoria nas BRs 364 e 317, no Acre.	Encaminhadas cópias de deliberações das auditorias já realizadas. Na unidade técnica, para atendimento de esclarecimentos adicionais solicitados pela comissão.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	020.104/2005-3	Of. nº 275/05. Solicitação de apuração de supostas irregularidades na aplicação de recursos do Fundef no município de Conceição do Lago Açu/MA.	Auditoria realizada. Em fase de audiência para que os responsáveis apresentem defesa quanto às irregularidades encontradas.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	020.107/2005-5	Of. nº 274/05. Solicita a apuração de supostas irregularidades na aplicação de recursos do SUS no Município de Vitorino Freire/MA.	Auditoria realizada. Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	019.766/2005-6 Juntado 014.010/2005-0	Solicitação de auditoria na aplicação dos recursos federais destinados à saúde repassados ao Município de Marabá/PA. O processo juntado trata do Of. nº 192/05, referente ao mesmo assunto.	Auditoria realizada. Recomendações e determinações à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá e ao Ministério da Saúde. Determinado o monitoramento das determinações. Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	004.375/2005-7 Juntado 020.110/2005-0	Representação nº 02/05. Acompanhamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. O processo juntado trata do Of. nº 272/05; atos administrativos e procedimentos licitatórios para	Determinado o acompanhamento do Projeto, tão logo seja expedida a Licença de Instalação. Em análise pela unidade técnica.

Solicitante	Nº Processo	Objeto	Situação
		implementação do referido projeto.	
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	012.626/2006-1	Of. nº 78/06. Solicita investigação sobre possíveis irregularidades na gestão do Fundef e na execução de obras e serviços de engenharia no Município de João Alfredo/PE.	Auditoria realizada. Determinações à Secretaria de Recursos Hídricos e Caixa Econômica Federal. Concessão de prazo para atendimento das determinações constantes no Acórdão nº 42/2007 – Plenário. Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	007.263/2006-2	Of. nº 15/06. Solicitação de fiscalização dos repasses de recursos federais na área de saúde para o município do Recife.	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	027.521/2006-6	Of. nº 116/06. Solicitação de auditoria contábil e financeira nos assentamentos Itamarati I e II, em Mato Grosso do Sul.	Auditoria em andamento. Diligências realizadas. Apresentadas alegações de defesa.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	000.923/2007-1 Juntado 006.248/2007-0	Representação da Empresa Splice, Indústria, Comércio e Serviços Ltda contra a Licitação nº 601/2006-00 do Dnit. O processo juntado trata do Of. nº 2/07; solicitação de fiscalização de "editais de licitação em andamento do Dnit na modalidade concorrência, com vistas à contratação de empresa ou consórcio especializado em monitoramento de velocidade por meio de radares fixos - Edital nº 0601/06-00 - e lombadas eletrônicas - Edital nº 0602/06-00 -, nas rodovias federais."	Auditoria em andamento.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	012.569/2007-1	Of. nº 59/07. Encaminha PFC nº 06/07, que solicita fiscalização no Aeroporto de Congonhas-SP.	Apresentação de alegações de defesa. Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	018.564/2007-2	Ofício nº 137/07. Encaminha o Requerimento nº 28/2007, que solicita auditoria em todos os contratos e obras cuja execução esteja a cargo da Construtora Gautama Ltda., desde 2000 até 2007.	Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	025.270/2007-3	Of. nº 271/07. Encaminha PFC nº 63/05, propondo fiscalização do município do Rio de Janeiro em relação à utilização de recursos da União.	Em análise pela unidade técnica para instrução.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	027.917/2007-3	Of. nº 312/07. Fiscalização da Funasa e da Funai, para verificar a adequação financeira, operacional e orçamentária das atividades relacionadas à saúde indígena.	Determinada a realização da fiscalização.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	005.782/2007-4 Juntado 006.244/2007-0	Relatório de acompanhamento sobre a Fiscalização nº 64/2007, de melhoramentos no aeroporto de Congonhas/SP. O processo juntado trata do of. Nº 12/07 do Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, que encaminha Requerimento nº 4/2007.	Fiscalização realizada. Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	021.372/2007-5	Of. nº 172. Encaminha PFC nº 100/05, solicitando auditoria especial nos convênios celebrados pelo Incra.	Em análise pelo relator.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	025.273/2007-5	Of. nº 272/07. Encaminha Rep. nº 59/05, referente a irregularidades no empreendimento imobiliário residencial Berbari II.	Diligência realizada. Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	026.927/2007-5	Of. nº 297/07. Denúncia contra o poder executivo relativamente à cobrança a maior do imposto de renda pessoa física.	Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	001.032/2007-6	Representação da Splice Indústria, Comércio Serviços Ltda referente à Licitação nº 602/2006-00, instaurada pelo DNIT.	Fiscalização em andamento.
Comissão de Fiscalização	019.197/2007-6	Of. nº 144/07, encaminha cópia da Representação nº 8 de autoria do Sr. Wilson	Diligência realizada. Em análise pela unidade técnica.



Solicitante	Nº Processo	Objeto	Situação
Financeira e Controle (CD)		Gandolfo Filho.	
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	026.923/2007-6	Of. nº 294/07. Encaminha PFC nº 126/06, solicitando fiscalização no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.	Diligência realizada. Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	016.721/2007-7 Juntado 014.011/2005-7	Tema de Maior Significância relacionada à terceirização de limpeza, conservação e vigilância.	Em análise pelo relator.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	026.269/2007-7 Juntado 017.604/2007-5	Convênios e contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Betim/MG com ONGS.	Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	002.855/2007-9 Juntado 013.592/2006-6	Auditoria no Banco Popular do Brasil. O processo juntado trata do Of. nº 82/06; solicitação de auditoria de mesmo objeto.	Auditoria realizada. Em análise pelo Relator.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	023.847/2007-9	Of. nº 239/07. Encaminha Requerimento nº 42/07, solicitando auditoria nos recursos públicos repassados para o estado de Sergipe e o Município de Neópolis-SE.	Determinada a realização da fiscalização.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	028.396/2007-9	Of. nº 328/07. Encaminha cópia da Representação nº 20/2007, sobre denúncia contra o Ministério da Educação acerca da pretensão da Universidade de Guarulhos para funcionamento do campus fora da sede.	Em análise pelo relator.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	005.473/2008-7	Of. nº 14/08. Solicita realização de fiscalização nos procedimentos e contratos celebrados entre a Petrobrás e as empresas bolivianas no tocante à importação de gás natural.	Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	006.181/2008-7	Of. nº 026/08. Solicita realização de auditoria nos hospitais públicos integrantes do Sistema Único de Saúde.	Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	000.688/2008-8 Juntado 020.243/2005-7	Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA, relativa a recursos do FUNDEF, instaurada por força do Acórdão nº 2.467/2007.	Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	006.070/2008-8	Apartado do TC nº 009.776/2005-9, conforme item 9.4 do Acórdão nº 2.677/2007. O TC nº 009.776/2005-9 é originado da PFC nº 62/2005, Of. nº 145/05, que tem apensado o TC nº 015.296/2005-0, originado da PFC nº 59/2005.	Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	005.476/2008-9	Of. nº 15/08. Solicita fiscalização de denúncia de irregularidades na aplicação e desvio dos recursos públicos da União destinados ao Sistema Municipal de Saúde do Município de Igarapé.	Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CD)	030.717/2007-4	Of. nº 211/07. Solicitação de providências inerentes à construção da usina nuclear de Angra III.	Determinada a realização de fiscalização.
Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CN)	019.391/2007-3	Of. nº 97/07. Solicita realização de auditoria operacional nos órgãos envolvidos com os projetos e obras do PAC.	Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Minas e Energia (CD)	028.492/2007-5	Of. nº 562/07. Solicitação de auditoria na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.	Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CD)	031.239/2007-9	Of. nº 561/07. Consulta sobre a vigência da Lei Complementar nº 51/85, em face da promulgação da emenda constitucional nº 20.	Em análise pela unidade técnica.
Comissão de	019.258/2007-3	Encaminha cópia do parecer do Dep. Nechar	Em análise pela unidade técnica.

Solicitante	Nº Processo	Objeto	Situação
Seguridade Social e Família (CD)		solicitando auxílio na fiscalização da implementação do Programa Bolsa Família do Município de Guarulhos.	
Comissão de Seguridade Social e Família (CD)	022.433/2007-7	Of. nº 732/07 Solicita fiscalização dos recursos da área da saúde transferidos pelo governo federal para o município de Franco da Rocha.	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Seguridade Social e Família (CD)	021.946/2007-8	Of. nº 699/07. Solicita realização de fiscalização nos recursos da saúde transferidos pelo governo federal para o município de Guarulhos.	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Seguridade Social e Família (CD)	024.104/2007-8	Of. nº 780/07. Solicita fiscalização sobre a efetividade dos serviços de saúde pública prestados no estado do Amapá.	Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CD)	006.743/2000-3 Juntado 005.454/2002-2	Auditoria para verificar a efetividade dos mecanismos de controle adotados no trato dos recursos referentes ao Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador - Planfor. O processo juntado trata de solicitação da auditoria do mesmo objeto.	Auditoria realizada. Detectadas irregularidades estruturais no FAT/ Planfor. Determinações e recomendações ao Conselho Deliberativo do FAT, ao Ministério do Trabalho e Emprego e à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego. Acompanhamento das determinações. Em análise pelo relator.
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CD)	004.936/2008-6	Of. nº 016/2008. Solicita fiscalização de ato da Secretaria do Tesouro Nacional.	Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Viação e Transportes (CD)	005.741/2002-0 Juntado 010.381/2001-7	Auditoria na 15ª Unidade de Infra-estrutura de Transportes do Dnit no Estado do Maranhão, nas áreas de licitações, contratos e obras. O processo juntado trata da solicitação da referida auditoria.	Auditoria realizada. Realizadas audiências. Em análise pela unidade técnica.
Comissão do Meio Ambiente, Def. do Consumidor e Fiscalização e Controle (CD)	008.574/2007-5 Juntado 012.250/2006-5	Relatório de auditoria nas obras de recuperação da barragem do Rio Pericumã/MA. O processo juntado trata do Of. nº 31/06 que solicita auditoria no convênio federal firmado com a Prefeitura de Pinheiro/MA, cujo objeto é a reforma da barragem da comporta do Rio Pericumã.	Realizada audiência do responsável. Em análise pela unidade técnica.
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CD)	030.382/2007-0	Of. nº 712/07. Solicitação de informações referentes aos subtítulos com indícios de irregularidades graves constantes da programação do PLN nº 43/2007-CN.	Em análise pela unidade técnica.
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CN)	021.415/2007-4	Of. nº 181/07. Solicita a fiscalização de todos os contratos celebrados com a Construtora Gautama Ltda.	Em análise pela unidade técnica..
Comissão Mista de Planos, orçamentos Públicos e Fiscalização (CN)	011.417/2007-5	Of. Pres. nº. 60/07, que solicita o encaminhamento da avaliação operacional dos programas de reaparelhamento das forças armadas, e encaminha cópia do parecer da comissão sobre o Aviso nº 37/99 (Aviso TCU nº 1089/99).	A CMO/CN aprovou 2º parecer, analisando a resposta do TCU e solicitando novas informações. Em análise pela unidade técnica.
Comissão Parlamentar de Inquérito (CD)	004.736/2008-5	Of. nº 38/2008. Solicita informações sobre as ações realizadas pelo TCU no tocante às sugestões enviadas pela Comissão Externa destinada a averiguar in loco a morte de crianças indígenas por desnutrição - CPI Subnutrição das Crianças Indígenas.	Em análise pela Presidência para expedição de comunicação. As informações requeridas foram levantadas pela unidade técnica quando da análise do TC 003.733/2008-9, a qual resultou no envio de cópia do Acórdão 1.593/2005-Plenário proferido pelo TCU como resultado das sugestões enviadas pela Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a averiguar a morte de crianças indígenas por desnutrição.
Comissão Parlamentar de Inquérito (CD)	003.733/2008-9	Of. nº 21/08. Solicita informações sobre documentos referentes ao emprego de verbas federais destinadas à nutrição das populações indígenas, no prazo de 10 (dez) dias, para investigação da CPI-Subnutrição de Crianças Indígenas/CD.	Enviada cópia do Acórdão 1.593/2005-Plenário proferido pelo TCU como resultado das sugestões enviadas pela Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a averiguar a morte de crianças indígenas por desnutrição

Solicitante	Nº Processo	Objeto	Situação
Comissão Parlamentar de Inquérito (SF)	027.932/2007-0	Of. nº 12/07. Encaminha o Requerimento nº 20/2007.	Informações provisórias encaminhadas. Em análise pelo relator.
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CN)	021.833/2006-6	Of. nº 368/06 - CPMI "ambulâncias". Solicita encaminhamento das informações constantes do Requerimento nº 84, da Deputada Vanessa Grazziotin.	Em análise pela unidade técnica.
Mesa da Câmara dos Deputados	020.362/2004-0	Constituído, por autorização do relator, a partir do TC nº 020.136/2003-0 para análise de supostas irregularidades na execução de contrato de serviço de uso de aeronaves no âmbito da Petrobras.	Em análise pelo relator.
Mesa da Câmara dos Deputados	013.082/2007-0	Of. nº 854/07. Encaminha SIT 06/07, que solicita informações sobre gestores públicos no Estado do Maranhão que tiveram contas julgadas irregulares.	Diligências realizadas. Em análise pela unidade técnica.
Mesa da Câmara dos Deputados	020.114/2004-1	Constituído em cumprimento ao item 9.3 do Acórdão nº 1.714/04-PL (TC nº 020.136/2003-0), para análise de supostas irregularidades relacionadas a despesas de pessoal e fretamento de aeronaves particulares, realizadas pela Eletrobrás.	Audiências realizadas. Em análise pelo Ministério Público junto ao TCU.
Mesa da Câmara dos Deputados	020.112/2004-7	Constituído em cumprimento ao item 9.3 do Acórdão nº 1.714/04-PL (TC nº 020.136/2003-0), para análise de supostas irregularidades relacionadas a despesas de pessoal e fretamento de aeronaves particulares, realizadas pela ECT.	Diligência realizada. Em análise pela unidade técnica.
Mesa da Câmara dos Deputados	005.762/2005-5	Of. nº 311/05. Solicitação de avaliação de possível desrespeito à legislação que impõe a responsabilidade fiscal às prefeituras, em especial quanto às operações de crédito no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz.	Determinações cautelares à Eletrobrás e às empresas concessionárias de energia elétrica federais ou federalizadas. Determinação de realização de oitivas e diligências. Fixação de prazo a órgãos e entidades para encaminhamento de informações ao TCU. Em análise pela unidade técnica.
Mesa da Câmara dos Deputados	008.161/2005-9	Of. nº 659/05. Solicitação de apuração de responsabilidade sobre possível desvio e desrespeito às transferências constitucionais federais, em face do Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, na Bahia.	Em análise pelo relator.
Mesa da Câmara dos Deputados	028.484/2007-3	Of. nº 1922/07. Solicitação de Informação nº 20/07, solicitando cópia completa do TC nº 011.754/2005-9, referente à Superintendência do INCRA no Estado do Maranhão.	Em análise pela unidade técnica.
Mesa da Câmara dos Deputados	031.382/2007-5	Of. nº 2172/07. Solicita informações sobre todos os convênios firmados pela prefeitura de Maracáçumé, no estado do Maranhão.	Em análise pela unidade técnica.
Plenário do Senado Federal	026.670/2007-0 Juntado 015.492/2007-8	Auditoria para verificar a estrutura e as ações de controle interno. O processo juntado trata do Of. nº 832/07, encaminhando Requerimento nº 372/07, que solicita auditoria no Ministério das Cidades, no período de 2003 a 2006.	Auditoria realizada. Em análise pela unidade técnica.
Plenário do Senado Federal	030.715/2007-0	Of. nº 1.873/07. Solicitação de auditoria nos contratos de prestação de serviços para a realização de congressos e eventos realizados por órgãos do Governo Federal.	Em análise pela unidade técnica.
Plenário do Senado Federal	006.368/2005-1	Of. nº 657. Solicitação de auditoria em acordo celebrado em 1997 entre o Banco do Brasil e a Previ.	Inspeção realizada. Determinação à Secretaria de Previdência Complementar para que analise os contratos firmados pelo BB com a Previ e o Sindicato de Bancários de Brasília, SP e RJ. Remetido ao Gabinete do relator com proposta de mérito.
Plenário do Senado Federal	027.206/2006-3	Of. nº 1.977/06. Solicitação de auditoria nos repasses de recursos, pelo Governo Federal, inclusive autarquias e fundações, para Organizações Não-Governamentais e Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público, realizados nos exercícios	Auditoria realizada. Relatório encaminhado ao Relator com proposta de mérito.

Solicitante	Nº Processo	Objeto	Situação
		de 2003 a 2006.	
Plenário do Senado Federal	026.668/2007-1 Juntado 015.487/2007-8	Auditoria para verificar a estrutura e as ações de controle interno. O processo juntado trata do Of. nº 831/07, encaminhando Requerimento nº 370/07, que solicita auditoria no MCT, no período de 2003 a 2006.	Auditoria realizada. Em análise pela unidade técnica.
Plenário do Senado Federal	004.670/2007-3	Of. nº 305/07. Solicitação de informações relativas ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.	O TCU conheceu o pedido e encaminhou cópia da documentação à Secretaria-Geral da Mesa/SF. Determinou à unidade técnica que examine indícios de favorecimento no repasse de verbas do Sebrae às ONGs. Processo encaminhado ao relator com proposta de mérito.
Plenário do Senado Federal	006.000/2007-5 Juntado 028.813/2007-3	Fiscalização para apurar possíveis irregularidades nos contratos firmados entre a Caixa Econômica Federal e a ONG IBDS O processo juntado trata do Of. nº 1676/07, que solicita cópia integral do processo ao qual foi anexado.	Diligências realizadas. Audiência dos responsáveis. Em análise pela unidade técnica.
Plenário do Senado Federal	026.669/2007-9 Juntado 015.485/2007-3	Auditoria para verificar a estrutura e as ações de controle interno. O processo juntado trata do Of. nº 830/07, encaminhando Requerimento nº 369/07 que solicita auditoria no MTE, no período de 2003 a 2006.	Auditoria realizada. Em análise pela unidade técnica.
Presidente da Câmara dos Deputados	029.602/2007-3	Of. nº 2007/07. Encaminha cópia do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema de Tráfego Aéreo.	Em análise pelo relator.
Presidente do Senado Federal	006.023/2004-5 Juntado 003.017/2006-0	Representação para apurar supostas irregularidades em contratação da Empresa Cobra Tecnologia S.A., por parte de órgãos e entidades da Administração Pública. O processo juntado trata do Of. nº 211/06, que solicita auditoria na empresa citada para apurar irregularidades semelhantes.	Acolhimento das razões de justificativas dos responsáveis, rejeição das razões de justificativas do responsável em relação à contratação da empresa, aplicando-lhe multa e inabilitando-o para exercício em cargo de comissão ou função de confiança por 5 anos. Determinações à Cobra Tecnologia SA e à CGU e SECEX-RJ. Ciência do acórdão ao BB, à Cobra Tecnologia, ao ex-Senador José Jorge e ao SF; juntada de cópia ao TC nº 007.049/04-6. Em análise pelo relator.
SF / CMA C. M. Ambiente, Def. do Consumidor e Fiscalização e Controle	001.721/2008-9	Of. nº 66/07. Encaminha ofício que trata do relatório das vistorias em obras financiadas pela Funasa em bairros da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA.	Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	018.566/2007-7	Of. Nº 136/07, que solicita fiscalização no FGTS.	De acordo com o Acórdão nº 1.652/2007-TCU-Plenário, o processo foi anexado ao 010.998/2007-6, que trata do acompanhamento das medidas de ampliação do crédito e financiamento, bem como a melhoria do ambiente econômico junto ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. O TCU decidiu que a fiscalização solicitada será realizada na próxima etapa do acompanhamento (Acórdão 210/2008-Plenário, item 9.2.3)
Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD)	008.617/2007-4 Juntado 021.517/2005-8	Verificar a conformidade do pagamento da parcela remuneratória chamada "diária de asilado" na Gerência Regional de Administração do Rio de Janeiro/ RJ. O processo juntado trata do Of. nº 696/05, que solicita auditoria operacional, financeira e contábil na GRAMF-RJ nos anos de 2000 a 2005.	Diligência realizada. Em análise pela unidade técnica.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	017.604/2007-5	Of. nº 121/07. Solicitação de auditoria em todos os convênios e/ou contratos de repasses em recursos entre a prefeitura municipal de Betim e ONGs no município.	Determinada a realização da fiscalização.
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	023.847/2007-9	Of. nº 239/07. Encaminha Req. Nº 42/07, solicitando auditoria nos recursos públicos repassados para o estado de Sergipe e o Município de Neópolis – SE.	Em análise pelo Relator.

Solicitante	Nº Processo	Objeto	Situação
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CD)	026.925/2007-0	Of. nº 300/07. Consulta acerca da interpretação a ser dispensada pela Adm Pública Federal à legislação que atualmente rege a prestação de assistência à saúde de servidores públicos civis, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas.	Em análise pelo Relator

**Total: 92 processos**



## Anexo VIII - “Unidades da Secretaria do TCU”

Unidade	Sigla	Titular	Contato
Secretaria-Geral da Presidência	Segepres	Maurício de Albuquerque Wanderley	(61)3316-5337
Secretaria de Controle Interno	Secoi	Eduardo Duailibi Murici	(61)3316-7779
Ouvidoria	Ouvidoria	Eduardo Nery Machado Filho	(61)3316-5292
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais	Aceri	Maridel Piloto de Noronha	(61)3316-7268
Assessoria de Comunicação Social	Ascom	Karla Cristina de Oliveira Ferreira	(61)3316-7085
Assessoria de Relações Internacionais	Arint	Omir José Pereira Lavinias	(61)3316-7256
Assessoria Parlamentar	Aspar	Cláudio Sarian Altounian	(61)3316-7878
Consultoria Jurídica	Conjur	Sandro Granjeiro Leite	(61)3316-7623
Instituto Serzedello Corrêa	ISC	Carlos Eduardo de Queiroz Pereira	(61)3316-5802
Secretaria de Tecnologia da Informação	Setec	Mauro Giacobbo	(61)3316-7276
Secretaria de Planejamento e Gestão	Seplan	Alessandro Giuberti Laranja	(61)3316-7498
Secretaria das Sessões	Seses	Ivo Mutzenberg	(61)3316-7245
Secretaria-Geral de Administração	Segedam	Sergio Freitas de Almeida	(61)3316-7101
Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio	Sesap	Valdir Lavorato	(61)3316-7151
Secretaria de Gestão de Pessoas	Segep	Fernando Silveira Camargo	(61)3316-7117
Secretaria de Material, Patrim. e Comunic. Administrativa	Semat	Luiz Felipe Bezerra Almeida Simões	(61)3316-7775
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	Secof	Ary Fernando Beirão	(61)3316-7143
Secretaria-Geral de Controle Externo	Segecex	Jorge Pereira de Macedo	(61)3316-7322
Secretaria-Adjunta de Fiscalização	Adfis	Marcelo Bemerguy	(61)3316-7311
Secretaria-Adjunta de Contas	Adcon	Laércio Mendes Vieira	(61)3316-7315
1ª Secretaria de Controle Externo	Secex-1	Gualter Ramalho Portella	(61)3316-7300
2ª Secretaria de Controle Externo	Secex-2	Arsênio José da Costa Dantas	(61)3316-7371
3ª Secretaria de Controle Externo	Secex-3	Edison Franklin Almeida	(61)3316-7673
4ª Secretaria de Controle Externo	Secex-4	Ismar Barbosa Cruz	(61)3316-7334
5ª Secretaria de Controle Externo	Secex-5	Carlos Maurício Lociks de Araujo	(61)3316-7647
6ª Secretaria de Controle Externo	Secex-6	Vanda Lídia Romano da Silveira	(61)3316-7646
7ª Secretaria de Controle Externo	Secex-7	Rosendo Severo dos Anjos Neto	(61)3316-5342
Secretaria de Fiscalização de Pessoal	Sefip	Aladir Filgueiras de Paula	(61)3316-7655
Secretaria de Fisc. de Obras e Patrimônio da União	Secob	André Luiz Mendes	(61)3316-7690
Secretaria de Fiscalização de Desestatização	Sefid	Adalberto Santos de Vasconcelos	(61)3316-7649
Secretaria de Fisc. e Aval. de Programas de Governo	Seprog	Luciano dos Santos Danni	(61)3316-7902
Secretaria de Macroavaliação Governamental	Semag	Marcelo Luiz Souza da Eira	(61)3316-7640
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação	Sefti	Cláudio Souza Castello Branco	(61)3316-5371
Secretaria de Recursos	Serur	Marcelo Martins Pimentel	(61)3316-7709
Secretaria de Controle Externo/AC	Secex-AC	Fernando Augusto Maia Machado	(68)3224-1052
Secretaria de Controle Externo/AL	Secex-AL	João Walraven Júnior	(82)3221-5686
Secretaria de Controle Externo/AP	Secex-AP	Ideusana de Vasconcelos Sepeda Lima	(96)3223-7730
Secretaria de Controle Externo/AM	Secex-AM	Nazaré do Socorro G. do Rosário Zuardi	(92)3622-1576
Secretaria de Controle Externo/BA	Secex-BA	Edmur Baida	(71)3341-1966
Secretaria de Controle Externo/CE	Secex-CE	Shirley Gildene Brito Cavalcante	(85)4008-8388
Secretaria de Controle Externo/ES	Secex-ES	Hamilton Caputo Delfino Silva	(27)3324-3955
Secretaria de Controle Externo/GO	Secex-GO	Maria Elizabeth de Melo Pontes Frascino	(62)3255-9233
Secretaria de Controle Externo/MA	Secex-MA	José Maria Araújo Lima	(98)3232-9970
Secretaria de Controle Externo/MT	Secex-MT	Carlos Augusto de Melo Ferraz	(65)3644-2772
Secretaria de Controle Externo/MS	Secex-MS	Mário Júnior Bertuol	(67)3382-7552
Secretaria de Controle Externo/MG	Secex-MG	Neusa Coutinho Affonso	(31)3374-4487
Secretaria de Controle Externo/PA	Secex-PA	Octávio José Pessoa Ferreira	(91)3226-7978
Secretaria de Controle Externo/PB	Secex-PB	Rainério Rodrigues Leite	(83)3208-2003
Secretaria de Controle Externo/PR	Secex-PR	Rafael Blanco Muniz	(41)3218-1350
Secretaria de Controle Externo/PE	Secex-PE	Evaldo José da Silva Araújo	(81)3424-8109
Secretaria de Controle Externo/PI	Secex-PI	José Ulisses Rodrigues Vasconcelos	(86)3218-2990
Secretaria de Controle Externo/RJ	Secex-RJ	Oswaldo Vicente Cardoso Perroul	(21)3805-4200
Secretaria de Controle Externo/RN	Secex-RN	Alexandre José Caminha Walraven	(84)3211-8753
Secretaria de Controle Externo/RS	Secex-RS	Carlos Fernando de Souza Fagundes	(51)3227-0075
Secretaria de Controle Externo/RO	Secex-RO	Carlos Wellington Leite de Almeida	(69)3223-1649
Secretaria de Controle Externo/RR	Secex-RR	Ricardo Fahr Pessoa	(95)3623-9411
Secretaria de Controle Externo/SC	Secex-SC	João Manoel da Silva Dionísio	(48)3223-4690
Secretaria de Controle Externo/SP	Secex-SP	Luiz Akutsu	(11)2113-2805
Secretaria de Controle Externo/SE	Secex-SE	Adriano de Souza César	(79)3259-2767
Secretaria de Controle Externo/TO	Secex-TO	Ricardo Eustáquio de Souza	(63)3224-1064